

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

Camila Cristina de Lima Pimenta

**PATRIMÔNIO CULTURAL E MINERAÇÃO EM SÃO GONÇALO DO BAÇÃO
(ITABIRITO – MG): a resistência à desterritorialização**

Belo Horizonte
2023

Camila Cristina de Lima Pimenta

**PATRIMÔNIO CULTURAL E MINERAÇÃO EM SÃO GONÇALO DO BAÇÃO
(ITABIRITO – MG): a resistência à desterritorialização**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Linha de Pesquisa: Memória social, patrimônio e produção do conhecimento.

Orientadora: Profa. Dra. Letícia Julião.

Belo Horizonte
2023

P644p

Pimenta, Camila Cristina de Lima.

Patrimônio cultural e mineração em São Gonçalo do Baçõ (Itabirito – MG) [recurso eletrônico] : a resistêcia à desterritorializaçõ / Camila Cristina de Lima Pimenta - 2023. 1 recurso eletrônico (119 f. : il., color.) : pdf.

Orientadora: Letícia Julião.

Dissertaçõ (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Ciêcia da Informaçõ.

Referências: f. 104-119.

Exigência do sistema: Adobe Acrobat Reader.

1. Ciêcia da informaçõ – Teses. 2. Patrimônio Cultural – Teses. 3. Memória – Teses. 4. Território – Teses. 5. Mineraçõ – Teses. I. Julião, Letícia. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Ciêcia da Informaçõ. III. Título.

CDU: 351.71(815.1)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Às 09:45 horas do dia 29 de novembro de 2023, Virtual - Plataforma Teams, realizou-se a sessão pública para a defesa da dissertação de CAMILA CRISTINA DE LIMA PIMENTA, número de registro 2020656889. A presidência da sessão coube a Profa. Letícia Julião - Orientadora. Inicialmente, a presidente fez a apresentação da Comissão Examinadora assim constituída: Prof. Leonardo Gonçalves Ferreira (UFVJM), Prof. Rubens Alves Da Silva (FAFICH/UFMG), e Prof. Letícia Julião - orientadora (ECI/UFMG). Em seguida, a candidata fez a apresentação do trabalho que constitui sua dissertação de mestrado, intitulada: "*Patrimônio cultural e mineração em São Gonçalo do Bação (Itabirito – MG): A resistência à desterritorialização*". Seguiu-se a arguição pelos examinadores e logo após, a Comissão reuniu-se, sem a presença da candidata e do público e decidiu considerar aprovada a dissertação de mestrado. O resultado final foi comunicado publicamente a candidata pela presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a sessão e lavrou a presente ata que, depois de lida, e aprovada, foi assinada pela Comissão Examinadora.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023.

Assinatura dos membros da banca examinadora:



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Juliao, Professora do Magistério Superior**, em 02/12/2023, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alves da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 04/12/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gonçalves Ferreira, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2834498 e o código CRC FF10CB0E.

Ao meu pai, que não teve as mesmas oportunidades, mas não mediu esforços para que meus irmãos tivéssemos. Um pai tão presente, se faz ausente, todos os dias.

AGRADECIMENTOS

Equilibrar a pesquisa acadêmica em meio à pandemia e às responsabilidades profissionais significou desafios. Ao mesmo tempo, pesquisar a cidade na qual nasci significou aprender mais sobre minhas raízes e refletir sobre o futuro da cidade que vivo e quero para os meus.

Não existem palavras para expressar minha gratidão àqueles que me acompanharam e me incentivaram nessa jornada.

À comunidade de São Gonçalo do Baçõ, agradeço as histórias e lutas compartilhadas. Aqui há de continuar sendo a “cidade encanto”.

Agradeço aos professores Flávio de Lemos Carsalade, Leonardo Gonçalves Ferreira e Rubens Alves da Silva pela generosidade de participar da banca de qualificação e de defesa, contribuindo tanto para a comunidade acadêmica quanto para a comunidade itabiritense.

De forma muito especial, agradeço a professora Letícia Julião a orientação paciente e generosa, por me ajudar a lidar com as aflições do curso da pesquisa, por compreender meu momento pessoal e por acreditar no meu trabalho, não deixando que eu desistisse. Este trabalho só foi possível pelo seu apoio irrestrito.

Termino agradecendo à minha mãe e meus irmãos por sonharem e desejarem essa conquista junto comigo! Um sonho que parecia tão distante, agora é realidade! Amo vocês!

RESUMO

Em Minas Gerais, o território como recurso é dominado especialmente pela exploração mineral, que altera profundamente o espaço e a paisagem local. Sob este contexto, a pesquisa pretendeu analisar como a reivindicação pela proteção do seu patrimônio cultural na comunidade de São Gonçalo do Bação, distrito da cidade de Itabirito, MG, se constituem forma de resistência aos impactos territoriais decorrentes da mineração. Neste cenário de conflito, a pesquisa analisa os vínculos históricos de São Gonçalo do Bação com a atividade mineradora, as políticas de preservação implementadas pelo município e identifica as manifestações patrimoniais reconhecidas pela comunidade, com o objetivo de compreender as tensões que se estabelecem entre a mineração e patrimônio. Concretamente, verificaram-se manifestações que mostram os conflitos entre os atores que estabelecem o que deve ser patrimonializado direito de participar desse processo decisório, de modo a assegurar a defesa dos valores afetivos, históricos, paisagísticos, artístico e simbólico do território.

Palavras-chave: Patrimônio Cultural. Memória. Território. Mineração. São Gonçalo do Bação.

ABSTRACT

In Minas Gerais, the territory as a resource is dominated specially by mineral exploration, which profoundly alters the local space and landscape. Under this context, there search intended to analyze how the claim for the protection of its cultural heritage in the community of São Gonçalo do Baçã, a district of the city of Itabirito, MG, constitutes a form of resistance to the territorial impacts resulting from mining. In this scenario of conflict, there search analyzes the historical links of São Gonçalo do Baçã with the mining activity, the preservation policies implemented by the municipality, and identifies the heritage manifestations recognized by the community, in order to understand the tensions that are established between mining and heritage. Concretely, it was verified manifestations that show the conflicts between the actors who establish what should be patrimonialized right to participate in this decision-making process, so as to ensure the defense of the affective, historical, landscape, artistic and symbolic values of the territory.

Keywords: Cultural Heritage. Memory. Territory. Mining. São Gonçalo do Baçã.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figuras

Figura 1 - Antiga fachada da Capela de São Gonçalo do Baçõ [1909]	15
Figura 2 - Mapa da expansõ da mineraçõ no estado de Minas Gerais desde os anos 1980 até o desenho atual	20
Figura 3 - Estrutura hierárquica da Secretaria Municipal de Patrimõnio Cultura e Turismo	34
Figura 4 - Vista do Pico de Itabirito	36
Figura 5 - Pico de Itabirito visto da Serra da Santa	37
Figura 6 - Vista da mina explorada no Pico de Itabirito	37
Figura 7 - Igreja de São Vicente Ferrer	43
Figura 8 - Fachada da Igreja de Nossa Senhora do Rosário	45
Figura 9 - Altar da igreja de Nossa Senhora do Rosário (antes do desabamento) ...	47
Figura 10 - Imagem do altar após desabamento.....	47
Figura 11 - Pastel de angu	53
Figura 12 - Corporaçõ Musical Uniõ Itabiritense durante o evento “Domingo é dia de banda”	54
Figura 13 - Corporaçõ Musical Santa Cecília durante evento “Domingo é dia de banda”	55
Figura 14 - Apresentaçõ da Corporaçõ Musical Santa Cecília - 1937.....	55
Figura 15 - Alunos do coral os Canarinhos de Itabirito e vista da fachada da sede ..	57
Figura 16 - Páginã do livro de vendas da Merceria Paraopeba.....	58
Figura 17 - Vista da fachada da Merceria Paraopeba	59
Figura 18 - Vista da Igreja de São Gonçalo.....	76
Figura 19 - Destaque da fachada da Igreja	76
Figura 20 - Vista da capela de Nossa Senhora do Rosário.....	77
Figura 21 - Vista do cemitério.....	77
Figura 22 - Cruzeiro da rua Areal	78
Figura 23 - Cruzeiro da Rua Nova.....	79
Figura 24 - Fachada do Bar Dõ Expedito	80
Figura 25 - Queda d’agua da Fonte Grande	81
Figura 26 - Vista do Solar.....	82

Figura 27 - Vista do Casarão José Vitor.....	83
Figura 28 - Imagem do Grupo de Teatro.....	84
Figura 29 - Chafariz da Matriz.....	86
Figura 30 - Chafariz da rua Areal - 1.....	86
Figura 31 - Chafariz da rua do Cruzeiro.....	87
Figura 32 - Chafariz da rua Areal - 2.....	87
Figura 33 - Chafariz da rua Tombadouro.....	88
Figura 34 - Chafariz da Volta da Lagoa.....	88
Figura 35 - Beco da Fonte Grande.....	89
Figura 36 - Beco do Rosalino.....	90
Figura 37 - Beco Antonio de Paula.....	90
Figura 38 - Vista do Beco Antonio de Paula.....	91
Figura 39 - Vista do Beco Antônio Pimenta.....	91
Figura 40 - Vista do beco Joaquim Simões Carvalho.....	92
Figura 41 - Queda d'água da Cachoeira do rasgão.....	93
Figura 42 - Vista da cachoeira choco de pedra.....	93
Figura 43 - Cachoeira da Benvinda.....	94
Figura 44 - Mapa de tombamento do entorno da Igreja de Nossa Senhora do Rosário.....	95
Figura 45 - Mapa de tombamento do entorno da Igreja de São Gonçalo do Amarante.....	96

Quadros

Quadro 1 - Lista de bens tombados de Itabirito, MG.....	48
Quadro 2 - Lista de bens tombados de Itabirito, MG - 2006.....	50
Quadro 3 - Lista de bens tombados de Itabirito, MG.....	51

LISTA DE ABREVIATURAS

ANM	Associação Nacional de Mineração
CAEMI	Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração
CF	Constituição Federal
CFEM	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
CNM	Confederação Nacional de Municípios
CONPATRI	Conselho Consultivo e Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural de Itabirito
COPAM	Conselho Estadual de Política Ambiental
CVDR	Companhia Vale do Rio Doce
IBRAM	Instituto Brasileiro de Mineração
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IEPHA-MG	Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
MBR	Minerações Brasileiras Reunidas S.A
ONU	Organização das Nações Unidas
PARNA	Parque Nacional
SEMCULT	Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo de Itabirito
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
UC	Unidade de Conservação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
ZAS	Zonas de Autossalvamento

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 DA CORRIDA DO OURO AOS DIAS ATUAIS: A RELAÇÃO DE ITABIRITO COM A MINERAÇÃO	15
2.1 O avanço das áreas de mineração em escala industrial: os conflitos causados em Itabirito e no seu entorno.....	19
2.2 A mineração e os conflitos em áreas povoada.....	27
3 A BUSCA DO OURO SE FEZ PATRIMÔNIO: A FORMAÇÃO DO CAMPO PATRIMONIAL DE ITABIRITO A PARTIR DOS ASSENTAMENTOS COLONIAIS	31
3.1 De Itaubyra do Rio de Janeiro a Itabirito	31
3.2 Novos olhares para velhos lugares: os primeiros registros do patrimônio itabiricense	32
3.3 Como garantir a preservação do patrimônio recém reconhecido? As políticas de preservação.....	37
3.4 Catálogo patrimonial	42
4 A CONSTRUÇÃO DO PATRIMÔNIO TERRITORIAL	60
4.1 Conhecendo o Circuito Patrimônio Natural e Cultural de São Gonçalo do Bação	74
4.1.1 Atrativos históricos	75
4.1.2 Circuito dos Chafarizes	84
4.1.3 Circuito dos Becos	89
4.1.4 Circuito das Cachoeiras	92
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	100
REFERÊNCIAS	104

1 INTRODUÇÃO

“Um local só conserva lembranças quando as pessoas se preocupam em mantê-las” (Assmann, 2011, p. 347). As narrativas das pessoas constroem a história da cidade e as suas próprias. Os lugares e os objetos evocam sentimentos, e os sentimentos em relação aos lugares foram o ponto de partida para o desenvolvimento deste trabalho.

Para compreender o contexto da pesquisa nos dias de hoje, é preciso traçar uma linha do tempo que iniciou em 2015 a partir do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, MG. O mar de lama provocou mortes e destruiu o subdistrito de Bento Rodrigues e a comunidade de Paracatu de Baixo. Quem viveu de perto ou conheceu algum dos atingidos, acompanhou os sentimentos de revolta e tristeza decorrentes do luto pela perda de entes queridos, de pertences e do lugar que sempre viveram.

Apesar de tão perto, e ao mesmo tempo tão longe, a realidade vivida por Bento Rodrigues motivou os moradores de Itabirito, MG, mais especificamente no distrito rural de São Gonçalo do Baçõ, a rechaçar a instalação de empreendimentos ligados à cadeia produtiva do setor da mineração em seu território. A tensão ficou ainda mais latente em 2019, quando na cidade vizinha de Brumadinho, outra barragem se rompeu e soterrou a comunidade de Córrego do Feijão.

Quando houve esse último rompimento, a Vale S/A¹, empresa responsável pela barragem, se viu obrigada a aprimorar os procedimentos de segurança das barragens e a descaracterizá-las². O estudo da Vale apontou que as barragens de Forquilha I e Forquilha III, do complexo da Mina de Fábrica em Ouro Preto, apresentavam alto risco de rompimento. Apesar de estarem no limite territorial da cidade de Ouro Preto, em um eventual rompimento, o rejeito atingiria comunidade de São Gonçalo do Baçõ, o centro da cidade de Itabirito, os municípios de Raposos, Rio Acima e Nova Lima, além de três bairros de Belo Horizonte (Vale, [s.d.]a), e, por essa segurança, quinze famílias foram evacuadas de São Gonçalo do Baçõ (O Tempo, 2020).

¹ Ao longo deste trabalho, a empresa Vale S/A será referenciada como Vale.

² Descaracterização ou descomissionamento são termos técnicos usados para se referir aos procedimentos necessários para eliminação de uma infraestrutura de barragem depois de concluída sua vida útil.

A primeira etapa da descaracterização foi a construção da Estrutura de Contenção da Mina Fábrica, um muro que, em caso de eventual rompimento das barragens de Forquilhas, funcionaria como uma barreira para que o rejeito não atingisse a área urbana da cidade e o meio ambiente (Vale, [s.d.]a; Vale, [s.d.]b)

Diante deste contexto, e com o propósito de garantir que não tivessem o mesmo trágico fim de Bento Rodrigues e Córrego do Feijão, os moradores de São Gonçalo do Baçõ se organizaram para defender o território, tendo como ponto de partida o patrimônio cultural.

Tendo em vista que a comunidade de São Gonçalo do Baçõ não possui bens tombados nas esferas Federal e Estadual, e no Livro de Tombo Municipal estão registradas as imagens sacras da igreja da comunidade, esse patrimônio clamado pela comunidade motivou a pesquisa desta dissertação, que tem por objetivo compreender os símbolos que a comunidade de São Gonçalo do Baçõ reconhece como seu patrimônio e como este é utilizado como forma de resistência à instalação de empreendimentos de exploração mineral em seu território. Para isso, se propôs pensar o território como parte integrante da construção da memória e identidade dos moradores.

Metodologicamente, a pesquisa constituiu-se como um estudo de caso. O conceito adotado neste trabalho fundamenta-se nos estudos de Schramm (1971 *apud* Yin, 2001, p. 31), que define que “a essência de um estudo de caso, a principal tendência em todos os tipos de estudo de caso, é que ela tenta esclarecer uma decisão ou um conjunto de decisões: o motivo pelo qual foram tomadas, como foram implementadas e com quais resultados”, onde o tópico “decisões” pode ser substituído pela análise de indivíduos, organizações, processos, programas, bairros, instituições e até mesmo eventos. Ao optar por esta estratégia de pesquisa, o primeiro objetivo do pesquisador é “dedicar-se às singularidades, complexidades e funcionalidades contidas nas ‘estórias’ que cada caso tem a contar” (Souza Leão *et al.*, 2012, p. 48).

Para tanto, o estudo que ora se apresenta foi orientado a partir da pesquisa bibliográfica em tipos de publicações como dissertações, livros, artigos em jornais, revistas e periódicos especializados, além de uma pesquisa documental nos arquivos da Prefeitura de Itabirito (legislações oficiais da política de preservação patrimonial e o Plano Diretor Municipal), na Secretaria Municipal de Patrimônio

Cultural e Turismo, no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Itabirito (Conpatri) (dossiês de tombamento, atas de reuniões, inventários e notas técnicas), atas de reuniões de órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais e o acervo da Associação Comunitária de São Gonçalo do Baçõ, inclusive os registros de história oral, na tentativa de absorver as referências e valores mais representativos para aquela comunidade e que não foram levados em consideração pelo poder público municipal no processo de uso e ocupação do território.

A pesquisa se estendeu para artigos e reportagens de jornais que apresentavam a história do distrito e das suas representações do espaço em disputa, uma ligada à exploração de recursos minerais e a outra ancorada na defesa do histórico-cultural e dos bens naturais.

O primeiro capítulo, intitulado “Da corrida do ouro aos dias atuais: a relação de Itabirito com a mineração”, narra o início da economia mineradora da cidade de Itabirito a partir de São Gonçalo do Baçõ, bem como discorre sobre a mineração em escala industrial no presente. Já no segundo capítulo, são trazidas as políticas brasileiras de salvaguarda, de proteção legal e constitucional dos patrimônios culturais, relacionando-as às práticas adotadas pelas partes interessadas no patrimônio de São Gonçalo do Baçõ. Por fim, no terceiro e último capítulo, são abordadas as representações, os símbolos e as tradições identificadas e que fazem parte da construção social do conceito de patrimônio para a comunidade de São Gonçalo do Baçõ.

Embora seja um estudo de caso, poderá lançar luz para situações similares em que a disputa territorial com a mineração envolve também uma disputa de patrimônios e esse é um aspecto que merece atenção acadêmica, visto que marca um problema atual e recorrente em Minas Gerais.

2 DA CORRIDA DO OURO AOS DIAS ATUAIS: A RELAÇÃO DE ITABIRITO COM A MINERAÇÃO

O território onde hoje se conhece como o município de Itabirito e os distritos de Acuruí, São Gonçalo do Bação e São Gonçalo do Monte, pertenciam, no passado, à Vila Rica, atual Ouro Preto, e foram formados a partir da exploração de ouro (Oliveira *et al.*, 2011).

De acordo com o historiador Diogo de Vasconcelos, as primeiras ocupações coloniais de São Gonçalo do Bação se deram próximo aos cursos d'água. A partir dessas ocupações coloniais do início dos anos 1700, o território de São Gonçalo do Bação foi cortado por uma rota secundária que servia aos viajantes que rumavam para o sudeste (Ouro Branco, Congonhas) ou norte de Minas (Nova Lima, Sabará, Rio São Francisco) e que se estendia por ramificações até Ouro Preto (Andrade, 1994). Posteriormente, contudo, parte desses novos assentamentos desviou-se para o setor próximo à capela (Vasconcelos, 1948).

Figura 1 - Antiga fachada da Capela de São Gonçalo do Bação [1909]



Fonte: Acervo da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo da Prefeitura de Itabirito (1909).

Nessa época, o Arraial vivenciava um quadro de diversidade produtiva que reunia, além das extrações do ouro e dos roçados, os serviços de carpintaria e ferraria, bem como a criação de gado, o beneficiamento de produtos à base de milho, a produção de cana-de-açúcar e mandioca, dentre outras atividades. Nas Minas Gerais, essa multiplicidade dos setores produtivos proporcionou, além de uma situação menos dependente das outras capitânicas, a continuação das experiências sociais em diversas povoações e freguesias após a acentuação da crise minerária, que fora agravada a partir das duas últimas décadas do século XVIII (Andrade, 1994).

Em 1833, a companhia inglesa The Brazilian Company Ltda implantou, na Mina de Cata Branca, um maquinário moderno à época, que triturava o minério e facilitava a separação do ouro através da utilização do mercúrio (Hirashima, 2033 *apud* Oliveira, 2011), o que aumentou a produção. O empreendimento funcionou até 1844, quando a Mina de Cata Branca desmoronou, soterrando um número de trabalhadores que nunca foi calculado, mas sabe-se que a maior parte da força de trabalho era formada por escravos. O desabamento somado à redução de áreas de extração provocou um desaquecimento econômico na região. O viajante Richard Burton registrou, em sua passagem pela então freguesia de Itabira do Campo³, em 1868, sua percepção sob a freguesia naquele momento:

Itabira progrediu com a Mina de Cata Branca, e decaiu, quando a mina afundou. Os itabirenses continuam mal sustentados pelo mercado de Morro Velho e a lembrança dos melhores tempos mal dá para manter viva a esperança do futuro. (Burton, 2011, p. 233).

Foi apenas em 1886, com a chegada a Estrada de Ferro Dom Pedro II, que as primeiras indústrias foram instaladas em Itabira do Campo. Um novo crescimento populacional foi percebido e um novo cenário econômico começou a ser desenhado com a instalação de empresas de siderurgia, tecelagem e couro (Mendonça, 1971).

A mais antiga é a Usina Siderúrgica Esperança. Datada de 1888, foi vendida, em 1892 para a Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros. Dez anos mais tarde, em 1902, a Companhia foi vendida para a família Queiroz Júnior, que, sob o nome

³ A emancipação política de Itabira do Campo, município do qual São Gonçalo do Baçõ é distrito, ocorreu somente em 7 de setembro de 1923, quando passou a ser denominada "Itabirito", um termo indígena que significa "pedra que risca vermelho", um tipo de rocha recorrente na região (Itabirito, 2022).

de Usina Queiroz Júnior S.A - Indústria Siderúrgica⁴, estabeleceu um novo ciclo do desenvolvimento local (Andrade, 1994).

Entre 1888 e 1902, período em que a Usina Queiroz Júnior se consolidava, um novo cenário fabril se destacou na região. Em 1892, houve a instalação da Companhia Industrial Itabira do Campo, fábrica que figurou como uma das pioneiras da indústria têxtil em território mineiro (Silva, 1996), e manteve suas atividades até os anos de 2010. Além dessa, o Curtume Santa Luzia e Curtume Sans, do ramo de beneficiamento de couro, também foram expressivos para a economia local à época.

Em 1910, com a ajuda técnica e tecnológica de professores da Escola de Minas de Ouro Preto, a Usina Queiroz Júnior inaugurou um novo alto-forno, considerado o primeiro da fase moderna da siderurgia nacional (Alfonso-Goldfarb *et al.*, 1993). A partir de tal inovação, as fundições do Rio de Janeiro e de São Paulo, que anteriormente estavam habituadas a importar o ferro da Europa, passaram a reconhecer e a comprar o ferro-gusa e laminados produzidos na Usina Queiroz Júnior (Mendonça, 1971).

Assim, entre as décadas de 1900 e 1990, a Usina Queiroz Júnior foi a uma das propulsoras do desenvolvimento em Itabirito. Contudo, em 7 de fevereiro de 1991, a Usina teve sua falência decretada. Com isso, cerca de 700 trabalhadores ficaram desempregados, provocando também um vácuo econômico no município. Em 1994, a operação da massa falida se integrou ao Grupo VDL, que mantém suas atividades até os dias atuais sob o nome de VDL Siderurgia.

Embora a tecelagem e a siderurgia tenham sido molas propulsoras do desenvolvimento da cidade e têm uma parcela até os dias de hoje, desde os anos de 1940, a exploração mineral, agora do minério de ferro, é, sem dúvidas, a atividade de grande relevância econômica para o município. Isto se deve ao fato de Itabirito estar entre os municípios que integram o denominado Quadrilátero Ferrífero, que é considerado o berço da mineração organizada no Brasil (QFE 2050, [s.d.]) e a maior área de exploração mineral do Estado⁵, com cerca de 7.00 km² (Ruchkys *et al.*, 2012).

⁴ Ao logo deste trabalho, a Usina Queiroz Júnior S.A - Indústria Siderúrgica será referenciada como Usina Queiroz Júnior.

⁵ Municípios integrantes do QF: Barão de Cocais, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Brumadinho, Caeté, Catas Altas, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Ibirité, Igarapé, Itabira, Itabirito, Itatiaiuçu, Itaúna, Jeceaba, João Monlevade, Mariana, Mário Campos, Mateus Leme, Moeda, Nova Lima, Ouro Branco, Ouro Preto, Raposos, Rio Acima, Rio Manso, Rio Piracicaba, Sabará, Santa Bárbara, Santa

Em 1942, surgiu a Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração (CAEMI Mineração e Metalurgia S.A.), que arrendou da inglesa Saint John Del Rey Mining Company Limited (atual AngloGoldAshanti) algumas minas no Estado de Minas Gerais. Em 1950, Augusto Trajano, fundador da Caemi, associou-se ao grupo norte-americano Bethlehem Steel e em 1965 fundaram a Minerações Brasileiras Reunidas S.A. (MBR). A primeira mina da MBR foi a Mina do Pico, situada em Itabirito. A mina possui esse nome devido a sua localização bem ao lado do Pico do Itabirito, situado na Serra das Serrinhas, tendo sido uma referência dos bandeirantes na época do Brasil Colonial e hoje é um Patrimônio Natural Estadual, símbolo do Município (Junqueira, 2019).

Posteriormente, foram abertas e/ou compradas outras minas, fazendo da MBR, de 1971 a 2006, a segunda maior produtora e exportadora de minério de ferro do Brasil. O complexo empresarial abrangia centros de pesquisa, minas, unidades de beneficiamento, sistemas de transporte e embarque que integravam todo o fluxo mina-ferrovia-porto, com operações em Minas Gerais e no Rio de Janeiro. Em 1996, o consórcio liderado pela MBR venceu o leilão de privatização da Malha Sudeste da Rede Ferroviária Federal (RFFSA), formando a MRS Logística S/A. Em 2001, a Companhia Vale do Rio Doce, atual Vale S/A, adquiriu parte do controle acionário da Caemi e da Bethlehem Steel, empresas que formavam a MBR (Vale, 2001). Poucos anos depois, em 2006, a Vale S/A adquiriu 100% do capital da Caemi, que deixou de existir, juntamente, a MBR (IBRAM, 2007).

Hoje, além de ser uma das principais empregadoras do município, a Vale é a maior fonte de receita dos cofres públicos. Essa receita provém principalmente da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), uma contrapartida financeira paga pelas empresas mineradoras pela utilização econômica dos recursos minerais dos territórios. “As receitas devem ser aplicadas em projetos que direta ou indiretamente revertam em prol da comunidade local, na forma de melhoria da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde e educação” (CNM, 2012, p. 180).

A distribuição da Compensação é feita de acordo com os seguintes percentuais e critérios: 10% do valor é reservado à União (divididos em: 7% para a

Luzia, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Joaquim de Bicas, e Sarzedo, que, somadas suas áreas, abrange cerca de 7.000 km² (QFE 2050, 2022).

Agência Nacional de Mineração, 1,8% para pesquisas e projetos do Centro de Tecnologia Mineral (Cetem), 1% para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e 0,2% para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)); 15% ao Estado de onde é extraída a substância mineral, outros 15% para os municípios afetados pela atividade de mineração, mas que a produção não ocorre em seus territórios, e os demais 60% para o município produtor (CNM, 2022).

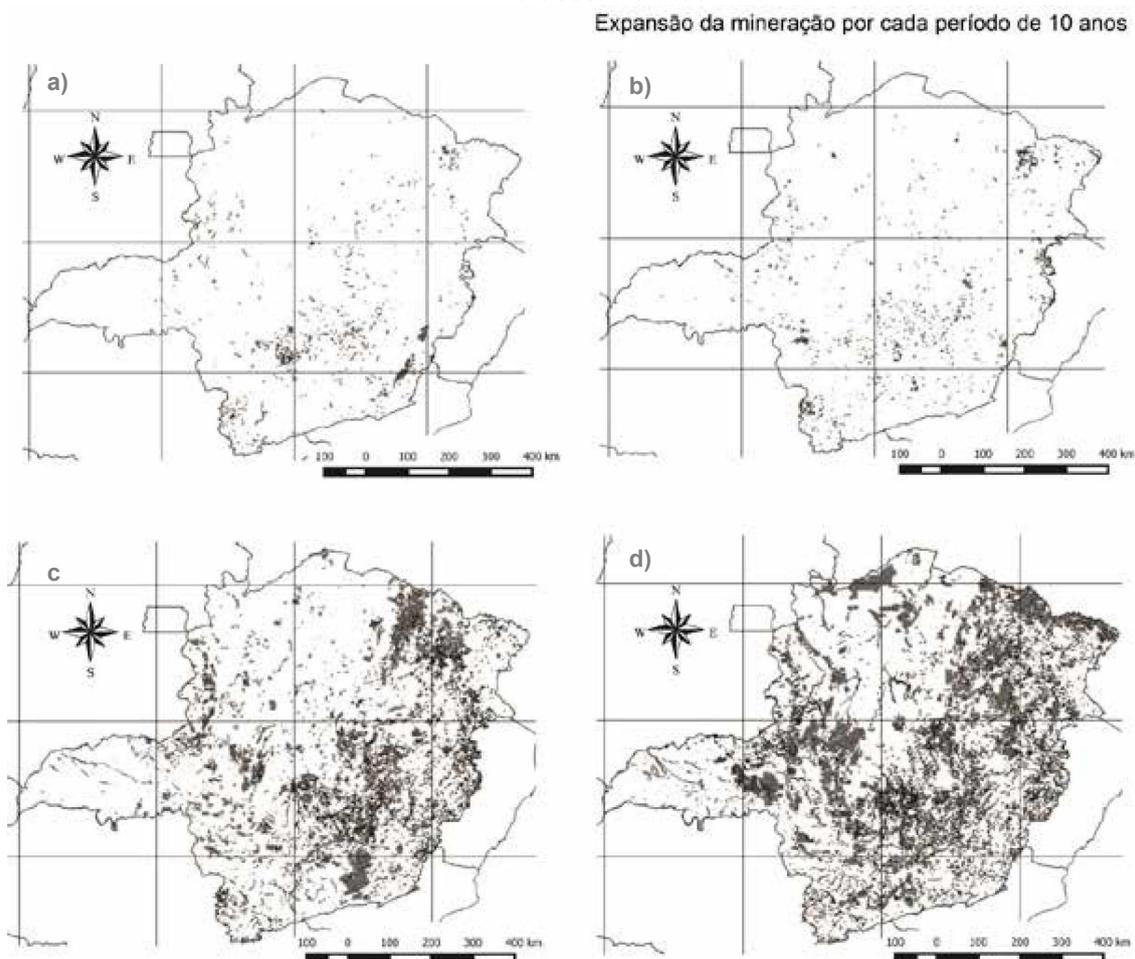
De acordo com os dados divulgados pela Associação Nacional de Mineração (ANM), em 2022, o município de Itabirito recolheu R\$ 317.668.380,11 (trezentos e dezessete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e onze centavos), sendo o segundo maior arrecadador do Estado e o quarto maior do país, atrás somente dos municípios paraenses de Parauapebas (R\$ 1,385 bilhão) e Canaã dos Carajás (R\$ 1,060 bilhão), e do município mineiro de Conceição do Mato Dentro, com arrecadação de R\$ 391,8 milhões.

Com esse novo ciclo em escala industrial da extração de minério de ferro, surgiram também os conflitos de uso do território, “por ter diferentes significados para os sujeitos que nele atuam, seja ocupando, usando ou explorando” (Rodrigues; Moreira, 2020, p.114).

2.1 O avanço das áreas de mineração em escala industrial: os conflitos causados em Itabirito e no seu entorno

O mercado registrou uma alta demanda pelo minério de ferro na última década, principalmente em razão do crescimento da China, que vem a ser o maior comprador de minério de ferro extraído em solo brasileiro para a produção do aço bruto (Batista; Moreira Júnior, 2022). Os mapas abaixo ilustram os territórios paulatinamente ocupados pela mineração no Estado de Minas Gerais entre 1980 e 2016, com uma expansão acelerada da atividade nos últimos anos.

Figura 2 - Mapa da expansão da mineração no estado de Minas Gerais desde os anos 1980 até o desenho atual



a) Área de mineração no período de 1980 a 1989; b) área de mineração no período de 1990 a 1999; c) área de mineração no período de 2000 a 2010; d) área de mineração de 2010 a 2014. Fonte: Rezende (2016).

Apesar desse crescimento, o mercado brasileiro sofreu momentos de retração da exportação decorrentes de dois desastres no Estado de Minas Gerais: em 2015, em Mariana, com o rompimento das barragens de Bento Rodrigues, que suspendeu as operações do Complexo Industrial de Germano; e o rompimento da Barragem Córrego do Feijão, em Brumadinho, no ano de 2019, quando a Mina Córrego do Feijão foi arrastada pela lama e a Mina de Jangada, adjacente à anterior, foi interdita (Goes *et al.*, 2022).

A alta demanda associada à suspensão de algumas áreas tradicionalmente mineradas acelerou a corrida por áreas estratégicas visando a implantação de novas plantas de exploração. Por estar situado no Quadrilátero Ferrífero, Itabirito não ficou imune. Nessa nova investida, observa-se que o interesse não foi restrito às áreas tradicionalmente mineradas, como aquelas próximas ao Complexo da Mina do Pico,

mas se deslocou também em direção ao distrito rural de São Gonçalo do Bação e Acuruí.

Em 2013, foi criado o Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, uma organização da sociedade civil, que tem como objetivo a defesa dos atingidos pela mineração e de seus territórios, e atua na formação, mobilização, articulação política, produção de materiais e comunicação sobre a política mineral brasileira.

O Comitê publica anualmente o “Mapa dos Conflitos da Mineração no Brasil e o Relatório dos Conflitos da Mineração”, um relatório que descreve os conflitos territoriais e as violações cometidas pela cadeia produtiva do setor de mineração no Brasil.

O Mapa de Conflitos de 2022 revela que foram registradas 840 ocorrências em 644 diferentes localidades em conflitos, em 24 estados da Federação. Minas Gerais foi o estado que liderou o topo das estatísticas: a) teve a maior ocorrência de conflitos – 294, 35% dos casos totais; b) o maior número de localidades em conflito – 229 localidades em 87 municípios do estado; c) totalizou 326.181 pessoas atingidas, 43% do total.

Analisando os municípios de forma isolada, em 1º lugar no ranking está Maceió, capital de Alagoas, que sofreu em 2018 as consequências da exploração, no seu perímetro urbano, do sal-gema (um tipo de cloreto de sódio utilizado na fabricação de soda cáustica e PVC (Santos, 2022; Sales, 2022)⁶.

Já Brumadinho, MG, ocupou o 2º lugar no ranking com 43 ocorrências de conflito, reflexos principalmente das ações de reparação tomadas pela mineradora Vale após o rompimento da Barragem de Córrego de Feijão em 25 de janeiro de 2019.

Especificamente em Itabirito, um maior número de conflitos passou a ser registrado a partir do início dos anos 2000. A expansão da atividade de mineração, e que tem ameaçado o seu território, se dá na Serra da Moeda, em torno da mina Várzea dos Lopes, explorada atualmente pela Gerdau S.A. A Serra da Moeda tem 70 quilômetros de extensão e engloba, além de Itabirito, as cidades de Moeda,

⁶ Segundo Dados do Serviço Geológico do Brasil publicados pela Folha de São Paulo em 27 de janeiro de 2022, a exploração do sal-gema em 35 paços perdurou mais de 40 anos, e isso desestabilizou o solo comprometendo cinco bairros, impactando aproximadamente 55 mil pessoas. Foram identificados pela empresa que 14.531 imóveis residenciais e 4.464 imóveis comerciais ou misto deveriam ser desocupados.

Brumadinho, Belo Vale, Congonhas, Nova Lima e Jeceaba. Destaca-se que a cidade de Moeda proibiu, através do tombamento municipal, o Decreto nº 06/2004, as atividades minerárias na Serra da Moeda, assegurando a proteção da paisagem em conjunto com o proposto Monumento Natural. Além dessa proteção municipal, o Decreto Estadual nº 42.472/2010 criou uma Unidade de Conservação (UC) com área de 2.372,5572 hectares, denominada Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda. O Monumento é administrado pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) e integra o Sistema de Áreas Protegidas do Vetor Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte, nos municípios de Moeda e Itabirito. A área que é visada para expansão minerária fica às margens da Rodovia BR-040, nos limites dos municípios de Belo Vale, Itabirito e Moeda, e se estende às áreas do Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda (Mona), em Itabirito, e às zonas de amortecimento de Unidades de Conservação (UCs) no município de Moeda (Instituto Socioambiental, [s.d.]).

Atualmente tramitam na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) dois projetos de lei⁷ que propõem reduzir a área de preservação da Serra. Essa redução da área de preservação permitiria o avanço da área explorada pela Gerdau na Mina de Várzea do Lopes. A liberação dessa área para mineração impactaria não só às áreas do entorno de Itabirito e Moeda. Segundo dados do Projeto Manuelzão, da Universidade Federal de Minas Gerais, 10% de toda água passível de exploração no Quadrilátero Ferrífero estão no subsolo da Serra da Moeda, fonte de abastecimento de vários municípios da bacia do Paraopeba.

A Gerdau já havia sido autuada em 2006 pelo Ministério Público de Minas Gerais, quando, por meio de termo de Ajustamento de Conduta (TAC), foram suspensas suas operações na área da Serra da Moeda e determinada a recuperação das áreas degradadas. Organizações do terceiro setor, órgãos públicos, pesquisadores e a sociedade civil, como a Associação Proteção do Patrimônio da Serra da Moeda (Serra Viva), a Associação do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental de Belo Vale (APHAA-BV), Associação de Meio Ambiente (AMA MOEDA), o Instituto AQUA XXI e a Abrace a Serra da Moeda, se uniram e ajuizaram uma Ação Civil Pública, solicitando a suspensão do processo de pedido de ampliação do empreendimento. A ação requereu a cessão da invasão da mineradora em área do Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda, em

⁷ Projeto de Lei nº 1822/2022 e Projeto de Lei nº 3300/2021.

Itabirito, em um exemplo claro dos embates em torno do uso que se faz de territórios (Pereira Leite, 2006).

A Serra da Moeda é um patrimônio local enquadrado na categoria de paisagem cultural, uma tipologia de reconhecimento do patrimônio adotada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) em 1992, regulamentada no Brasil em 2009, sob a definição de “uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem como o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores” (IPHAN, 2009).

Em uma perspectiva histórica, é possível assinalar que a mineração tem uma relação paradoxal com o território no quadrilátero ferrífero. Embora tenha propiciado a construção de patrimônios culturais preciosos, como o próprio núcleo urbano de Ouro Preto, a atividade mineradora em escala industrial de produção do século XXI se destaca como uma das principais ameaças à preservação dessa paisagem cultural. Não há controle sobre uma exploração, focada exclusivamente em resultados econômicos e financeiros de curto prazo, que avança sobre territórios sem observar qualquer critério de sustentabilidade que pudesse assegurar que todos os atores envolvidos sejam beneficiados pelos resultados e atinjam “a relação exemplar entre homem e natureza” (IPHAN, 2009).

Do outro lado da cidade de Itabirito, está a Serra do Gandarela⁸, uma das poucas áreas sem registro de intervenção exploratória e com considerável conservação ambiental. Localizada na Área de Proteção Ambiental Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte (APA Sul RMBH), entre as Serras do Caraça e da Piedade, a Serra do Gandarela abriga sítios arqueológicos e cavernas naturais em uma faixa de transição entre a Mata Atlântica e o Cerrado, e é parte integrante do Aquífero Cauê, o mais importante manancial hídrico subterrâneo do quadrilátero ferrífero, que abastece 60% da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) (Figueiredo, 2021).

Em 2007, foi divulgado pela mineradora Vale um estudo de viabilidade para implementação de um empreendimento minerário batizado de Projeto Apolo, que consiste na exploração, ao longo de 17 anos, de uma área de aproximadamente

⁸ A Serra do Gandarela abrange, além de Itabirito, os municípios de Caeté, Mariana, Nova Lima, Raposos, Rio Acima, Ouro Preto e Santa Bárbara

1.700 hectares na Serra da Gandarela. Esse empreendimento englobaria os municípios de Caeté, Santa Bárbara, Rio Acima e Raposos e teria capacidade de produção de até 24 milhões de toneladas/ano de minério de ferro (Fiocruz, [s.d.]).

A Serra, que apresenta atrativos à mineração, é também de interesse para os municípios. Além de garantir recursos hídricos, esse território tem potencial de apropriação pelo ecoturismo, e isso desencadeou mais um conflito entre os atores envolvidos.

Para garantir a preservação do ecossistema da região, em 2009, ativistas ambientais, organizações da sociedade civil e comunidades do entorno se mobilizaram em um coletivo denominado Movimento pela Preservação da Serra do Gandarela, que propôs a criação de uma unidade de conservação para a área. Com o apoio de instituições, como o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o Projeto Manuelzão/UFGM, foi elaborado um projeto para a criação do Parque Nacional da Serra do Gandarela. Contudo, nesse mesmo ano, a Prefeitura de Rio Acima concedeu à Vale, em uma decisão bastante controversa, a Carta de Conformidade – documento exigido para que a empresa obtenha, junto aos órgãos estado, o licenciamento ambiental necessário para iniciar as operações de extrativistas. Em meio às disputas, foi lançada, no ano seguinte, a proposta de criação do Parque Nacional (Parna) da Serra do Gandarela.

A criação de Parque Nacional, ou Parna, foi instituída a partir do Código Florestal de 1934. No Brasil, são cinco tipos de áreas protegidas: a) unidades de conservação, considerada a tipologia de preservação mais antiga; b) as áreas de reconhecimento internacional; c) as terras indígenas; d) reservas legais; e) áreas de preservação permanente. A legislação estabelecia que “os parques nacionais, estaduais ou municipais, constituem monumentos públicos naturais, que perpetuam em sua composição florística primitiva, trechos do país, que, por circunstância peculiares, o merecem” (Brasil, 1934, p. 3). Com a reforma do Código Florestal, em 1965, os parques foram reconhecidos como a principal categoria para fins de proteção integral (Medeiros; Pereira, 2011).

Em 2011, portanto no ano seguinte ao lançamento da proposta de criação do Parque Nacional (Parna) da Serra do Gandarela, foi definido um Grupo de Trabalho (GT) para discutir e aprimorar a proposta que, inicialmente, abarcava uma área de 38.210 hectares, incluindo inclusive os mananciais que abastecem a RMBH. O

trabalho resultante desse GT apresentou uma versão do projeto que propunha a redução na área a ser protegida. Essa redução atenderia os interesses de expansão das mineradoras Mundo Minerals, em Rio Acima, Ferro Puro Mineração e a Pedreira Um, ambas em Santa Bárbara. Como as atividades agrícolas não são permitidas dentro dos Parnas, foi adicionado ao projeto áreas de Reservas de Desenvolvimento Sustentável para garantir a agricultura de comunidades locais (Fiocruz, [s.d.]).

Outras políticas de preservação similares ao Parna já tinham sido adotadas em áreas da Serra do Gandarela, ou próximo a ela, ao reconhecer, em 1994, a extensão da Serra do Caraça entre municípios de Catas Altas e Santa Bárbara, como Reserva Particular do Patrimônio Natural Santuário da Caraça, mesma área que em 1989 tinha sido instituída pelo Art. 84 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, como monumento natural do estado (SPHAN, 1981). Há ainda a Área de Proteção Ambiental Cachoeira das Andorinhas e a Floresta Estadual do Uaimii, ambas em Ouro Preto, e a Área de Proteção Ambiental Sul, que abrange uma parte da própria Serra da Gandarela.

Após consultas públicas, audiências e estudos técnicos sobre o impacto da mineração na Serra do Gandarela, em fevereiro de 2014, a Prefeitura de Rio Acima revogou a Carta de Conformidade do Projeto Apolo e, meses depois, em outubro de 2014, foi decretado pela presidenta Dilma Rousseff a criação do Parque Nacional da Serra do Gandarela (Fiocruz, [s.d.]), com o objetivo de

[...] garantir a preservação de amostras do patrimônio biológico, geológico, espeleológico e hidrológico associado às formações de canga do Quadrilátero Ferrífero, incluindo os campos rupestres e os remanescentes de floresta semidecidual, as áreas de recarga de aquíferos e o conjunto cênico constituído por serras, platôs, vegetação natural, rios e cachoeiras (Brasil, 2014).

A maior parte do território de conservação está concentrado no município de Santa Bárbara, com 44,18% do total, seguido por Rio Acima e Raposos, com 20,85% e 10,53%, respectivamente; e em quarto lugar aparece Itabirito, com 9,96% da totalidade da unidade de conservação (Fiocruz, [s.d.]).

Podemos afirmar que, há pelo menos vinte anos, Itabirito está no mapa dos conflitos que envolvem território, patrimônio e mineração. Além de relacionarem direta ou indiretamente com o espaço territorial do município, os casos têm em comum o fato de terem sido travados em defesa de áreas naturais ainda não

ocupadas, ou pouco ocupadas pelo homem, diferentemente do caso focado neste trabalho. Em São Gonçalo do Baçõ, os conflitos se dão na sede da comunidade e associam a luta contra a desterritorialização à defesa da biosfera.

A desterritorialização temida pela comunidade de São Gonçalo do Baçõ pode ser compreendida a partir dos conceitos de Rogério Haesbaert, mas antes, é necessário compreender o conceito de território para, então, entender a desterritorialização.

Para o autor, o território pode ser analisado sob as seguintes vertentes: a) jurídico-político, em que o território é visto como um espaço delimitado e controlado através do qual se exerce um determinado poder, na maioria das vezes, o poder político do Estado; b) culturalista, que prioriza a dimensão simbólico-cultural, mais subjetiva, em que o território é visto sobretudo como produto da apropriação/valorização simbólica de um grupo sobre o seu espaço; e c) econômico, que enfatiza a dimensão espacial das relações econômicas, no embate entre classes sociais e na relação capital-trabalho. O autor pontua que há, ainda, uma interpretação naturalista que utiliza da noção de território com base nas relações sociedade-natureza, especialmente no que se refere ao controle e usufruto dos recursos naturais (Haesbaert, 2001).

Apesar de as vertentes política e econômica serem as análises mais comuns, o autor frisa que, compreender a noção de território sem considerar sua dimensão simbólica, é entender apenas uma parte da complexa rede de poder que nele se estabelece:

[...] território envolve sempre, ao mesmo tempo [...] uma dimensão simbólica, cultural, através de uma identidade territorial atribuída pelos grupos sociais, como forma de 'controle simbólico' sobre o espaço onde vivem (sendo também, portanto, uma forma de apropriação), e uma dimensão mais concreta de caráter político-disciplinar: a apropriação e ordenação do espaço como forma de domínio e disciplinarização dos indivíduos. (Haesbaert, 2003).

Já a abordagem do conceito de desterritorialização e reterritorialização adotada por Haesbaert, essa passa pelos fundamentos de Gilles Deleuze e Félix Guattari. Os autores franceses afirmam que a territorialização e desterritorialização acontecem de forma concomitante e contínua, e são operacionalizadas pelo Estado e pela dinâmica do capitalismo moderno, que encontram do outro lado as sociedades tradicionais que mantêm uma relação diferente com a terra e, por isso, é

tão importante refletir os acontecimentos dessa dinâmica territorial e o modo que afetam os sujeitos e as comunidades (Haesbaert; Bruce, 2002). Haesbaert afirma que essa abordagem de desterritorialização está relacionada à apropriação e ao domínio do espaço, “com perda de acesso à terra – terra vista não só no seu papel de reprodução material, num sentido físico, “mas também como *locus* de apropriação simbólica” (Haesbaert, 2003, p.18). Para o autor,

Aqueles que estão excluídos do território enquanto morada, local de reprodução e de sobrevivência (os ‘aglomerados humanos de exclusão’), a estes, sim, é que efetivamente deve-se dirigir o termo desterritorializados. É ali que sem nenhuma dúvida a desterritorializados se realiza em toda a sua perversidade. (Haesbaert, 2003, p. 22).

2.2 A mineração e os conflitos em áreas povoada

As relações econômicas são motores de produção de novas espacialidade e relações de poder, construindo, desconstruindo e reconstruindo as características dos territórios, seus centros urbanos e momentos da sua história (Silva; Santos, 2010), e as tensões e os conflitos entre mineradoras e comunidades que culminam em processo de desterritorialização não são incomuns em Minas Gerais. Um desses processos foi em Miguel Burnier, que será abordado brevemente antes da análise de São Gonçalo do Baçõ, devido à sua exemplaridade.

Miguel Burnier, anteriormente denominado São Julião, é um distrito de Ouro Preto que faz limite com o município Itabirito. Seu desenvolvimento se deu em razão do ramo da mineração e da siderurgia através da Fábrica Patriótica, de 1811, da Usina Wigg, em 1893 e a Siderurgia Barra Mansa, em 1969 (Akinruli, 2018; Dores, 2021).

A Fábrica Patriótica, inaugurada em 1811, foi comandada por Wilhelm Ludwig von Eschwege, um estudioso contratado pela Coroa Portuguesa para investigar e assumir empreendimentos nas áreas de mineração e siderurgia no então Brasil Colônia (IBRAM, 2022). A fábrica encerrou as atividades em 1822 e sua estrutura foi abandonada, transformando-se em ruínas que “foram tombadas pelo IPHAN em 30 de junho de 1938, devido à relevância de tal sítio como marco na história da siderurgia do país” (Crespo; Queiroz, 2016, p. 4).

Nos anos de 1893, a siderurgia foi retomada pelas operações da Usina Wigg. A Usina, fundada por Carlos Wigg, foi instalada nas imediações da Estação

Ferrovária de Miguel Burnier, e se destacava pelo fato de ter na sua proximidade jazidas de minério em abundância, recursos naturais, como a água utilizada no funcionamento do maquinário, ferrovia e também um alto-forno para produção do ferro-gusa (Crespo; Queiroz, 2016).

As operações da Wigg ocasionaram um aquecimento econômico na região, inclusive com incentivos do governo, nos anos de 1910, para adequar a produção e atender à necessidade crescente do mercado. Conseqüentemente, houve um aumento populacional. De acordo com os dados de Akinruli (2018), no início dos anos 1900, as casas do distrito tinham uma ocupação de quase 90%. Já na década de 1950, as operações da Usina Wigg abrangiam territórios vizinhos como a Várzea do Lopes, nas cidades de Itabirito e Moeda, além de outros distritos de Ouro Preto.

Sua composição acionária estava concentrada em sócios, sendo que o maior deles era a Siderúrgica Barra Mansa S.A, pertencente ao Grupo Votorantim. Na década de 1960, a Siderúrgica Barra Mansa passou a controlar 93,63% da Usina Wigg, que permaneceu em funcionamento até o ano de 1996, quando foi desativada, encerrando a produção siderúrgica em Miguel Burnier.

Com o fim da produção da siderúrgica associado à precarização das ferrovias, houve um esvaziamento do distrito. As pessoas foram procurar empregos em outras localidades, reduzindo significativamente o número de habitantes. Quase uma década depois, em 2004, a Gerdau S.A assumiu a exploração das minas de Miguel Burnier, mas a retomada não foi o suficiente para repovoar o distrito. Além do êxodo de sua população, o território de Miguel Burnier sofreu, ao longo do tempo, alterações que são irreparáveis do ponto de vista ambiental:

De acordo com o Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE) de Minas Gerais, a região apresenta Vulnerabilidade Natural (VN) 'alta a muito alta'. A VN é um parâmetro que indica a incapacidade do meio ambiente de resistir ou se recuperar de impactos antrópicos negativos, significando que a área em questão apresenta restrição considerável quanto à utilização dos seus recursos naturais, demandando avaliações cuidadosas para a implantação de empreendimentos e atividades. (Crespo; Queiroz, 2016, p. 3).

O enfraquecimento da siderurgia e da mineração no distrito foi fundamental para a alteração no perfil populacional, da geografia e da base econômica local. Essa desterritorialização gerou sucessivas transformações na identidade do território impactado, afetando diretamente na formação do indivíduo.

As perdas do patrimônio cultural de Miguel Burnier foram registradas a partir da década de 1970, quando um clube e a antiga residência da família Wigg foram incendiados. Nessa mesma época, durante a expansão da linha ferroviária Vitória-Minas e da construção de um pátio de transbordo, obra da antiga Companhia Vale do Rio Doce, e executada pela empreiteira Andrade Gutierrez, moradores relataram que foram furtadas imagens sacras, como a de Nossa Senhora Sant'Ana de Cadeirinha e de São Sebastião. Os registros fotográficos, que poderiam ser utilizados para identificação das imagens, foram queimados no incêndio do clube (Oliveira, 2019).

Reconstruir a memória de um território requer incorporar a subjetividade cotidiana, fortemente vinculada ao que nele nasce, cresce e morre, e não na relação predatória com a terra (Suner; Laia; Suñer, 2018). Uma das necessidades atuais é recuperar o que restou do patrimônio do berço siderúrgico nacional, como a Igreja de Nossa Senhora Auxiliadora de Calastróis e as ruínas da Capela de Nossa Senhora da Conceição do Chiqueiro dos Alemães, ambas tombadas em nível municipal⁹, e a Igreja de Nossa Senhora do Coração de Jesus, cuja construção foi financiada por Alice Wigg, em homenagem póstuma ao seu marido Carlos Wigg (Akinruli, 2018).

Uma das ações adotadas atualmente pela comunidade é o Projeto Estação Cultura, que promove festivais culturais, palestras e cursos com o propósito de valorizar o patrimônio cultural, como o Congado Santa Efigênia e Nossa Senhora do Rosário. O projeto busca também operacionalizar o Centro Cultural e Biblioteca Comunitária “Estação Leitura”, que funciona na antiga Estação Ferroviária, datada de 1887 e tombada pelo município pelo Decreto nº 2468/2010. Tais iniciativas foram viabilizadas por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado entre o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e a Gerdau, com participação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Ministério Público Federal (MPF) e Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

Essa retomada da mineração pela Gerdau dividiu a comunidade. De um lado, há aqueles que acreditam que a mineração polui o ar e os cursos d'água, inviabilizando a permanência no distrito, e, por isso, sinalizam interesse em vender

⁹ Decretos nº 3291/2012 e nº 3292/2012, respectivamente.

suas terras para a empresa. De outro lado, estão aqueles que defendem a permanência e a cultura do lugar, que já foi esquecida e se restabeleceu.

Tanto o território quanto sua configuração não constituem produtos, mas sim processos sociais. A apropriação de territórios para a exploração de minério de ferro altera simultaneamente o social, o natural, a vida dos sujeitos e seus lugares de existência coletiva (Pereira Leite, 2006; Rodrigues; Moreira, 2020). Assim como Miguel Burnier, São Gonçalo do Baçã tem o seu território, espaços de significação no centro dos conflitos entre a lógica da mineração em escala industrial, que ocupa e desterritorializa populações e aqueles que reivindicam uma maior participação na determinação dos rumos da organização social da comunidade.

3 A BUSCA DO OURO SE FEZ PATRIMÔNIO: A FORMAÇÃO DO CAMPO PATRIMONIAL DE ITABIRITO A PARTIR DOS ASSENTAMENTOS COLONIAIS

3.1 De Itaubyra do Rio de Janeiro a Itabirito

Há histórias que são reproduzidas na cidade até mesmo pelos historiadores que não têm referências às “fontes documentais ou as referências bibliográficas que originaram tais relatos” (Clímaco, 2011, p. 23). Entre 2005 e 2008, houve uma tentativa de escrever a história oficial do Município através da Divisão de Memória e Patrimônio da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, que instituiu um grupo para pesquisar a gênese da história da cidade fundamentado em fontes arquivísticas, o que na literatura é caracterizada como a disputa essa pela memória oficial ou dominante versus a memórias dominadas. O processo de constituição e o enquadramento das memórias consistem em privilegiar nomes, datas e acontecimentos dentro da perspectiva adotada, afinal, “a existência, numa sociedade, de memórias coletivas tão numerosas quanto as unidades que compõe a sociedade” (Pollak, 1989, p. 12). O autor sugere que se deve ir além e tentar compreender como de fato de essas narrativas – essa fonte oral dos fatos sociais – se tornam coisas.

Não se trata mais de lidar com os fatos sociais como coisas, mas de analisar como os fatos sociais se tornam coisas, como e por quem eles são solidificados e dotados de duração e estabilidade. Aplicada à memória coletiva, essa abordagem irá se interessar, portanto, pelos processos e atores que intervêm no trabalho de constituição e formalização das memórias. (Pollak, 1989, p. 10).

E essa história oral que se tornou o marco da formação do núcleo urbano de Itabirito é remetida a construção de templos religiosos atribuídas a Francisco Homem Del Rey e do capitão-mor Luiz de Figueiredo Monterroio, bandeirantes que haviam atracado uma nau no litoral do Rio de Janeiro e saíram em busca das minas de ouro da região e se instalaram, em 1709, próximo às minas de Cata Branca e Córrego Seco, situada na localidade de Arêdes. Inspirados por uma imagem que havia na nau, passaram a denominar a localidade como Arraial de Nossa Senhora da Boa Viagem de Itaubyra do Rio de Janeiro. As edificações que direcionaram a construção do espaço urbano foram a capela em homenagem a Nossa Senhora da

Boa Viagem, construída entre 1710 e 1720, e a Capela de Nossa Senhora do Rosário, de 1740. As ruas, hoje denominadas Sete de Setembro e Rua do Rosário, concentravam as residências e o comércio que atendia os moradores do Arraial que foi elevado à condição de freguesia em 1745, consequência do crescimento populacional e econômico que foi promovido pela exploração das minas de ouro do território. A freguesia passou a ser reconhecida como Itabira do Campo (Clímaco, 2011; Itabirito, [s.d.]).

As primeiras ocupações coloniais da corrida do ouro e os anos de prosperidade que Itabira do Campo vivenciou entre o final do século XVIII e XX também produziram manifestações culturais que vão desde a culinária, passa pela arquitetura e pela música e permanecem vivas até hoje – fruto dos processos de salvaguarda instituídos.

3.2 Novos olhares para velhos lugares: os primeiros registros do patrimônio itabiricense

Com a emancipação política da então freguesia de Itabira do Campo, em 1923, nasce uma nova cidade, batizada de Itabirito, que é um tipo de minério com alto teor de ferro (>64%) (Rosiére; Chemale Júnior, 1996). Esse é um termo indígena que significa “pedra que risca vermelho”, e que teria sido introduzido ao vocabulário científico pelo geólogo e metalurgista Barão de Eschwege para documentar esse tipo de minério abundante na região (Junqueira, 2019). A exploração em grande escala desse tipo de minério, a partir dos anos de 1940, implicou em uma nova reconfiguração urbana, inaugurando um novo marco temporal na história de Itabirito. A cidade expandiu para sua parte baixa e construções mais modernas foram erguidas, contrastando ao estilo colonial da parte alta da cidade. Essa nova concepção de cidade moderna acendeu a preocupação com a valorização das estruturas símbolos da fundação da cidade. Com a máxima de que “a conversão oficial de elementos materiais culturais em símbolos coletivos emana de agências estatais socialmente reconhecidas como legítimas e qualificadas para nomear os bens patrimoniais” (Clímaco, 2011, p. 34) foi instituída, em 1985, a Comissão Municipal de Cultura de Itabirito, definida como “órgão consultivo de assessoria direta do Executivo Municipal, em assuntos relacionados com as normas

e políticas a serem observadas no processo de desenvolvimento cultural do Município a ser formado por “pessoas de notória presença e tradição na vida cultural, desportiva, histórica, artística e científica de Itabirito” (Itabirito, 1985).

O documento ainda definia que a Comissão tinha como responsabilidade “manter o intercâmbio como Conselho Federal e os Conselhos Estaduais de Cultura ou com organismos congêneres, objetivando a troca de informações e, com a aprovação do Prefeito Municipal, assinar acordo e convênios de interesse da área cultural”.

Essa nova perspectiva de bens passíveis de patrimonialização (Chuva, 2002), que, na verdade, foram principiadas pelo Iphan, foi garantida pela nova Constituição Federal. Para além do senso comum de atribuição patrimonial a bens arquitetônicos, especialmente em Minas Gerais remetidos às edificações barroca, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF) assegurou na redação do Art. 216 que:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

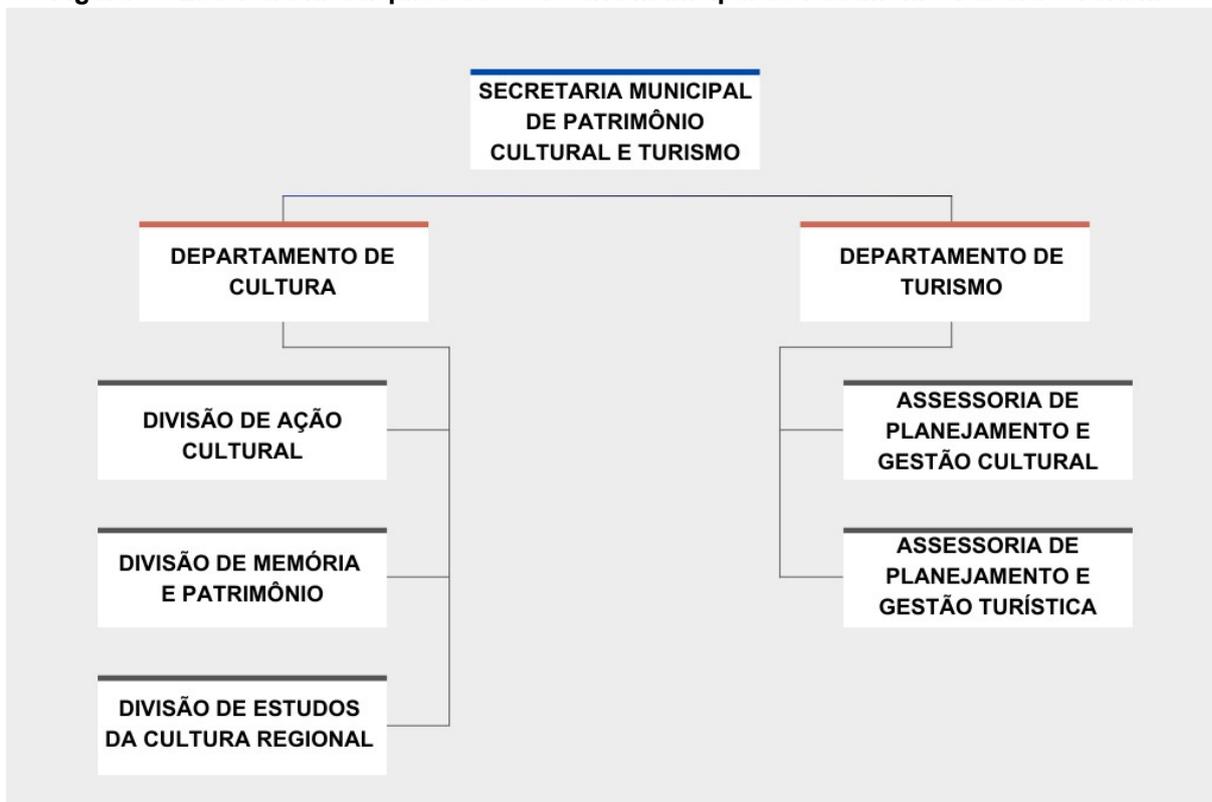
V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (Constituição Federal, 1988).

As ações de preservação dos bens culturais itabiritenses estavam subordinadas, até 2005, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, através da Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural de Itabirito (CCMPHAI), ligado ao Departamento de Cultura da pasta, quando uma reforma administrativa municipal elevou o Departamento de Cultura ao status de Secretaria Municipal, sendo intitulada Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo (Semcult). Segundo a legislação, é de sua competência a “promoção, coordenação, supervisão e manutenção de projetos voltados para a cultura e turismo” (Itabirito, 2005). Subordinada ao Departamento de Cultura da Semcult está a Divisão de Memória e Patrimônio, que tem entre suas atribuições

[...] o acompanhamento de processos, produção de dados, realização de pesquisas e elaboração de laudos sobre o patrimônio cultural tombado,

registrado, inventariado e os demais bens situados nas Zonas Especiais de Interesse Histórico (ZEIH) do município, além de fiscalização periódica do patrimônio edificado, orientação aos proprietários de bens tombados, a produção de informações sobre o patrimônio cultural e a história de Itabirito, e a realização de ações educativas voltadas para a valorização dos bens culturais locais. (Itabirito, 2005, p.18).

Figura 3 - Estrutura hierárquica da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo



Fonte. Prefeitura de Itabirito. [Adaptado] (2023).

Outro passo importante na direção de preservação do patrimônio foi a instituição do Conselho Consultivo e Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural de Itabirito (CONPATRI) pela Lei Municipal nº 2494, em 11 de abril de 2006 e do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (Fumpac), instituído pela Lei Municipal nº 2797/2011, regulamentado pelo Decreto nº 9305/2011, e que dentre outros pontos dispõe que o recurso nele depositado deve ser exclusiva e obrigatoriamente investido em projetos voltados à proteção do patrimônio cultural (Itabirito, 2011).

Consolidava-se por meio de instrumentos legais e estrutura institucional uma política de preservação do patrimônio cultural em Itabirito, em convergência com a afirmação de Clímaco de que “a conversão oficial de elementos materiais culturais em símbolos coletivos emana de agências estatais socialmente reconhecidas como

legítimas e qualificadas para nomear os bens patrimoniais” (Clímaco, 2011, p. 34). Mas, a despeito desse processo iniciado nos anos de 1980, é importante frisar que as primeiras movimentações de cunho preservacionista patrimonial em Itabirito ocorreram ainda na década de 1950, com o tombamento da Igreja de São Vicente Ferrer, no distrito de Acuruí. Mas foi na década de 1960 que ocorreu o caso mais emblemático, o tombamento do Pico de Itabirito, localizado às margens da BR-356, estrada que liga a cidade de Ouro Preto a Belo Horizonte.

Carsalade *et al.* (2012) narram esse fato: o Pico de Itabirito foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 1962, mas em 1965 ocorreu o destombamento em razão de interesses na exploração de seus recursos minerais. Mais de duas décadas se passaram até o Pico ser tombado novamente, no ano de 1989, desta vez pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA). Como nesse período o Pico foi escavado e sofreu inúmeras modificações, a justificativa do tombamento foi:

[...] assegurar a preservação de uma parte da memória cultural, além de garantir a manutenção do perfil panorâmico da área, mesmo com a continuidade dos trabalhos de mineração desenvolvidos em seu entorno, que são de importância para a economia do município (Carsalade *et al.*, 2012).

Após a ação do IEPHA, o município também tombou o Pico através da Lei Municipal nº 1668, de 1º de outubro de 1991, reconhecendo-o “por constituir um monumento natural de beleza paisagística e um marco referencial de expressiva importância no processo civilizatório do município” (Carsalade *et al.*, 2012).

Ainda no plano municipal, o dia 15 de novembro foi instituído como o Dia do Pico. A Lei nº 2087/1998 determina que a empresa detentora da concessão de exploração deve “viabilizar, de modo a permitir sob sua supervisão, monitoramento e orientação à visitação pública, podendo para tanto, estabelecer normas, regras, critérios e horários que visem garantir a segurança dos visitantes” (Prefeitura Municipal de Itabirito, 1998, p. 1). É importante destacar que até meados dos anos de 1990, eram ainda muito tímidas as iniciativas de patrimonialização dos municípios mineiros. Essa era uma competência quase exclusiva do IEPHA e IPHAN nos âmbitos do Estado e da União, respectivamente. Foi a partir da Lei nº 12.040 de 28 de dezembro de 1995 que os municípios mineiros foram incentivados a gerir seus

próprios bens patrimoniais através do Programa ICMS Patrimônio Cultural, um programa instituído com o propósito de municipalização de políticas públicas de preservação do patrimônio a partir da transferência de receitas advindas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Para participar do programa vigente até os dias de hoje, o município deve cumprir alguns requisitos definidos pelo IEPHA, referentes à gestão do patrimônio, passando pela instituição de políticas de proteção e de ações de salvaguarda e de educação patrimonial. A resolução traz ainda que essas ações devem ser documentadas ano a ano por meio de declarações, cópias xerox, fichas de inventário, laudos do estado de conservação dos bens protegidos, relatórios, fotografias, filmagens etc. – e apresentadas para análise. Para cada critério, pontos são estabelecidos e os municípios que pontuam recebem os repasses correspondentes (IEPHA, 2022).

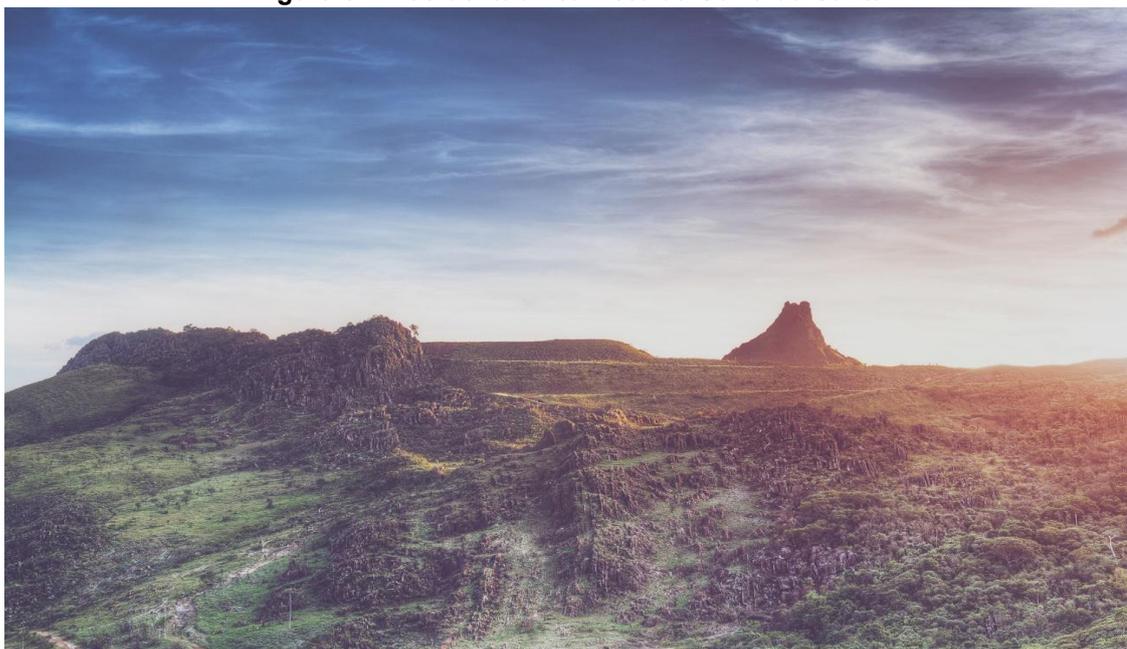
O município participou das ações do Programa ICMS Cultural e garantiu em 2023 o 11º lugar no ranking dos municípios mais bem pontuados, garantindo para o exercício de 2024 recursos que são repassados diretamente para o Fumpac.

Figura 4 - Vista do Pico de Itabirito



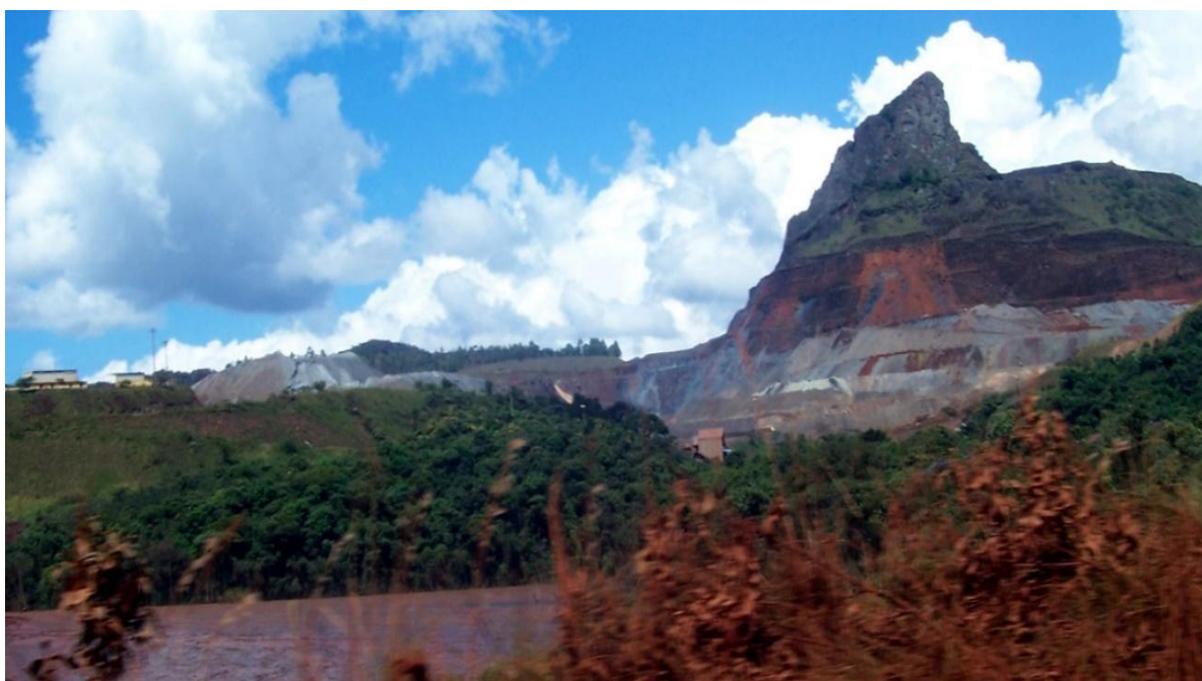
Fonte: Vitor Rocco Melillo. Disponível na Coleção Itabirito Digital (2009).

Figura 5 - Pico de Itabirito visto da Serra da Santa



Fonte: Arthur Seabra (2014).

Figura 6 - Vista da mina explorada no Pico de Itabirito



Fonte: IEPHA [s.d.].

2.3 Como garantir a preservação do patrimônio recém reconhecido? As políticas de preservação

A noção de propriedade já é, em si mesma, complexa. Quando se pensa em propriedade cultural, especialmente no que tange à questão do patrimônio cultural, essa complexidade se amplia, tendo em vista os diversos âmbitos nos quais manifesta.

Foi durante a Revolução Industrial que surgiram os procedimentos de preservação e conservação, mas essas práticas preservacionistas só foram implementadas no Brasil nos anos de 1930. Apesar da elaboração de instrumentos teóricos e jurídicos para a proteção dos monumentos e apreciação de seus valores, as diferenças escolas de pensamento sobre as políticas de preservação foram marcantes. A escola francesa, representada por Viollet-de-Luc, que focava na responsabilidade do Estado sob as políticas de preservação e defendia a reconstrução total de edifícios significativos, em contrapartida, a escola inglesa, tendo à frente John Ruskin, valorizava o estado de ruína e preconizava que a preservação era uma atribuição de associações particulares, de estudiosos e colecionadores. Já a escola italiana, representada por Cesare Brandi, sustentava a ideia do restauro e do uso das edificações antigas (Choay, 2011; Lanari, 2014).

Foi a criação de organismos como a Organizações das Nações Unidas (ONU) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) após a Segunda Guerra Mundial que incrementou o processo de valoração do patrimônio como conhecemos hoje.

Conforme descrito no livro Patrimônio Cultural Imaterial: para saber mais, publicado pelo Iphan em 2012, a busca pela definição jurídica de patrimônio começa a partir da relação jurídica existente entre o pater, sua família e seus bens marcados pelo fato de que, sob o domínio do pater, se encontrava todo o patrimônio da família, consequência da posição jurídica desempenhada pelo pater como o detentor dos destinos de toda a família.

Neste sentido, a noção de patrimônio evidencia um conjunto de bens (herança) que devem ser mantidos na família e transmitidos às futuras gerações. Com a constituição dos Estados modernos nacionais, é elencado um conjunto de bens materiais e imateriais para integrar o patrimônio histórico e artístico de uma nação através de determinados agentes, recrutados entre os intelectuais, e com base em instrumentos jurídicos específicos (Fonseca, 2009).

No âmbito do patrimônio cultural, o direito de propriedade dos bens está vinculado à territorialidade em que esses se encontram, sendo considerados de interesse público, assim como o valor representativo que lhes é atribuído em diferentes contextos:

A investigação e o estudo dos bens culturais devem levar em conta a territorialidade dos acervos da cultura, seus nexos com as diferentes dimensões da realidade – o social, o econômico e o político. A matéria tratada pela instituição pública de preservação do patrimônio cultural refere-se ao habitar, ao viver agregado (conjuntos, ordem, centralidade) e aos intercâmbios – a mobilidade, a circulação. (Trindade, 2012, p. 303).

O cuidado e a guarda desses bens ficam sob a tutela de órgãos e legislações específicas de cada país. No Brasil, o mais consultado é o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, e define o patrimônio como “o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”. O decreto-lei regulamenta o tombamento, com a inserção do bem em um dos quatro Livros do Tombo: Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro do Tombo Histórico; Livro do Tombo das Belas Artes; e Livro do Tombo das Artes Aplicadas. Segundo Carvalho (2011, p. 118), “trata-se de Lei Federal determinando o sujeito de controle do patrimônio histórico. O instituto do tombamento surge para dar ao Estado o direito de proceder ao tombamento de bens de particulares”.

Entretanto, no pós Segunda Guerra, as práticas culturais que não necessitam da mediação de objetos passaram a ser reconhecidas como bens patrimoniais, uma percepção difundida nos países asiáticos, que valoram mais ações para preservar o saber produzir do que a materialidade em si. No Brasil, Mário de Andrade foi o pioneiro do registro dos aspectos imateriais do patrimônio cultural ao documentar ao longo de sua vida manifestações culturais através de fotografias, vídeos e gravações, assim como Aloísio de Magalhães, que fundou o Centro Nacional de Referência Cultural e a Fundação Nacional Pró-Memória, que também realizaram registros de manifestações culturais (Santana, 2009).

Foi a partir desses movimentos que a Constituição Federal de 1988 incluiu um entendimento mais amplo de patrimônio cultural. Como visto no capítulo anterior, a

definição mais ampla do que constitui o patrimônio cultural brasileiro foi prevista no Art. 216, cujo texto dispõe-se tratar de bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; e os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (Brasil, 1988).

Efetivamente a Constituição brasileira selou um compromisso com uma concepção cultural e socialmente ampliada do patrimônio, apresentando avanços no campo. Vale lembrar que anos antes, a Convenção para Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, definida no âmbito da UNESCO, em 1972, reiterou a ideia de patrimônio cultural associado à sua materialidade, universalidade e excepcionalidade. Eram definidas três categorias de patrimônio: a) os monumentos, que são as obras arquitetônicas, esculturas ou pinturas monumentais, objetos ou estruturas arqueológicas, inscrições, grutas e conjuntos de valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência; b) os conjuntos, que corresponde aos grupos de construções isoladas ou reunidas, que, por sua arquitetura, unidade ou integração à paisagem, têm valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência; c) os sítios, que equivalem às obras do homem ou obras conjugadas do homem e da natureza, bem como áreas, que incluem os sítios arqueológicos, de valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico (UNESCO, 1972).

A Convenção seguia algumas premissas estabelecidas pelas cartas patrimoniais. A primeira, a Carta de Atenas foi publicada em 1931, em um período marcado pela recuperação de países destruídos na Primeira Guerra Mundial e pelo crescimento acelerado das cidades, o que colocou o patrimônio edificado como protagonista da preocupação de arquitetos. Em linhas gerais, a Carta de 1931 recomenda “normas para a conservação das edificações, garantindo seus atributos históricos e culturais, além de sua preservação e a manutenção das suas características originais” (Formentini *et al.*, 2018, p. 3).

No contexto da recuperação de países destruídos na Segunda Guerra Mundial, foi publicada, em 1963, a Carta de Veneza, que restabelece princípios que devem presidir a conservação e a restauração dos monumentos de forma comum e formulados em um plano internacional, ainda que se considere a cada nação aplicá-los no seu contexto e segundo suas próprias cultura e tradições. Já a Carta de Washington de 1986, também conhecida como a Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas, é complementar à Carta de Veneza. O documento esclarece que “todas as cidades do mundo são as expressões materiais da diversidade das sociedades através da história e são todas, por essa razão, históricas” (ICOMOS, 1986, p. 1). O documento destaca ainda que a participação e comprometimento dos habitantes da cidade devem ser estimulados, assegurando o sucesso da salvaguarda patrimonial. Essa diretriz é corroborada pela Carta de Petrópolis, elaborada em 1987 durante o 1º Seminário Brasileiro para Preservação e Revitalização de Centros Históricos. O texto defende que o processo de preservação é contínuo e permanente, intrinsecamente associado à participação da comunidade nas decisões e planejamentos, e, para isso, as pessoas devem ser estimuladas a exercer esse papel cidadão. Já quanto à salvaguarda, a Carta indica que a proteção legal pode ser através de tombamento, inventário, desapropriação, isenção e incentivos fiscais, normas urbanísticas e a declaração de interesse cultural (IPHAN, 1987). Entretanto, essas cartas e recomendações são referentes ao patrimônio hoje denominado como patrimônio material. No Brasil, a Carta de Fortaleza, de 1997, registra discussões mais consistentes sobre o patrimônio imaterial.

Três anos após o encontro de Fortaleza e pouco mais de uma década depois da promulgação da Constituição Federal, em 2000, foi instituído o Decreto nº 3551, que dispõe sobre o “Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro”, regulamentando, então, essa nova forma de patrimonializar. Para Márcia Santana (2009, p. 55), este “não é um instrumento de tutela e acautelamento análogo ao tombamento, mas um recurso de reconhecimento e valorização do patrimônio imaterial”. A autora afirma que “o objetivo é manter o registro da memória desses bens culturais e de sua trajetória no tempo, porque só assim se pode preservá-lo”.

Em 2003, durante a 32ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO foi elaborada a Recomendação de Paris, uma diretriz para a “salvaguarda do patrimônio

cultural imaterial; o respeito ao patrimônio cultural imaterial das comunidades, grupos e indivíduos envolvidos” (UNESCO, 2003, p. 2), que, em seu Art. 2º, define patrimônio imaterial como:

Entende-se por 'patrimônio cultural imaterial' as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Para os fins da presente Convenção, será levado em conta apenas o patrimônio cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais de direitos humanos existentes e com os imperativos de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e do desenvolvimento sustentável.

Ainda de acordo com o documento, o patrimônio imaterial pode se apresentar das seguintes formas: a) tradições e expressões orais, incluindo o idioma como veículo do patrimônio cultural imaterial; b) expressões artísticas; c) práticas sociais, rituais e atos festivos; d) conhecimentos e práticas relacionados à natureza e ao universo; e) técnicas artesanais tradicionais.

3.4 Catálogo patrimonial

Em Itabirito, a maior parte de seus bens patrimoniais são bens materiais. Como apontado anteriormente, os primeiros movimentos preservacionistas em Itabirito foram nos anos de 1960, com o tombamento do Pico de Itabirito, que, pela sua complexidade, também se desdobrou em um tombamento em âmbito municipal. Entretanto, o primeiro registro de tombamento de bem patrimonial localizado no município foi em 1955, em âmbito federal, a partir do tombamento da Igreja de São Vicente Ferrer, no distrito de Acuruí, sob o processo número 469-T-, e inscrição no Livro do Tombo Belas Artes: Inscr. nº 409, de 16/01/1953.

Figura 7 - Igreja de São Vicente Ferrer



Fonte: Iphan [s.d.].

Sob Processo nº 01514.001824/2018-15, o tombamento da Igreja foi anulado em decisão publicada em 26 de outubro de 2021, assinada pela então presidente do Iphan, Larissa Peixoto. A mesma ação garantiu o destombamento de mais dois bens: Solar Visconde de São Lourenço, no Rio de Janeiro, mas que foi suspenso pela Justiça após pedido do procurador Sérgio Suiama, do Ministério Público Federal; e da fazenda Nossa Senhora da Conceição, em Paraty, no estado do Rio de Janeiro. A justificativa do destombamento foi a “ausência da materialidade”. Sobre o cancelamento do tombamento da Igreja de São Vicente Ferrer, está tramitando no Ministério Público do Estado de Minas Gerais o Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000102-2, que requer a nulidade do ato.

À época, a historiadora e especialista em gestão e políticas culturais Carolina Pedro Soares foi entrevistada pelo Jornal *O Tempo* e afirmou que o destombamento

foi “promovido de forma unilateral pelo Iphan e sem comunicar o juízo ou as partes desta demanda, em manifesta litigância de má-fé pela conduta, no mínimo, temerária”. A gestão de Larissa Peixoto foi contestada pelos servidores e pelos conselheiros do Iphan. Em janeiro de 2022, o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do Iphan, o órgão colegiado de decisão máxima do Instituto formado por 23 integrantes – a Presidência, cinco representantes do poder público, quatro representantes de entidades independentes e treze profissionais de notório saber que representam a sociedade civil e que deliberam encaminhamentos e aprovações de tombamentos e registros de bens imateriais solicitaram através de um ofício uma reunião com a presidente para discutir sobre o corte de orçamento para o órgão ao longo dos anos e também sobre as decisões tomadas de forma deliberada pela então presidente. Ao responder o ofício, Peixoto citou que os pontos levantados eram “desmedidos e desrespeitosos” e respondeu ainda que “há aqueles que supervalorizam o patrimônio cultural com meritórios estudos arrojados, todavia menosprezam a gerência na criação de protocolos eficientes para a consecução do fim tão almejado, qual seja, a preservação que todos coadunam”.

Nos últimos quatro anos, o Governo Federal promoveu um desmonte às políticas públicas culturais, entre as quais, as de preservação do patrimônio. Especialmente o Iphan foi enfraquecido pela não marcação das reuniões do órgão, cabendo então à presidente tomar as decisões estratégicas individualmente. Além disso, houve interferência da Presidência da República para destituição de servidores quando estes tomavam decisões que desagradavam a autoridade máxima do Estado. Um exemplo de repercussão nacional foi o caso da obra paralisada temporariamente de um empresário catarinense, após serem achados bens arqueológicos na área do empreendimento. Sobre esse caso, o Chefe do Executivo relatou durante a participação de um evento promovido pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP).

Tomei conhecimento que uma obra de uma pessoa conhecida, (...) estava fazendo mais uma loja, e apareceu um pedaço de azulejo durante as escavações. Chegou o Iphan e interditou a obra. Liguei para o ministro da pasta e [perguntei]: que trem é esse? Porque não sou inteligente como meus ministros. O que é Iphan, com ph? Explicaram para mim, tomei conhecimento, ripei todo mundo do Iphan. Botei outro cara lá. O Iphan não dá mais dor de cabeça para a gente. (Bolsonaro, Jair: depoimento [dez. 2021]. São Paulo: FIESP, 2021. Entrevista concedida ao evento Moderniza

Brasil, promovido pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e publicado pelo Jornal Correio Brasiliense).

Esse caso ilustra como a preservação do patrimônio cultural não pode ser entendida como uma política de governo, mas sim como política de Estado. A paralisação temporária da obra é uma prática prevista na Instrução Normativa nº 001/2015. Ao receber anuência do Iphan para a realização da obra, o empreendedor assume o compromisso de monitorar e, caso sejam achados bens arqueológicos na área do empreendimento, ele deve paralisar a obra e acionar o órgão para a retirada do bem. Após a conclusão desse processo, é autorizada a retomada da obra.

O segundo bem tombado no município em âmbito federal se refere à edificação e ao acervo da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, localizados no bairro Boa Viagem. A construção faz parte do núcleo urbano formado no século XVII, capitaneada por Francisco Homem Francisco Homem Del Rey e Luiz de Figueiredo Monterroio. A igreja está registrada no Livro de Tombo Belas Artes sob o número 428.

Figura 8 - Fachada da Igreja de Nossa Senhora do Rosário



Fonte: Arthur Seabra (2014).

A igreja secular esteve, no último ano, no centro de uma disputa. Está sob jurisdição das Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem, que

tem à frente há 40 anos o Padre Miguel Ângelo Fiorillo. Em agosto de 2022, o forro do altar-mor da igreja desabou. Em uma disputa de vaidades, ou de forças, o pároco creditou o desabamento na inércia da Administração Pública Municipal – não só a atual, mas também às anteriores. Dias após o desabamento, uma visita técnica do IPHAN e da Polícia Federal encontrou a igreja descaracterizada. Em um pronunciamento oficial, o pároco afirmou que:

Autorizado pelo Iphan, a Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem, cansada de esperar pelos órgãos públicos, para evitar o desabamento do Presbitério e das navetas laterais, iniciou, em fins de maio de 2022, as obras emergenciais de acordo com o Parecer do Iphan. Fundamentado em orientações pretéritas do próprio Iphan e com o acompanhamento do RT, engenheiro Ilacy Simões, com recursos próprios deu início aos trabalhos. Surpreendida com o Termo de Embargo, paralisou a obra e assim com a paralisação houve o desabamento; sem prejuízo algum, pois seu desabamento estava previsto. (Fiorillo, Miguel Angelo. Forro de altar de igreja do século 18 desaba em Itabirito. [Entrevista concedida a Maicon Costa]. Jornal Estado de Minas, Belo Horizonte, ago., 2022).

O padre expressou ainda discordância com o responsável técnico do IPHAN que assinou o embargo da obra, alegando que a decisão foi tomada ouvindo somente uma das partes, que foi a Prefeitura Municipal:

Só discordo da posição do Fiscal do Iphan que preferiu ouvir a Fiscal de Postura da Secretaria de Patrimônio Cultural do Município, sem ouvir o RT e o responsável direto pela passagem de obra, que sou eu.' (Fiorillo, Miguel Angelo. Forro de altar de igreja do século 18 desaba em Itabirito. [Entrevista concedida a Maicon Costa]. Jornal Estado de Minas, Belo Horizonte, ago., 2022).

A obra em questão foi embargada no mês anterior ao desabamento, após uma denúncia enviada através da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação. A denúncia citava que uma obra irregular estava sendo executada e vigas de concreto estavam sendo construídas para sustentar a igreja, o que descaracterizaria a construção original. Em sua defesa, o padre afirmou que a reforma foi autorizada, contudo, o IPHAN destacou que um ofício enviado ao mesmo, em fevereiro de 2021, no qual solicitava autorização para realização de algumas reformas emergenciais não contemplava o altar, como também não havia qualquer menção à reforma na estrutura do imóvel.

Figura 9 - Altar da igreja de Nossa Senhora do Rosário (antes do desabamento)



Fonte: Prefeitura de Itabirito [s.d.].

Figura 10 - Imagem do altar após desabamento



Fonte: Divulgação. Polícia Federal (2022).

Na relação de bens protegidos no âmbito municipal, há uma dezena de inscrições. Entre os anos de 1992 e 2006, os bens eram registrados no Livro de Tombos, desde que em conformidade com a Lei nº 1506 de 20 de julho de 1989.

Art. 1º - Ficam sob a proteção especial do Poder Público Municipal os bens móveis e imóveis, de propriedade pública ou particular, existentes no município, que, dotados de excepcional valor histórico, arqueológico, paisagístico, bibliográfico ou artístico, justifiquem o interesse público na sua conservação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Itabirito, Órgão de Assessoria à Prefeitura Municipal, com atribuição específica de zelar pela preservação do Patrimônio Histórico e Artístico do Município.

Art. 3º - A Prefeitura terá um Livro de Tombo, para inscrição dos bens a que se refere o artigo 1º, cujo tombamento será homologado por decreto, após proposta do Conselho Consultivo, ouvindo o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA/MG.

No ano seguinte à Lei, o Decreto nº 1491, 07 de maio de 1990, nomeou como membros do Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Itabirito Julia Maria De Oliveira Batista, Marta Beatriz Plazas de Fontana, Claudio Manoel Simões, José Bastos Bittencourt, Jurandir dos Santos Alves da Silva, Luiz Antônio dos Reis, Massimiliano Fontana, Paulo Hermínio Guimarães, Thelmo Antônio Goncalves de Miranda Lins e Ubiraney de Figueiredo Silva, que foi Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo do Município entre os anos de 2006 e 2019. O Conselho Consultivo aprovou, entre 1992 e 2005, o tombamento de bens no Livro de Tombo Municipal, mas esses só foram efetivados em 2006.

Quadro 1 - Lista de bens tombados de Itabirito, MG

Decreto nº 1718/1992	Decreto nº 1792/1992	Decreto nº 2172/1995	Decreto nº 3376/1999
Prédio do Quartel Militar Museu do Ferro Rua 7 de Setembro Rua do Rosário Prédio da Sociedade São Vicente de Paulo Área da Estação Ferroviária	Residência de Odete Carlos Baeta Residência de Paulo Josafá	Casarão de José Faria de Souza	Igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem Capela do Senhor Bom Jesus de Matosinhos Residência de Benjamim Francisco Passos

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

A criação do Compatri e a sanção da Lei que instituiu nova estrutura orgânica do município revogaram as disposições anteriores, então, para garantir a efetivação dos registros feitos em anos anteriores. O Prefeito Municipal, em conformidade com o Art. 216, § 1º, da Constituição Federal, e em cumprimento às determinações dos Incisos III e IV do Art. 17 da Lei Orgânica Municipal e homologando o trabalho desenvolvido pelo Conselho Consultivo e Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural de Itabirito, devidamente credenciado pela Lei Municipal nº 2494, de 11 de abril de 2006, e o Decreto Municipal nº 7682, de 22 de fevereiro de 2006, assinou uma série de decretos aprovando e efetivando os tombamentos do Livro de Tombos Municipal.

Quadro 2 - Lista de bens tombados de Itabirito, MG - 2006

Decreto nº 7692/2006	Decreto nº 7694/2006	Decreto 7705/2006	Decreto 7871/2006	Decreto 7893/2006
Imagem de Santo Antônio de propriedade de Rosa Maria Oliveira Martins Batista	<p>Propriedade de Odete Carlos Baeta</p> <p>Propriedade dos herdeiros de Paulo Josafá</p> <p>Propriedade de Isaltino Pereira Pedrosa</p> <p>Propriedade da Sra Maria Augusta Marques</p> <p>Propriedade do Sr José Faria de Souza</p> <p>Propriedade do Sr. Benjamin Francisco Passos</p> <p>Propriedade da Prefeitura de Itabirito, denominada Antigo Museu do Ferro</p> <p>Propriedade do Estado de Minas Gerais, denominada Quartel da Polícia Militar</p> <p>Propriedade do Conselho Particular das Conferências da Sociedade São Vicente de Paulo de Itabirito, denominada Antiga Confederação Católica de Itabirito</p> <p>Imóvel religioso de propriedade da Arquidiocese de Mariana, denominado Igreja do Senhor Bom Jesus do Matosinhos</p> <p>Imóvel religioso, de propriedade da Arquidiocese de Mariana, denominado Igreja Matriz de Nossa Senhora da Boa Viagem</p> <p>Conjunto Paisagístico e Arquitetônico da rua do Rosário, situada no Núcleo Histórico do Município de Itabirito</p> <p>Conjunto Paisagístico e Arquitetônico de toda a extensão da rua Sete de Setembro, situada no Núcleo Histórico do Município de Itabirito</p> <p>Conjunto Paisagístico e Arquitetônico, de propriedade pública, denominado Complexo Turístico da Estação</p>	Núcleo Histórico do Distrito de Acuruí	Cine Teatro Pax	Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Rua Matosinhos

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

O Decreto nº 7893, de 11 de dezembro de 2006 ratificou a homologação da Capela do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, tombada pelo Decreto nº 3376/1999, e também aprovou e efetivou o tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Rua Matozinhos, situada no Núcleo Histórico do Município de Itabirito, bairro Matozinhos, abrangendo a área da dita rua que se estende do imóvel de nº 20 ao 350.

Quadro 3 - Lista de bens tombados de Itabirito, MG

Decreto nº 8029/2007	Decreto nº 8154/2007
Imagem de São Vicente de Paulo	Imagem de Nossa Senhora do Rosário Residência de Paulo Josafá Imagem do Senhor dos Passos Imagem de Nossa Senhora das Dores Imagem do Senhor Morto Imagem de São José de Botas Acervo da Capela de Nossa Senhora do Bonsucesso

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

A imagem de São Vicente de Paulo é de propriedade do Hospital São Vicente de Paulo. As imagens sacras de Nossa Senhora do Rosário, do Senhor dos Passos, de Nossa Senhora das Dores, do Senhor Morto e a de São José de Botas estão localizadas na Igreja de São Gonçalo do Baçõ, localizada no distrito de mesmo nome. Já o acervo da Capela de Nossa Senhora do Bonsucesso, localizada no distrito de São Gonçalo do Monte, esse é composto pelas imagens de Nossa Senhora do Bonsucesso, de Nossa Senhora da Conceição e a de São Sebastião.

Até o início dos anos 2010, os bens tombados eram exclusivamente bens de natureza material. Com novos instrumentos que salvaguardam os bens culturais para além da pedra e cal, o município passou a registrar, a partir de 2010, seus bens imateriais.

O registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o patrimônio cultural de Itabirito foi instituído pela Lei nº 2568, em 15 de março de 2007. Conforme estabelecido do dispositivo, os bens devem ser inscritos em livros de registros que são divididos em:

a) Livro de registro dos saberes, onde devem ser inscritos os conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

b) Livro de registro das celebrações, para rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, de religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

c) Livro de registro das formas de expressão, destinado às manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

d) Livro de registro dos lugares, para inscrição de mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.

Caso sejam identificadas outras representações de bens imateriais, mas que não se enquadrem em nenhuma das categorias acima, a lei permite que novos livros sejam abertos. Além disso, cada inscrição reavalia a cada dez anos o registro do bem como Patrimônio Cultural Imaterial de Itabirito, tendo sempre em vista a referência histórica do bem e sua relevância para a memória local e identidade e formação cultural da comunidade itabirritense.

O primeiro bem registrado foi o modo de fazer o pastel de angu, e como a maior parte da história da fundação de Itabirito, a origem do pastel de angu é uma reprodução de uma narrativa sem registro de qualquer outra fonte. Em entrevista ao Globo Rural em dezembro de 2017, o historiador itabirritense Carlos do Carmo contou que a iguaria é atribuída a duas escravas de nome Maria Conga e Filó. Essas escondiam em suas mãos restos de carne e de fubá cozido para serem consumidos posteriormente nas senzalas. Hoje, a iguaria gastronômica é celebrada com a Festa do Pastel de Angu, que tem importância tanto para a difusão, manutenção e valorização desse bem imaterial como também para a diversificação da economia, gerando renda às mantenedoras e suas famílias.

Figura 11 - Pastel de angu

Fonte: Prefeitura de Itabirito (2022).

As manifestações artísticas, literárias e musicais são representadas no Livro de Registro as Formas de Expressão pela Corporação Musical Santa Cecília, pela Corporação Musical União Itabiritense, ambas com registro em 2013, e partir de 2016, também passou a ter em suas páginas a Associação Cultural Coral Os Canarinhos de Itabirito.

A Corporação Musical Santa Cecília foi fundada em 1896 e tem na sua estrutura, além da banda, um conjunto de seresta e uma escola de música gratuita. Ao longo de sua existência, conquistou prêmios importantes, como a Medalha de Ouro pelo 1º lugar no concurso para bandas de música na feira de amostras em Belo Horizonte em 1933, o 1º lugar no concurso para bandas de música em Sabará promovido pelo Diários Associados em 1970, e 2º Lugar regional no concurso de bandas de música promovido pelo Governo do Estado de Minas Gerais em 1992, realizado na cidade de Conhecida também como Banda Nova, a formação da Corporação Musical União Itabiritense é datada de 1930. Registros históricos revelam que a Banda Nova foi formada no contexto político dos anos 1930 como uma banda para animar comícios da recém-formada Aliança Liberal, reconhecida como uma oposição política formada pelos governos dos estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraíba contra o então presidente Washington Luís, que lançou

como candidato Júlio Prestes. A Aliança Liberal lançou a candidatura de Getúlio Vargas como presidente e de João Pessoa como vice. Foi a partir da regência da Corporação pelo maestro Tertuliano Silva que a banda se consagrou nos moldes que conhecemos hoje. A efetivação dos registros está no Decreto nº 10144/2013 e Decreto nº 10145/2013, respectivamente (Nolasco; Rocha, 2021).

Em celebração às corporações musicais, há um evento chamado “Domingo é dia de banda”. Com quatro edições anuais, as bandas itabiritenses convidam bandas de outros municípios para apresentações de música clássica, temas de cinema e marchinhas de carnaval como forma de valorizar a representação do patrimônio local.

Figura 12 - Corporação Musical União Itabiritense durante o evento “Domingo é dia de banda”



Fonte: Prefeitura de Itabirito (2019).

Figura 13 - Corporação Musical Santa Cecília durante evento “Domingo é dia de banda”



Fonte: Prefeitura de Itabirito (2019).

Figura 14 - Apresentação da Corporação Musical Santa Cecília - 1937



Fonte: Acervo da Corporação Musical Santa Cecília (1937).

Fecha o Livro de Registro das Formas de Expressão a Associação Cultural os Canarinhos de Itabirito. Registrada pelo Decreto nº 11.278/2016 e popularmente chamada de Canarinhos de Itabirito, essa é uma associação sem fins lucrativos fundada em 1973, que tem como objetivo formar crianças e jovens para a música e para a vida através de atividades artísticas, culturais e sociais. Atualmente o coral conta com 250 alunos e sua sede está localizada no Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Rua Matozinhos. O corpo do coral é desenvolvido em grupos temáticos, sendo o primeiro denominado Coral Infantil Pequenos Canarinhos, que é estruturado para crianças de 6 a 10 anos de idade e alunos participam de aulas de musicalização, flauta doce e técnica vocal. Após essa preparação, os alunos são convidados a ingressar no Coral Canarinhos Postulantes, etapa que prepara o corpo de músicos para o coro principal e, para isso, os cantores participam de aulas de musicalização, instrumento e técnica vocal. Já o Coro Principal Canarinhos de Itabirito, o coro mais antigo da instituição, é composto por músicos com idades entre 10 e 23 anos, que, além de cantar, tocam instrumentos musicais e fazem dezenas de apresentações ao longo do ano. Completam ainda a extensa lista de projetos pedagógicos o Coral Canarinhos Em Cena, que combina o canto, a dança e em espetáculos cênicos musicais, o Grupo de Flautas Doces Menestréis; a Camerata de Cordas Padre Xavier e a Camerata de Violões (Coral Canarinhos de Itabirito, 2022).

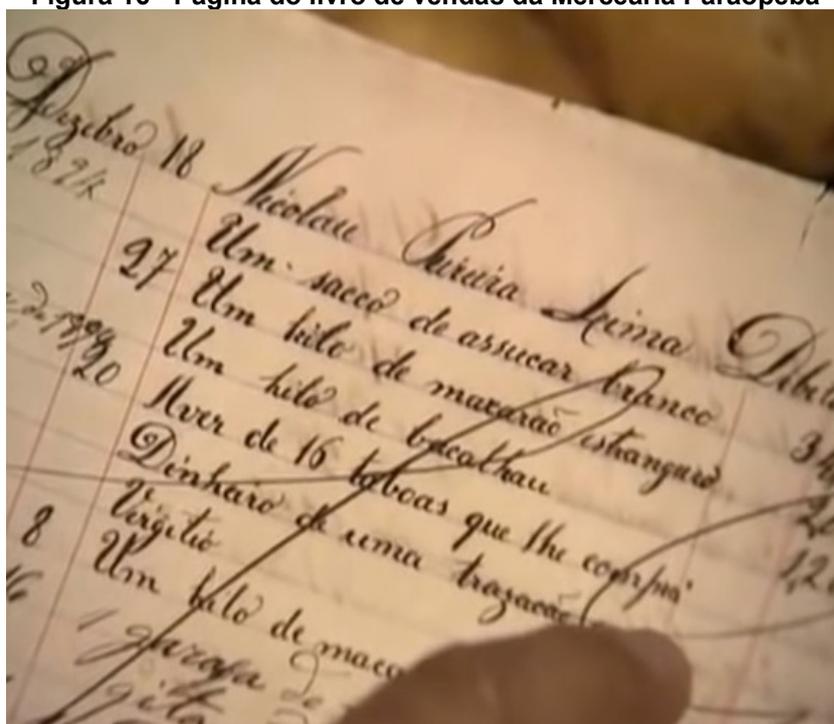
Figura 15 - Alunos do coral os Canarinhos de Itabirito e vista da fachada da sede



Fonte: Marcos Fileto / Coral Os Canarinhos de Itabirito [s.d.].

O Livro de Registro dos Lugares reconhece um dos símbolos mais icônicos da cidade, a Merceria Paraopeba, um comércio fundado em 1894 por Manoel Almeida e administrado atualmente por Rony e Pedro Almeida, respectivamente neto e bisneto do fundador, que tem em suas gôndolas gêneros alimentícios, objetos de decoração, flores e brinquedos. A característica da merceria é que as práticas adotadas pelo seu fundador permanecem vivas até hoje, desde a venda “fiado”, prática interiorana em que as compras são anotadas em cadernetas para que o comprador pague posteriormente, passando pela prática das compras e vendas não serem, necessariamente, celebradas pelo pagamento em dinheiro. Como pode ser visto no livro de vendas do século passado, podiam ser feitas por trocas, ou o que a Merceria chama de “catira”, que aqui não é representada pela dança do folclore brasileiro. No interior mineiro, a expressão catira se refere à prática de troca ou escambo: um freguês leva até a merceria um queijo de produção artesanal para ser vendido a consumidores e leva em troca não necessariamente dinheiro – o produtor pode trocar o queijo por maços de macela para fazer travesseiros, carretilhas para soltar pipas, ovos de galinha caipira ou qualquer item que compõe a variedade de itens da merceria.

Figura 16 - Página do livro de vendas da Merceria Paraopeba



Fonte: Acervo da Merceria Paraopeba (1894).

O conjunto musical Cachaça com Arnica, grupo de chorinho e samba formado por músicos da cidade, compôs uma música em homenagem a essa representação do patrimônio cultural imaterial de Itabirito:

Papai mandou
 Comprar um queijo de cabra, pimenta, bodoque e limão
 Fumo de rolo e também goiabada-cascão
 Mandou comprar
 Pilão, galinha, fubá, ratoeira e farinha de pão
 Dois quilos e meio de feijão
 Pediu também
 Sabão de cinza, um bule de bico, engenho da cana
 Duas tiras pra porna chinela Havaiana
 Diz pro Neném
 Canivete, samambaia, um rolo de cipó São João
 Um rolo de cipó São João
 Fala pro Juca mandar uma agulha, bengala, gaiola e um lampião
 Pede pro Roninho um pião de corda, pinico esmaltado, doce de melão
 Canjiquinha e Jurubeba
 É na Merceria Paraopeba
 Traz uma pinga com limão
 Peneira, viveiro, cachaça, panela de pedra-sabão,
 O Juca é um cara mineiro e pra tudo ele tem solução
 Se não encontrar no Nicolau,
 Vá em frente à matriz de São Sebastião. (Letra: Pirulito da Vila; Melodia:
 Grupo Cachaça com Arnica).

Figura 17 - Vista da fachada da mercearia Paraopeba



Fonte: Acervo Mercearia Paraopeba (2022).

4 A CONSTRUÇÃO DO PATRIMÔNIO TERRITORIAL

Às vezes, não nos damos conta que o território diz muito sobre nós. Entre as derivações do termo patrimônio, há uma categoria denominada patrimônio territorial. Originado na Escola Territorialista Italiana, essa categoria compreende o território não apenas na perspectiva geográfica, mas sim “por meio do patrimônio ambiental, territorial e socioeconômico em suas dimensões locais e por intermédio do empoderamento da comunidade, como pilares para um projeto de desenvolvimento local autossustentável” (Magnaghi, 2010 *apud* Dallabrida, 2020, p. 68), ou seja, é percebida como uma articulação entre os ambientes físico, construído, antrópico e socioeconômico.

Nessa mesma perspectiva, o estudo de Daniela Poli define patrimônio territorial como

[...] um construto histórico coevolutivo em que os bens materiais, socioeconômicos, culturais e de identidade convergem. Nesse sentido, o patrimônio é visto como um objeto de transmissão intergeracional e pertence aos bens comuns, sendo, ao mesmo tempo, um estoque de oportunidades resultantes do processo social e base real de aprimoramento social. (Poli, 2015 *apud* Dallabrida, 2020, p. 68).

Um desafio a ser enfrentado nos modos de produção do mercado econômico atual é o entendimento do território como um recurso isolado, de caráter economicista, uma concepção que, em grande parte, anula o valor simbólico dos ativos imateriais do território, o que vai de encontro com o proposto por Magnaghi, que preconiza que o patrimônio territorial deve ser entendido como um bem comum, mesmo que, para isso, seja necessário rever as leis que regem o território (Magnaghi, 2010 *apud* Dallabrida, 2020).

É a partir dessa dicotomia que este capítulo vai analisar como a comunidade de São Gonçalo do Bação exerceu a gestão patrimonial territorial com a construção de um Circuito Patrimonial como forma em reação a visão economicista de ocupação do território para exploração mineral.

O distrito de São Gonçalo do Bação está a 16 quilômetros de distância da sede e é formado, além do centro do distrito, pelos povoados de Gomes, Saboeiro, Macedo e Ribeirão do Eixo. Surgido no século XVIII durante o Ciclo do Ouro, foi também rota de tropeiros que viajavam de Vila Rica, atual Ouro Preto, para outros

lugarejos, e a construção dessa história é representada pelas igrejas, casarões, chafarizes e ruínas centenários.

Sobre o nome do distrito, a história difundida pela tradição oral relaciona Bação a uma variação do nome Vaçon, de Antônio Alves Vaçon, um português que possuía algumas minas no lugar onde foi fundado o distrito. Esse mineiro, ao ser acometido por uma doença, fez uma promessa a São Gonçalo, padroeiro de Amarante, sua cidade natal, rogando pela sua cura. Após curado, trouxe uma imagem do seu santo de devoção e construiu uma capela em sua honra.

O historiador Augusto de Lima Júnior, em seu livro *A Capitania de Minas Gerais: origens e formação*, assinala o surgimento dos assentamentos ao redor das capelas.

Disseminados pelas montanhas e vales, os lavradores e mineradores faziam construir casas junto às capelas e, aos sábados, vinham nelas pernoitar com suas famílias, para, no domingo, assistirem à missa e fazerem suas compras no comércio que ali se estabelecia. (Lima Júnior, 1965, p. 59).

O Cônego Raimundo Trindade indica em seu livro *Instituições de igrejas no Bispado de Mariana* que a capela foi curada (reconhecida como pertencente a uma Cúria) em 1748, data essa que se aproxima da referência registrada na sacristia da Igreja de São Gonçalo do Bação (1740–1924) para marcar a remodelação do templo que foi realizada na década de 1920, liderada pelo Padre Antônio Cândido Torres de Santana. Na obra, houve a ampliação da sua dimensão e foi inserida em sua fachada uma torre central.

As anotações do inglês Richard Burton, que viajou entre Congonhas do Campo e Nova Lima, em 1868, registram a paisagem e da vida em São Gonçalo do Bação nessa época:

À direita, fica uma pequena povoação de mineradores, São Gonçalo do Bação, com uma igreja branca e ranchos escuros. O nível mais baixo é uma mancha de verdura, chamada Teixeira, rica de coqueiros e bananeiras, pés de milho e mandioca, algodão e a planta fibrosa chamada jucá ou baioneta. Tem o aspecto de um desses lugares tranquilos, onde o homem pode facilmente chegar à velhice. (Burton, 1976, p.161).

O Arraial de São Gonçalo do Bação foi elevado à condição de freguesia em 1882, sendo desmembrado da paróquia de Itabira do Campo. Manoel Ozzori descreveu em 1890 no Almanack Administrativo Mercantil, Industrial, Scientifico e Litterário do Município de Ouro Preto como era a freguesia:

Seu pequeno arraial, situado em lugar muito elevado e cercado de campos, tem à sua frente, ao norte, o Itabirussú ou Pico da Itabira, á esquerda as serras Marinho e Azedas e á direita, ao nascente, as Serras de Ouro Preto e Capanema. (...) Na época de sua elevação á freguezia foi construída, a expensas de alguns cidadãos, uma casa escolar, próxima ácapella, dividida em duas salas que pódemacomodar 80 alumnos. Encarregou-se de sua construcção o cidadão José de Souza Pimenta, homem de sentimentos patrióticos, provados pelo sacrificio que tem feito em prol do lugar. Ainda não creou-se n'essa freguesia agencia de correio. Existem no lugar cerca de 260 casas, e sua população é calculada em 1.100 habitantes, de índole admiravelmente pacífica, trabalhadores, e que se ocupam, em sua quasi totalidade, na lavoura, cujos produtos não correspondem ás suas fadigas. Entre as necessidades urgentes d'essa freguesia salienta-se a do abastecimento d'agua potável. (Ozzori, 1890, p.119).

A partir da emancipação de Itabirito, em 7 de setembro de 1923, o distrito de São Gonçalo do Bação, que registrava uma diminuição de sua população desde o declínio do ciclo do ouro no final do século XVIII, foi incorporado ao perímetro municipal do novo município.

Entretanto, noventa anos mais tarde, a rota da extração mineral cruzou mais uma vez as terras de São Gonçalo do Bação, mas, agora, do minério de ferro em escala industrial.

Em 2018, assiste-se à movimentação para a instalação de um terminal de minério, de propriedade da Bação Logística S/A.

Em 2019, foi iniciada a construção do muro de contenção da empresa Vale S/A para início da descaracterização de barragens, conforme estabelece a Lei Estadual nº 2391/2019.

Já em 2020, a empresa Flapa Engenharia e Mineração anunciou o início do processo para exploração da Serra do Lessa, uma área inserida na Reserva da Biosfera Mata Atlântica/Transição e na zona de amortecimento da Serra do Espinhaço. Contudo, o estudo de impacto ambiental realizado por uma consultoria contratada pela mineradora e que compõe o Processo nº 832.121/2010 junto à Associação Nacional de Mineração, aponta que a mineração nessa localidade não afeta apenas o meio ambiente, o que já seria suficiente para sua proibição, pois

colocaria em risco a fauna, a flora, os cursos hídricos, o ar e, sobretudo, a cultura dos nativos (Cern, 2019; Tv Alterosa, 2020).

São os conflitos gerados com a comunidade pelo empreendimento da Bação Logística S/A que constitui o foco desta pesquisa.

A Bação Logística S/A é uma empresa que foi aberta em novembro de 2014, com capital social de R\$1.956.800,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), e sua história em Itabirito começou em 2016, quando a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Semad) concedeu à Bação Logística uma Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) que permitia a empresa operar até 18 de junho de 2018 nas atividades de estocagem de minério e comércio de matéria de origem mineral.

Ocorre que, em 06 de dezembro de 2017, houve uma alteração na Deliberação Normativa¹⁰ que definia a modalidade de licenciamento ambiental, e a partir do dia 06 de março de 2018, entrou em vigor a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) nº 217/2017, que, dentre suas deliberações, extinguiu a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), bem como todas as autorizações ambientais de funcionamento em vigor, que incluía, inclusive, a autorização da Bação Logística, ou seja, a partir do dia 07 de março de 2018, a Bação Logística não tinha autorização legal para operar.

Uma semana depois, no dia 13 de março de 2018, a Bação Logística recorreu à Prefeitura e, utilizando dessa Autorização Ambiental de Funcionamento, obteve um parecer de poda que permitiu a supressão de 50 árvores de espécie da Mata Atlântica, o que para a comunidade corresponde a uma ilegalidade, pois a empresa não poderia ter obtido uma liberação de poda a partir de uma autorização que já não estava mais em vigor e deveria, antes de requerer novas licenças, simular o enquadramento do empreendimento nas novas classificações definidas na Deliberação Normativa conforme seu porte e potencial poluidor, incluindo o critério locacional previsto. Entre os critérios locacionais estão a existência de reserva de biosfera, Unidades de Conservação e ambiente protegido pela Mata Atlântica (Governo do Estado de Minas Gerais, 2018; Insight Educação Executiva, 2018).

No dia 16 de abril de 2018, a Bação Logística requereu à Prefeitura de Itabirito a concessão de uma Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento

¹⁰ Deliberação Normativa 74/2004.

da natureza de estocagem e comércio de material de origem material e mineral, a qual geraria, segundo protocolo da própria empresa, 25 empregos diretos na comunidade. Diante disso, a licença ambiental foi concedida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (Codema) em reunião realizada no dia 17 de maio de 2018 (Prefeitura de Itabirito, 2018).

De posse das licenças, a Bação Logística começou a operar. O início das operações causou os primeiros transtornos para a comunidade, principalmente no quesito mobilidade, que foi afetada pelo tráfego de caminhões pesados nas vias rurais. Esse fato resultou em uma representação formulada pela Associação Comunitária de São Gonçalo do Bação junto ao Ministério Público de Minas Gerais, sob o registro nº MPMG-0319.18.000292-9, solicitando averiguação sobre a regularidade do empreendimento de responsabilidade de Bação Logística S/A, na zona rural de São Gonçalo do Bação, que estaria causando degradação ambiental na área.

Em junho de 2018, a Associação Comunitária de São Gonçalo do Bação foi informada que o Conselho Municipal de Meio Ambiente aprovou mais duas Licenças Ambientais Simplificadas em favor da Bação Logística: um protocolo solicitava licença para o asfaltamento de 5 km e o outro, licença para o asfaltamento de 7 km da mesma via. A indagação da comunidade foi o porquê de não ter sido feito um protocolo único, solicitando o asfaltamento de 12 km. No entendimento da Associação Comunitária, foi feito o fracionamento de licenciamento, visto que a legislação dispõe que estradas com mais de 10 km de comprimento têm que ser licenciadas perante os órgãos reguladores do estado e não no âmbito municipal, ou seja, nesse caso, foram emitidas licenças que não eram de competências do município (MPMG, 2019).

Para justificar suas operações, a Bação Logística contratou, em setembro de 2018, a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Itabirito (Adesita), hoje Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba (Adesiap), uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para a realização de uma pesquisa de mercado com o objetivo de mensurar o índice de aceitação da comunidade de São Gonçalo do Bação em relação à instalação do terminal de minério. O resultado dos 241 questionários aplicados apontou que 72% da população era favorável ao empreendimento, 18%

contra e outros 10% dos entrevistados não opinaram. Esses dados foram divulgados em painéis publicitários, tanto na comunidade rural de São Gonçalo como também na sede da cidade de Itabirito (Jornal Mova-Se Inconfidentes, 2018; Portal Sou Notícias, 2018). Todavia, os moradores alegaram que não foram entrevistados e requereram à entidade responsável o acesso tanto aos questionários quanto à metodologia de análise de dados coletados, mas não tiveram acesso sob a alegação de que

[...] a Adesita produziu esse diagnóstico para a empresa. Esse produto é da empresa. Ela pagou esse diagnóstico. Eu não tenho como apresentar. Se a empresa Bação Logística e seus gestores entenderem que sim, então cabe a eles apresentar. (Nonato, Denis [Diretor Executivo da Adesita]. Entrevista concedida a Anderson Martins. Portal Sou Notícias, Itabirito, out. 2018).

Ainda em setembro de 2018, uma visita da Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram Central Metropolitana, requerida pela Promotoria de Justiça de Itabirito, atestou que estava havendo captação ilegal de água, supressão vegetal irregular sem a autorização do órgão competente e que, de fato, o empreendimento se tratava de obras de um terminal de minério que funcionava sem o licenciamento adequado, que a captação de água estava em níveis superiores ao permitido nas Certidão de Uso Insignificante em posse da empresa e que havia supressão vegetal do Bioma Mata Atlântica sem autorização (MPMG, 2019).

Quando se fala da questão hídrica para uma empresa que tem a necessidade de extrair muita água para a operação do seu empreendimento, ela solicita ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) a avaliação de viabilidade de uso do recurso. Para necessidade pequena de água, o IGAM emite um instrumento denominado Certidão de Uso Insignificante, que permite a captação, desde que seja respeitado o limite máximo de 1 litro por segundo. O Uso Insignificante é o uso que independe de outorga de direito de uso, conforme especificado na Política Estadual de Recursos Hídricos – Lei nº 13.199/1999 e suas deliberações normativas (IGAM, 2023; CERH-MG, 2004).

A Associação Comunitária, ao analisar a solicitação da Bação Logística no IGAM, observou que foram solicitadas quatro Certidão de Uso Insignificante, que, no entendimento da Associação, caracteriza um fracionamento de licença.

A Associação Comunitária entende que houve o fracionamento do projeto em três momentos diferentes: a) quando foi solicitada a licença para pátio de estocagem e não para operação de um terminal de minério; b) quando foi solicitada duas concessões de asfaltamento para uma mesma via; c) quando foi requerido uso de água para uma necessidade quando, na verdade, era uma necessidade, pelo menos, quatro vezes maior. É importante ressaltar aqui que o córrego no qual a água seria captada para ser usada no empreendimento é o mesmo que abastece o distrito e parte da sede do município (MPMG, 2019).

No discurso da Associação Comunitária, a poeira não desvia de quem trabalha na Bação Logística, não escolhe as casas que vai poluir e impacta na saúde de todos, até que torne o lugar inabitável. Entretanto, esses impactos não são conhecidos em sua totalidade porque não foram medidos, por isso um dos pleitos da comunidade é que seja exigido o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), conforme estabelecido no Art. 2º da Resolução Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 1986, que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental, e também no Art. 225 da Constituição Federal, ou seja, a comunidade está no que está disposto em Lei (MPMG, 2019).

Representantes da comunidade estiveram presentes na 35ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, realizada no dia 14 de novembro de 2018, para apresentar denúncias sobre o empreendimento. Na ata da reunião, disponível no site do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)¹¹, está registrado o pedido da comunidade de apresentação de um relatório, elaborado pela Associação Comunitária de São Gonçalo do Bação, dos impactos de uma eventual instalação de um terminal de minério na comunidade. Esse relatório, desenvolvido por engenheiros, geógrafos e ambientalistas, também foi apresentado em uma audiência pública realizada pelo Conpatri no dia 07 de julho de 2021, bem como em manifestação pública na tribuna da Câmara Municipal de Itabirito no dia 27 de fevereiro de 2022, que alerta também para o fato de que a operação da Bação

¹¹ As atas podem ser consultadas em:
<http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/reunioes/uploads/YFzuWLVjWxLDxNj9mlt5ruDwTqk5GyCN.pdf>

Logística não pressupõe o recolhimento da CFEM, porque a atividade não corresponde a exploração de recursos minerais.

Para os moradores do distrito, há outra questão muito importante, que é a mensuração do impacto do empreendimento no patrimônio histórico e cultural, reafirmado inclusive pelo Plano Diretor Municipal, que dispõe sobre a preservação das zonas especial de interesse histórico.

Art. 17. A Zona Especial de Interesse Histórico – ZEIH compreende as áreas inseridas nos núcleos históricos da Sede Municipal, dos Distritos de Acuruí, Bação e São Gonçalo do Monte, bem como da URBE São Vicente, que abrigam rico patrimônio histórico e arquitetônico, composto por edificações, conjuntos urbanos e espaços de relevância para a memória e o significado simbólico do Município, que devem ser objeto de medidas de preservação e conservação, sendo necessária a aplicação de parâmetros de controle de uso e ocupação do solo, inclusive controle de altura das edificações, com vista à preservação de visadas e da paisagem urbana. (Prefeitura de Itabirito, 2019).

No que tange ao patrimônio histórico e cultural, a apuração realizada pela comunidade identificou que, ao apresentar a documentação necessária para liberação da obra junto aos órgãos reguladores, a Bação Logística não produziu o Estudo Prévio do Impacto Cultural (EPIC) e o Relatório de Impacto no Patrimônio Cultural (RIPC0, em atendimento à deliberação normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural de Minas Gerais - DN CONEP nº 007, de 03 de dezembro de 2014. Essa informação foi apresentada para a comunidade durante audiência pública realizada no dia 07 de julho de 2021, que estiveram presentes apenas 50 pessoas, restrição imposta em razão das restrições de enfrentamento à pandemia da Covid-19. Em decorrência das deliberações dessa audiência, a Bação Logística contratou a empresa Consultoria e Empreendimentos de Recursos Naturais (CERN) para realizar os estudos de impacto no patrimônio cultural.

De acordo com a Deliberação do CONEP (2014), o Estudo Prévio do Impacto Cultural (EPIC) e o Relatório de Impacto no Patrimônio Cultural (RIPC) devem conter informações a respeito da caracterização do empreendimento, definição e diagnóstico da Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII), demonstração da compatibilidade do empreendimento com a legislação que dispõe sobre patrimônio cultural, identificação dos bens materiais e imateriais, identificação dos impactos ao patrimônio cultural,

além de programa de salvaguarda do patrimônio cultural afetado e indicação dos responsáveis técnicos pelos estudos.

Passados quarenta dias da audiência, no dia 18 de agosto de 2021, foi realizada a 14ª Reunião Extraordinária do Conpatri, onde a CERN apresentou os resultados do EPIC e RIPC, solicitando, em nome da Bação Logística, a Licença de instalação corretiva e a Licença de operação concomitante do Terminal de Cargas Bação (TCB). Por oito votos a dois, o parecer técnico do Conpatri indeferiu a solicitação (Prefeitura de Itabirito, 2021d).

Em reação ao indeferimento, a Bação Logística e a CERN protocolaram um recurso administrativo no Conpatri, que foi julgado no 29 de abril de 2022 durante a 301ª reunião Ordinária e, por sete votos a três, com algumas recomendações, foi deferido o pedido de emissão do parecer garantindo, sob o viés patrimonial, a viabilidade de instalação do Terminal de Carga da Bação Logística no distrito de São Gonçalo do Bação (Prefeitura de Itabirito, 2022a).

No distrito, estão protegidas pelos dispositivos legais do Município as imagens sacras da Igreja de São Gonçalo, que são de fácil traslado para outros espaços para que não sejam expostas a riscos, que para fins práticos de EPIC e RIPC foram suficientes para que a autorização de operação não pudesse ser embargada (Prefeitura de Itabirito, 2021; CERN, 2021). A Associação Comunitária recorreu dessa decisão, que ainda está tramitando no Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, reivindicando que, na época da votação, estava em litígio judicial com dois dos membros do Conpatri representantes do Poder Executivo Municipal. Diante do fato, solicitou que a autorização não fosse julgada por membros que estejam em litígio com a comunidade, conforme estabelece a Lei Estadual nº 14184/2002, que em seu Art. 61 estabelece que “é impedido de atuar em processo administrativo servidor ou autoridade que (...) esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro” (Governo de Minas Gerais, 2002). Cabe ressaltar que a votação do Conselho é parte do processo, e não a decisão final, visto que não tem a capacidade de liberar o empreendimento, se tratando apenas de anuência no que tange ao patrimônio, sem invadir a competência de outras secretarias municipais ou, ainda, os órgãos reguladores do governo do estado.

Em linhas gerais, no que tange ao patrimônio cultural, a comunidade reivindica que: a) seja realizado o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório

de Impacto Ambiental (RIMA); b) que o Iepha não o receba documentação da SUPRAM-CM se essa não foi feita após os estudos de tombamento recentes que houve no local; c) que o Iepha recomende ao Conpatri que se refaça o procedimento de Estudo Prévio de Impacto Cultural (EPIC) e o respectivo Relatório de Impacto no Patrimônio Cultural (RIPC) da empresa sem a participação dos membros que representam a Administração Pública Municipal que estão em litígio judicial com a Associação Comunitária (MPMG, 2019).

A disputa entre os envolvidos ganhou um novo capítulo quando, em 04 de julho de 2022, foi sancionado o decreto de tombamento do Centro Histórico de São Gonçalo do Baçõ. Além disso, um pedido de tombamento a nível estadual foi encaminhado ao Iepha, que, através da Diretoria de Proteção e Memória, fará um estudo e encaminhará a nota técnica ao Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP) para decidir sobre o tombamento.

Passado um ano do tombamento do Centro Histórico de São Gonçalo do Baçõ, foi realizada pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, no dia 04 de julho de 2023, uma audiência pública com a finalidade de debater os impactos terminal de carga e das demais atividades de mineração no distrito de São Gonçalo do Baçõ (ALMG, 2023). Convidado a participar da audiência, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, que foi representado pela Analista de Patrimônio da Diretoria de Proteção e Memória, que informou que o processo de licenciamento do Terminal de Cargas da Baçõ Logística foi remetida ao órgão para uma avaliação dos possíveis impactos no patrimônio cultural em 2021, e que, de forma geral, essas análises consideram as áreas de influência do empreendimento, além de outros dados técnicos, e são feitas considerações relativas aos bens que existem nesta área do território que são protegidos pelo Iepha ou estão em estudo, bem como a presença de bem imaterial. No caso específico de São Gonçalo do Baçõ, a analista esclareceu que, à época, quando foram cruzadas as áreas de influência do empreendimento com as áreas de influência do patrimônio cultural, não foram identificados bens tombados a nível estadual, mas foram ponderados os bens tombados a nível municipal. A analista salientou que o Iepha se manifesta dentro da sua competência, que é em relação à proteção do patrimônio cultural, e que o licenciamento é de competência da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Semad),

frisando ainda que, como esse processo de licenciamento foi arquivado a pedido da Bação Logística em 2022, na eventualidade de a empresa abrir um outro processo de licenciamento junto à Semad, vai implicar em outro procedimento de análise e manifestação do Iepha, ou seja, esse processo que hoje tramita na Superintendência de Projetos Prioritários (Suppri) não tem a anuência do Iepha, visto que o parecer foi para um processo anterior (ALMG, 2023).

No entanto, o impacto cultural requerido pela comunidade vai além do desse patrimônio reconhecido legalmente. Para compreender o momento vivido por São Gonçalo do Bação, pode-se fazer um breve paralelo com o filme *Narradores de Javé*. Javé é uma pequena cidade que corre o risco de ser inundada para dar lugar a construção de uma usina hidrelétrica, e para impedir que a cidade desapareça, seria necessário escrever um documento que comprovasse os patrimônios da cidade para que esses, então, fossem tombados e a cidade fosse protegida das águas.

Nos primeiros minutos do filme, o personagem Vado relata a conversa que teve com os engenheiros responsáveis pela construção da usina, sobre a necessidade de o local ser desterritorializado: "*os engenheiros abriram os mapas na nossa frente e explicaram tudinho no por menor, explicando os ganhos e os progressos que a usina vai trazer. Vão ter que sacrificar uns tanto [sic] para beneficiar a maioria. A maioria não sei quem são, mas nós é que somos um tanto do sacrifício*".

Como em Javé, a comunidade de São Gonçalo do Bação se depara com a ameaça de desterritorialização imposta pela mineração. A Bação Logística também recorre ao mesmo discurso dos engenheiros do filme, tão comum em empreendimentos com esse perfil: levar o progresso e o desenvolvimento para a comunidade, mas sem apresentar as contrapartidas concretas que serão realizadas em favor do distrito. A mineração cria um núcleo próprio que se integra pouco aos esforços coletivos de desenvolvimento social, de uso da terra, de desenvolvimento urbano.

Tanto no filme *Narradores de Javé* quanto em São Gonçalo do Bação, a história do lugar, sustentada pela oralidade e pela memória coletiva, é ignorada. Prevalece, para efeito de preservação, as referências culturais que são validadas pelo "conhecimento científico" e "escrito", o que impõe uma reflexão importante a respeito da hierarquização e dos diferentes graus de legitimação dos registros da

memória coletiva. O processo de registrar a história de Javé corresponde à busca do indivíduo por sua origem, por sua identidade e memória. O filme se desenvolve por meio das histórias de seus personagens, que relatam distintos mitos de fundação de Javé; narrativas que conferem sentido à experiência do tempo vivido pela comunidade em um território.

Como lembra Candau (2019), os lugares de memória são estruturas de lembranças para identidade dos grupos ou indivíduos. O autor distingue três esferas da memória: a protomemória, a memória de evocação e a metamemória. É esta última que diz respeito à memória coletiva, ou seja, à memória que é compartilhada por meio de um conjunto de representações, com a capacidade de estruturar os grupos sociais, de produzir identidades e conferir sentido à experiência comum. Nesse processo, o patrimônio cultural funciona como uma prática social:

A elaboração do patrimônio segue o movimento das memórias e acompanha a construção das identidades; o seu campo se expande quando as memórias se tornam mais numerosas; seus contornos se definem ao mesmo tempo em que as identidades colocam, sempre de maneira provisória, seus referenciais e suas fronteiras; pode assim retroceder quando ligada a identidades fugazes ou que os indivíduos buscam dela se afastar. O patrimônio é menos um conteúdo que uma prática da memória obedecendo a um projeto de afirmação de si mesma. (Candau, 2019. p. 164-165).

É nessa perspectiva que se pretende analisar o processo de reconhecimento do patrimônio cultural pela comunidade de São Gonçalo do Baçõ. Ou seja, como vetor e fruto de memórias e produtor de identidades, o patrimônio é compreendido como uma prática social, que atende aos anseios da comunidade de Baçõ, delineados no presente. A produção do patrimônio no contexto da ameaça de desterritorialização pela mineração resulta do esforço da comunidade para estruturar a si mesma, ordenando suas representações do passado, suas referências culturais, seus modos de vida, as relações que as pessoas estabelecem entre si e com o espaço. O patrimônio cultural se apresenta, dessa maneira, como um instrumento eficaz de conexão com o passado, o presente e o futuro, estabelecendo um olhar da mineração originária do século XVIII, vis a vis o seu efeito ao longo do tempo.

A pauta de preservação da memória e do patrimônio de comunidades desterritorializadas ou ameaçadas de serem desterritorializadas traz desafios complexos. A própria perspectiva do patrimônio territorializado impõe refletir sobre

os processos de institucionalização do patrimônio e a eficácia de seus instrumentos de proteção. Para isso é preciso ter em vista, por exemplo, o entendimento sobre o que é patrimônio para a comunidade de São Gonçalo do Baçõ. Quem decide o que patrimonializar? Há consonância entre os anseios da comunidade e aqueles que gerem a política de patrimônio? Quais são os critérios para patrimonializar?

É sabido o quanto as práticas preservacionistas no país traçaram uma trajetória na história em conformidade com os valores das elites econômicas e intelectuais. Embora desde a década de 1980 esteja em debate não apenas uma noção ampliada de patrimônio, mas também práticas patrimoniais socialmente mais democráticas, há muito ainda a percorrer. Em particular, é preciso lembrar que o tombamento, por si só, “não é capaz de assegurar que um bem venha a cumprir, efetivamente, sua função de patrimônio cultural em uma sociedade” (Fonseca, 2003, p. 69). Além de insuficiente para assegurar a ressonância social do patrimônio, convém ressaltar que o tombamento “pode limitar o olhar sobre uma realidade mais complexa” (Chuva, 2017, p. 93).

É fundamental ir além do instrumento jurídico e compreender o patrimônio em uma dinâmica social, na qual o desejo de compartilhamento de memória e de um sentimento de pertencimento conferem sustentabilidade cultural aos bens preservados.

No caso específico de São Gonçalo do Baçõ, a comunidade criou uma alternativa de reconhecimento de seu patrimônio cultural, legitimando-se a si mesma, como forma de enfrentar as ameaças do empreendimento minerador. Importa ressaltar que a mobilização e as iniciativas da comunidade foram desdobramentos diante da recusa da mineradora em responder ao rol de demandas e exigências legais, como o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme estabelece o Plano Diretor, especialmente nos quesitos uso e ocupação do solo; geração de tráfego e demanda por transporte público; ventilação e iluminação; paisagem urbana e patrimônio natural e cultural; dinâmica urbana, ambiental, socioeconômica e cultural das áreas de influência do empreendimento; poluição sonora, do ar, hídrica, visual, ou qualquer outra ação que afete a qualidade de vida e o meio ambiente.

[...] a cidade precisa ser compreendida como território vivo, permanentemente concebido, reconhecido e produzido pelos sujeitos que a habitam. É preciso associar a escola ao conceito de cidade educadora, pois a cidade, no seu conjunto, oferecerá intencionalmente às novas gerações experiências contínuas e significativas em todas as esferas e temas da vida (Moll, 2009 *apud* IPHAN, 2014, p.26).

Nesse sentido é realizado desde março de 2022, com alunos do 3º ano do ensino fundamental das escolas públicas municipal, o projeto compreende na educação patrimonial por meio de conhecimento turístico-pedagógico ao percorrer a Itabirito de ontem sob olhares e tradições do Centro Histórico e a Itabirito de hoje, por meio de suas praças, parques e monumentos. Durante a atividade, alunos relataram que nunca estiveram na parte histórica do município: “Nunca estive por aqui. É muito legal o que aprendi. Gostei muito da Igreja de Nossa Senhora do Rosário. Foi uma experiência muito interessante. Quero voltar mais vezes” (Prefeitura de Itabirito, 2023).

Já para os alunos da 7ª série, através do “Projeto Pé na Estrada”, as aulas de história percorrem os seis quilômetros do trecho da Estrada Real que corta Itabirito – Caminho Sabarabuçu, no distrito de Acuruí em que os alunos conhecem as fazendas históricas, casarios típicos do período colonial, ruínas de muros de pedras e outros atrativos que remontam à época do ouro.

Essa educação patrimonial estimulada a partir da infância é importante para fortalecimento das relações das crianças com a sua cultura e a prática da cidadania, pois a noção de patrimônio é acompanhada da significação e sentido que aquela representação tem para certos grupos sociais. Conhecer o patrimônio cultural é um caminho para despertar o sentimento de identidade e pertencimento.

Entretanto, vale ressaltar, que os princípios de defesa dos direitos culturais o acesso aos bens culturais, a valorização, promoção e a proteção do patrimônio cultural de Itabirito precisam expandir olhares e esforços para identificar, reconhecer e inventariar manifestações culturais de natureza imaterial, seja nas categorias de lugares, formas de expressão ou celebrações, bem como garantir a construção de planos de salvaguarda para sua proteção, mas isso só será atingido se houver espaço para a construção de inventário participativo a partir do estímulo de iniciativas próprias de grupos detentores para o registro dos bens.

4.1 Conhecendo o Circuito Patrimônio Natural e Cultural de São Gonçalo do Baçõ

O Circuito Patrimônio Natural e Cultural de São Gonçalo do Baçõ é formado por três circuitos temáticos que são divididos em: Circuito dos Chafarizes, Circuito dos Becos e Atrativos Históricos. Essa foi uma iniciativa de moradores do distrito apoiada pela SAFM Mineração Ltda. A empresa havia assumido perante o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) no âmbito da Ação Civil Pública 0319.03014219-8, um compromisso em defesa dos patrimônios natural e cultural de Minas Gerais do município de Itabirito.

Com o apoio de pesquisadores do Instituto Estadual de Florestas e de geógrafos e historiadores da consultoria contratada pela SAFM Mineração, o Circuito foi elaborado a partir de documentos em suas diversas tipologias, mas, principalmente, pela narrativa daqueles que vivem no lugar. Anos antes, a SAFM esteve envolvida no processo de reabilitação ambiental do Sítio Histórico e Arqueológico de Aredes, na Unidade de Conservação Estação Ecológica Estadual de Aredes, localizada em Itabirito. Trata-se de um passivo ambiental que, apesar de não ter sido a SAFM Mineração responsável pelos danos sofridos naquele território, assumiu sua reabilitação, baseado nas tratativas e acordos estabelecidos com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em especial, com a Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais¹².

A Estação Ecológica de Aredes foi criada em 2010 após vários acordos entre o Ministério Público, IEF e empresas mineradoras, como uma ação mitigadora diante dos crescentes impactos ambientais provocados pelas atividades de mineração na região “(...) está sob a responsabilidade do Instituto Estadual de Florestas e tem a missão de conservar e proteger a flora, fauna, recursos hídricos e de preservar o patrimônio cultural” (Baeta; Piló, 2016, p. 347-348).

Certamente, a SAFM Mineração acumulou experiência com esse trabalho, credenciando-a para o apoio na realização do Circuito de São Gonçalo do Baçõ.

Na comunidade, a oralidade é o principal modo de transmissão do conhecimento entre as gerações. Ao descrever as representações patrimoniais catalogadas pela comunidade, é possível perceber a valorização da história e pessoas que fazem parte do passado do distrito, o que permite uma noção muito

¹² Autos/ACP 0319.03.014219-8; Ata de Reunião PAAF/024.09.0003514-8/MPMG, de 15/03/2013.

mais ampla de herança cultural em relação à concepção clássica, restrita aos monumentos materiais. Essa perspectiva traz novos elementos para se debater os caminhos que podem ser trilhados até a decisão do que deve ser preservado, uma vez que sublinha uma ideia de patrimônio atrelada aos sentidos e aos valores construídos nas relações e experiências coletivas (Rovai, 2013). Dessa forma, o inventário da comunidade dos seus bens patrimoniais leva em consideração as subjetividades, as relações emocionais com a história e a memória coletiva.

4.1.1 Atrativos históricos

Esta rota é composta por quatro bens religiosos: a Igreja de São Gonçalo do Bação, a Capela de Nossa Senhora do Rosário, o Cruzeiro do Areal e o Cruzeiro da Rua Nova.

A Igreja de São Gonçalo do Bação é o cartão postal do distrito e foi erguida em três etapas: 1740, a primeira capela, onde hoje é a sacristia, 1870, uma obra que ampliou a capela original e, por fim a obra de 1924, que arquitetou a igreja no formato que se mantém até os dias de hoje, essas datas estão gravadas na escada da entrada principal (Trindade, 1945).

Como relatado anteriormente, a primeira capela foi construída por Antônio Alves Vaçon. O Grupo de Teatro São Gonçalo do Bação transformou essa narrativa da memória local em uma peça teatral de nome *A Saga Baçônica*, apresentada pela primeira vez em 1998 e transformada em livro em 2014 (Associação Comunitária São Gonçalo do Bação, 2019).

Figura 18 - Vista da Igreja de São Gonçalo



Fonte: Registro fotográfico da autora (2023).

Figura 19 - Destaque da fachada da Igreja



Fonte: Registro fotográfico da autora (2023).

A Capela de Nossa Senhora do Rosário, datada de 1901, de arquitetura colonial, está situada no ponto mais alto do distrito, sendo composta pela nave central e uma sacristia e de um cemitério na área externa. Algumas esculturas dos túmulos do cemitério foram modeladas pelo morador José Vitor, o mesmo responsável pela construção dos chafarizes (Associação Comunitária São Gonçalo do Bação, 2019).

Figura 20 - Vista da capela de Nossa Senhora do Rosário



Fonte: Carlos do Carmo (2017).

Figura 21 - Vista do cemitério



Fonte: Márcio Ziviani (s.d.).

Em relação ao Cruzeiro do Areal e Cruzeiro da Rua Nova, confeccionados em madeira, os cruzeiros são símbolos da religiosidade da comunidade. O Cruzeiro da Rua Areal, exemplificado na Figura 22, tem em dimensão de 4,96 m de altura x 2,53 m de comprimento e fica no caminho entre Igreja Matriz São Gonçalo do Bação à Capela do Rosário. Já o Cruzeiro da Rua Nova (Figura 23), localizado entre as ruas do Cruzeiro e Papagaio, mede 4,50 m de altura e 2,54 de largura. Na parte superior, há a escultura em ferro de um Galo dos Ventos (Associação Comunitária São Gonçalo do Bação, 2019).

Figura 22 - Cruzeiro da rua Areal



Fonte: Registro fotográfico da autora (2023).

Figura 23 - Cruzeiro da Rua Nova

Fonte: Acervo da Associação Comunitária (s.d.).

Já o Bar Dô Expedito, localizado ao lado da Igreja de São Gonçalo, é considerado até hoje um ponto de encontro para a comunidade. A história contada é de que o bar é um negócio que passa pelas gerações de famílias locais. Fundado por José Anacleto e Maria Aleixa, ele foi passado para Vitália e seu esposo, João do Munho. Com a morte de Vitália, Maria das Dores, conhecida por Dô, passou a ser responsável pelo bar até o seu casamento em 1970, quando o Expedito, seu marido, passou a administrá-lo. É ele quem está atrás do balcão até hoje e conta com a ajuda da filha, do genro e das netas (Associação Comunitária São Gonçalo do Bação, 2019).

Figura 24 - Fachada do Bar Dô Expedito



Fonte: Registro fotográfico da autora (2023).

A Fonte Grande é considerada pela comunidade um sítio histórico e arqueológico de São Gonçalo do Bação. Estima-se que é primeira fonte e hoje está parcialmente destruída – as pedras que constituíam o local foram retiradas e a vegetação não permitem uma boa visualização da estrutura remanescente da fonte. A área próxima à fonte foi desapropriada em 1967 para construção da barragem e da tubulação que levaria água à estação de tratamento de água do município (Associação Comunitária São Gonçalo do Bação, 2019; SAAE, [s.d.]).

Figura 25 - Queda d'água da Fonte Grande

Fonte: Alenice Baeta (2022).

O Solar Moura Lima, casarão original do século XIX, tem dois andares e é o único sobrado remanescente da época. A moradora, Divina do Espírito Santo, é neta do primeiro proprietário do imóvel, o senhor José Gomes de Moura Lima. Zeca de Moura, como era conhecido no local, nasceu em São Gonçalo do Bação em 10 de junho de 1857, se casou com Maria Carolina de Oliveira Quites, constituiu família e faleceu, em 1915, no casarão. Maria de Moura Lima, segunda entre os 13 filhos do casal, se casou com Benjamim Gonçalves Pimenta, comerciante em São Gonçalo do Bação. Tiveram 17 filhos, sendo dona Divina a caçula. Maria de Moura Lima faleceu em 1946 e Benjamim Gonçalves Pimenta faleceu em 1976. No 1º pavimento, tem as alvenarias externas em pedra e divisões internas em pau a pique. O pavimento superior é em pau a pique e adobe, com algumas intervenções em tijolos e pisos em tabuado. O 1º pavimento abriga hoje lojas, cozinha e depósito. Na parte de cima fica a residência, com salas, quartos, banheiro e cozinha (Associação Comunitária São Gonçalo do Bação, 2019).

Figura 26 - Vista do Solar

Fonte: Registro fotográfico da autora (2023).

A respeito do Casarão do José Vitor, é necessário mencionar que José Vitor Gomes foi um artista natural de São Gonçalo do Bação, que nasceu em 1894, quando o distrito ainda pertencia ao território de Ouro Preto, e faleceu em 1969. José Vitor era pedreiro, escultor, pintor, músico e escritor, deixou exemplares de suas obras no distrito, como o conjunto de chafarizes e esculturas que estão sobre os túmulos do cemitério da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, onde, inclusive, o artista foi sepultado. O casarão que pertenceu ao artista plástico José Vitor está em estado de abandono. Junto com o chafariz confeccionado pelo mesmo autor, compõe o conjunto arquitetônico e artístico da rua Dr. Sena. Tem valor simbólico para a comunidade em razão do vínculo do artista com a mesma (Associação Comunitária São Gonçalo do Bação, 2019).

Figura 27 - Vista do Casarão José Vitor



Fonte: Alenice Baeta (2022).

Há também a Sede do Grupo de Teatro. O Grupo de Teatro São Gonçalo do Bação é uma entidade sem fins lucrativos criado em 1997 pelo ator e cirurgião dentista Mauro Antônio de Souza, que, desde sua chegada no distrito, realiza trabalho na área cultural e social, envolvendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, com o objetivo de resgatar os valores ambientais, culturais e sociais da história da comunidade (Associação Comunitária São Gonçalo do Bação, 2019).

Figura 28 - Imagem do Grupo de Teatro



Fonte: Acervo do grupo de Teatro São Gonçalo do Bação (2019).

4.1.2 Circuito dos Chafarizes

São seis chafarizes que compõem o circuito que foram construídos no contexto de distribuição das águas captadas na Serra do Lessa na área central de São Gonçalo do Bação, um marco na história do desenvolvimento do distrito e por isso considerados relíquias pelos moradores (Associação Comunitária São Gonçalo do Bação, 2019).

O Chafariz de ferro da Matriz (Figura 29), localizado entre o Beco do Firmino e a Praça da Matriz, tem dois metros de altura e apresenta, na parte frontal, um selo com a inscrição original do fabricante M. J. Moreira e Cia. Fabricantes 306 S. Pedro, Rio de Janeiro. Já os Chafarizes da Rua do Cruzeiro, Chafariz da Rua Sena, Chafariz da Rua do Areal, Chafariz Volta da Lagoa e Chafariz do Tombadouro são construídos de tijolinhos e argamassa e são de autoria do artista plástico José Vitor.

Em uma entrevista que Raimundo da Cruz Santos deu em 2004 a Thiago Damasceno e que compõe o acervo da comunidade, o morador relatou que os chafarizes foram instalados pelo prefeito de Ouro Preto, o Dr. Joaquim Cândido da Costa Sena. Na época, São Gonçalo pertencia a Ouro Preto. Nem, como é conhecido pela comunidade relatou que:

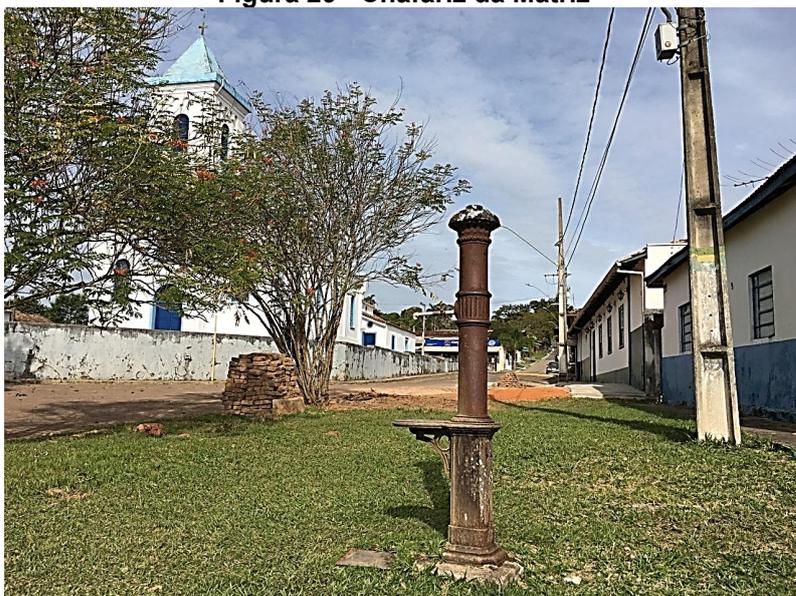
Então o Sr. Joaquim fez uma visita a esse município e na chegada dele, pediu ao Padre Cândido, nosso pároco, que se arranjassem uns votos pra

ele, que ele ia ficar muito satisfeito e contribuiria com canos de ferro de uma polegada para trazer a água e que escolhessem uma água num alto que pudesse vir aqui na nossa vila de São Gonçalo. E o Padre Antônio, com toda boa vontade, pediu ao povo religioso daquele tempo que votasse em Costa Senna. Ele ganhou a política. Ficou sendo prefeito de Ouro Preto e cumpriu a promessa dele, mandou as pranchas de cano até Engenheiro Correia. De Engenheiro Correia para aqui foi transportado em carro de boi, pela ponte que divisa a comarca de Ouro Preto de Itabirito, a ponte da Cidreira, do lado de lá Ouro Preto, do Lado de cá, hoje Itabirito. Naquele tempo não existia a comarca de Itabirito, isso foi em 1910. Em 1914, ligou água na praça, a água caía na praça e jorrava pela terra, não tinha reservatório. E quando passou quatro anos, no final do mandato dele, ele ainda mandou mais cano e que fizessem um reservatório e ligou água nas ruas. (Associação Comunitária São Gonçalo do Baçõ, 2019).

Os primeiros a terem água encanada em suas casas foram o padre Antônio Cândido e o seu avô. Depois do apoio dos chafarizes aos demais moradores, foi sendo feito o sistema de encanamento das demais casas e os chafarizes tornaram-se relíquias da história do Baçõ (Associação Comunitária São Gonçalo do Baçõ, 2019).

Já os Chafariz da Rua do Cruzeiro e Chafariz da Rua Sena e Chafariz da Rua do Areal, Chafariz Volta da Lagoa e Chafariz do Tombadouro. Construídos de tijolinhos e argamassa, são de autoria do artista plástico José Vitor e foram feitos também no contexto de distribuição das águas captadas na Serra do Lessa e distribuição na área central de São Gonçalo de Baçõ e, assim como o Chafariz da Matriz, se tornou um marco na história do desenvolvimento do distrito e são considerados relíquias pelos moradores. O artista, inclusive, foi sepultado no cemitério da Capela o Rosário.

Figura 29 - Chafariz da Matriz



Fonte: Acervo da Associação Comunitária (s.d.).

Figura 30 - Chafariz da rua Areal - 1



Fonte: Acervo da Associação Comunitária (s.d.).

Figura 31 - Chafariz da rua do Cruzeiro



Fonte: Acervo da Associação Comunitária (s.d.).

Figura 32 - Chafariz da rua Areal - 2



Fonte: Acervo da Associação Comunitária (s.d.).

Figura 33 - Chafariz da rua Tombadouro



Fonte: Alenice Baeta (2022).

Figura 34 - Chafariz da Volta da Lagoa



Fonte: Acervo da Associação Comunitária (s.d.).

4.1.3 Circuito dos Becos

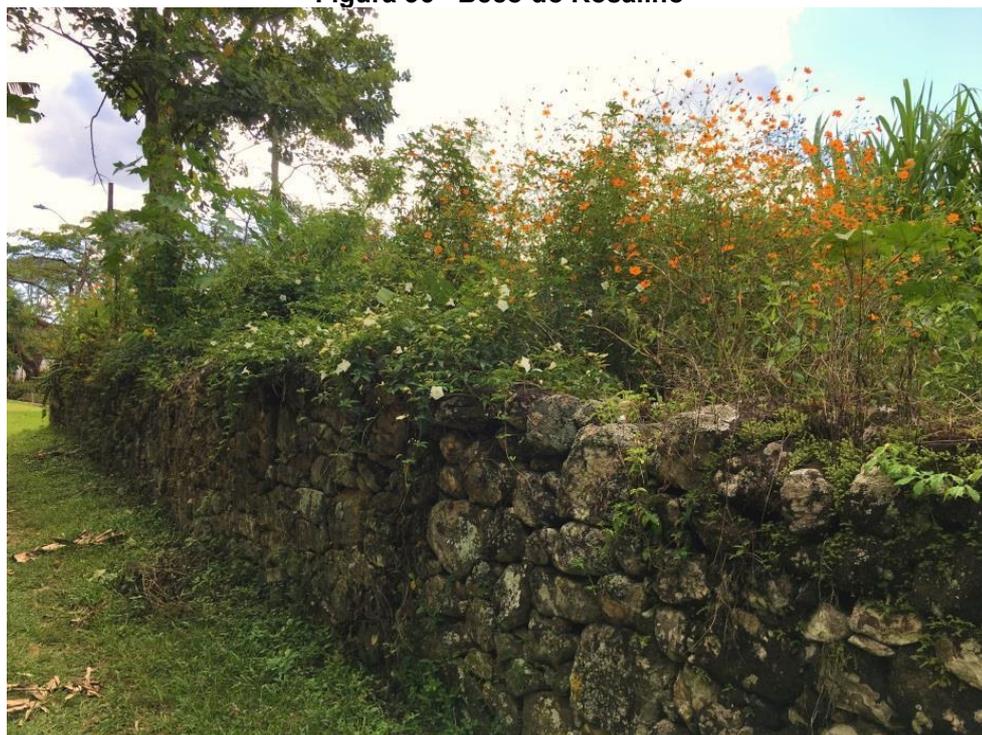
O Circuito dos Becos é representado por cinco muros de pedra seca, um tipo comum nas construções do período colonial, em que “as pedras são aplicadas em seu estado natural, assentadas umas sobre as outras, intercalam-se pedras menores para melhor acomodação e estabilidade da construção” (IPHAN, 2000, p. 8). Os muros do Circuito dos Becos foram identificados a partir do nome dos proprietários das antigas residências, contornadas pelos muros: Beco Antônio de Paula, Beco do Rosalino e Beco Joaquim Simões Carvalho. A exceção é o Beco do Sítio Fonte Grande, identificado pelo nome da propriedade (Associação Comunitária São Gonçalo do Baçõ, 2019).

Figura 35 - Beco da Fonte Grande



Fonte: Alenice Baeta (2022).

Figura 36 - Beco do Rosalino



Fonte: Alenice Baeta (2022).

Figura 37 - Beco Antonio de Paula



Fonte: Registro fotográfico da autora (2023).

Figura 38 - Visto do Beco Antonio de Paula



Fonte: Alenice Baeta (2022).

Figura 39 - Vista do Beco Antônio Pimenta



Fonte: Alenice Baeta (2022).

Figura 40 - Vista do beco Joaquim Simões Carvalho



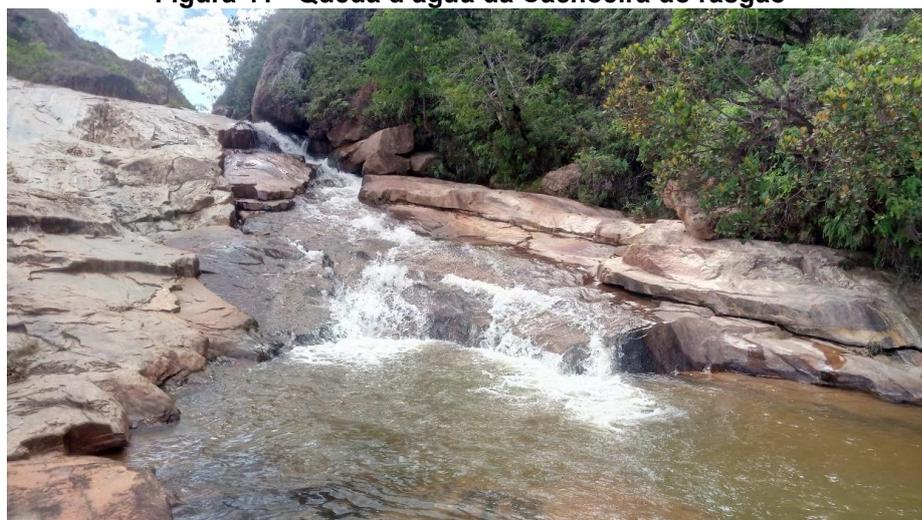
Fonte: Alenice Baeta (2022).

4.1.4 Circuito das Cachoeiras

A região de São Gonçalo do Bação vive conflitos pelo uso dos recursos hídricos, principalmente na relação entre as necessidades para o abastecimento, a mineração, a indústria e a conservação ambiental. A mineração consome volumes de água em toda a sua cadeia produtiva: na pesquisa mineral (sondas rotativas e amostragens), na lavra (desmonte hidráulico, bombeamento de água de minas subterrâneas etc.), no beneficiamento (britagem, moagem, flotação, lixiviação etc.), no transporte por mineroduto e na infraestrutura (pessoal, laboratórios etc.). Existem casos em que é necessário o rebaixamento do lençol freático para o desenvolvimento da lavra, prejudicando outros possíveis consumidores (Portella, 2015). Nesse contexto, uma série de impactos pode ocorrer, dentre eles o aumento da turbidez e consequente variação na qualidade da água; alteração do pH da água; derrame de óleos, graxas e metais pesados (altamente tóxicos, com sérios danos

aos seres vivos do meio receptor); redução do oxigênio dissolvido dos ecossistemas aquáticos; assoreamento de rios; poluição do ar, principalmente por material particulado; perdas de grandes áreas de ecossistemas nativos ou de uso humano etc. (Portella, 2015). Com o propósito de manter os cursos d'água ativos e com volume suficiente, sem contaminação química ou biológica, bem como proteger as nascentes, três cachoeiras que são pontos turísticos do distrito foram incluídas no Circuito Patrimônio Natural e Cultural de São Gonçalo do Bação: Cachoeira do Rasgão, o nome é em razão de um desvio que foi feito em função da atividade mineradora para a lavagem do ouro que era explorado na região; a Cachoeira Cocho de Pedra e Cachoeira da Benvinda, essa última possui esse nome em razão da trilha de acesso ter início na propriedade de uma antiga moradora de nome Benvinda.

Figura 41 - Queda d'água da Cachoeira do rasgão



Fonte: Acervo da Associação Comunitária (s.d.).

Figura 42 - Vista da cachoeira choco de pedra



Fonte: Acervo da Associação Comunitária (s.d.).

Figura 43 - Cachoeira da Benvinda

Fonte: Acervo da Associação Comunitária (s/d).

Antes mesmo que houvesse o reconhecimento dos órgãos reguladores do patrimônio, foi importante a própria comunidade olhar para si e reconhecer as referências, práticas e símbolos que definem a identidade do grupo para reconstruir as lembranças, experiências e história. O resultado desse trabalho da comunidade foi o tombamento da Igreja de Nossa Senhora do Rosário e seu entorno (Decreto nº 14427/2022), bem como da Igreja de São Gonçalo do Amarante e seu entorno (Decreto 11426/2022). O tombamento do entorno da Igreja de São Gonçalo garante que parte dos bens que compõem o circuito, como os citados nos Atrativos Históricos, o Cruzeiro do Areal, os Becos e os Chafarizes também estejam protegidos.

Vale ressaltar que os princípios que regem a defesa dos direitos culturais, como o acesso aos bens culturais, a valorização, promoção e a proteção do patrimônio cultural de Itabirito requerem expandir olhares e esforços para identificar, reconhecer e inventariar manifestações culturais de natureza imaterial, seja nas categorias de lugares, formas de expressão ou celebrações, bem como garantir a construção de planos de salvaguarda para sua proteção. Uma ação dessa natureza será bem-sucedida se houver espaço para a construção de inventário participativo a partir do estímulo de iniciativas próprias de grupos detentores dos bens patrimoniais.

Figura 44 - Mapa de tombamento do entorno da Igreja de Nossa Senhora do Rosário



Figura 39: Delimitação do Perímetro de Entorno.

Fonte: Google Earth. Data da imagem: 07/09/20189. Acesso em abril de 2022.

Responsável Técnico: Ana Luisa Coelho, 2022. CAU A.41.612-6.

Fonte: Prefeitura de Itabirito (2022).

Figura 45 - Mapa de tombamento do entorno da Igreja de São Gonçalo do Amarante



Figura 62: Delimitação do Perímetro de Entorno.

Fonte: Google Earth. Data da imagem: 07/08/2018. Acesso em abril de 2022.

Responsável Técnico: Ana Luisa Coelho, 2022. CAU A.41.612-6.

Fonte: Prefeitura de Itabirito (2022).

Essa perspectiva de compreender o território como patrimônio surgiu na Escola Territorialista Italiana, com Alberto Magnaghi. Para o autor, o patrimônio territorial é um bem comum a partir do acúmulo de valores, de saber-fazer, ou mesmo às infraestruturas construídas pelo homem, ou às paisagens que foram se formando e/ou transformando, mas, também, sedimentos socioeconômicos vinculados aos recursos que podem ser ativados nos processos de desenvolvimento, ao conhecimento contextual, ao saber-fazer, às expressões culturais e identitárias vinculadas à memória coletiva, aos valores simbólicos e aos caracteres de pertencimento ao lugar (Magnaghi, 2015 *apud* Dallabrida, 2020). Por ser um bem comum, Magnaghi sugere que seja instituído um sistema de auto governança do território:

um processo complexo que visa a propor novas formas de desenvolvimento local/territorial, caracterizadas pela crescente ativação de instrumentos de democracia participativa, em que são praticadas formas contratuais e acordos multisetoriais e multifuncionais entre conjuntos de atores, para viabilizar o governo do território como um bem comum. (Magnaghi, 2015 *apud* Dallabrida, 2020, p. 16).

Em São Gonçalo do Baçõ, o patrimônio é vivido pela população residente a partir das relações tecidas cotidianamente, das tradições mantidas e também transformadas pelo ambiente econômico e seus sistemas produtivos, especialmente o da mineração. Cachoeiras, serras, rios, casarões, igrejas, venda, teatro, fontes, becos e muros de pedra reiteram o conceito de patrimônio constituído pela sinergia entre os ambientes físico, construído e antropológico.

A ferramenta adotada pela comunidade é o que Tarlens Bortolotto define como atlas do patrimônio territorial, que são “inventários interpretativos onde objetiva-se a identificação, a leitura e a análise dos valores patrimoniais do território através de uma série de mapeamentos setoriais e temáticos” (Bortolotti, 2021, p.31). Embora os dados produzidos pela comunidade não estejam em sistemas de georreferenciamento disponibilizados pela tecnologia digital, é importante ressaltar que a própria comunidade identificou e descreveu espacialmente as suas referências patrimoniais, de modo a permitir a criar rotas e percursos, a exemplo dos Chafarizes e dos Becos.

Como esses bens patrimoniais não contam com proteção legal, a implementação de empreendimentos da cadeia produtiva mineral não encontrou

entraves legais. A forte relação identitária da comunidade com o território e a possibilidade de perdê-lo está na raiz do processo que promoveu uma sensibilização patrimonial em São Gonçalo do Baçõ, delineada como uma forma de resistêcia frente aos impactos que os empreendimentos podem gerar se efetivados.

Isso evidencia o quanto as políticas de patrimônio precisam ser repensadas no âmbito do poder público municipal. Como em São Gonçalo do Baçõ, o patrimônio local de muitos outros municípios e distritos de Minas Gerais, sobretudo aqueles localizados no quadrilátero ferrífero, encontra-se ameaçado ou foi perdido, em razão da atividade mineradora em larga escala. Obviamente o que está em jogo não é apenas uma concepção limitada do patrimônio ou a fragilidade dos dispositivos legais de sua proteção. Antes, trata-se de um conflito às vezes velado ou não; um campo de forças onde comunidades tradicionalmente constituídas disputam o seu território, legitimando o patrimônio territorializado como recurso de um modo de vida em oposição ao território como recurso exclusivamente sujeito aos imperativos da economia de mercado.

Ainda que de alcance limitado, a Administração Pública Municipal de Itabirito acolheu uma das reivindicações da comunidade de São Gonçalo do Baçõ e assegurou a proteção do centro histórico do distrito, por meio dos Decretos nº 14.427/2022 e 11.426/2022. As medidas dão um passo inicial para restringir as ações das mineradoras no território. Mas, sobretudo, abrem espaço para ampliar a discussão das políticas de patrimônio local, pautada em questões sobre o sentido do patrimônio para comunidades tradicionais; as imbricações entre patrimônio e território; a atividade mineradora e os riscos de perda de referências culturais; as relações entre comunidades produtoras e detentoras de bens patrimoniais e os agentes públicos que respondem pelos procedimentos de proteção.

A construção da identidade de um grupo está também relacionada ao espaço onde se desenvolvem as práticas sociais. O objetivo de proteção do patrimônio cultural está representado no concreto, mas não é a edificação em si, mas sim o seu significado simbólico, traduzido pelo valor cultural que ela representa. Essa memória coletiva construída por meio de práticas culturais, monumentos, celebrações e narrativas históricas (Assmann, 2011) é a essência para a formação da identidade desse grupo (Halbwachs, 2013). Ao se proteger um bem material o que importa, na verdade, é o seu imaterial e sua identidade, que é única.

Para Halbwachs, o espaço que é vivido, que é compartilhado nas relações familiares e sociais, é como “um quadro fixo onde encerra e localiza suas lembranças” (Halbwachs, 2013). Candau (2019) reitera essa perspectiva ao afirmar que as memórias individuais se conectam com a sociedade e só podem ser lembradas quando é possível recuperar a posição dos acontecimentos passados nos marcos da memória coletiva. Em momentos de ameaça, como o vivido por São Gonçalo do Baçõ, as memórias são reinterpretadas tanto quanto se dá mais atenção às próprias identidades.

Pode-se dizer que é diante da ameaça da perda que a comunidade se mobiliza para reconhecer e dar publicidade às suas referências patrimoniais. Não importa tanto saber o conteúdo de suas memórias e seu patrimônio, mas compreender quem são os distintos atores sociais implicados nesse processo. Em particular, compreender as disputas e as negociações envolvidas na construção de memórias e identidades, tanto quanto os sentidos do passado, a partir dos quais diferentes grupos projetam sua permanência ao longo do tempo. Poder lembrar é o que sustenta a identidade. Esse processo exige uma constituição mútua, pois nem as memórias, nem as identidades são objetos materiais, e, por isso, elas não existem fora das nossas relações sociais, das nossas relações políticas e de nossas histórias (Candau, 2019).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa buscou compreender como a preservação do patrimônio se tornou um fator decisivo para São Gonçalo do Bação diante da possibilidade de configuração territorial provocada pela cadeia produtiva da mineração, com risco de desterritorialização de sua comunidade. Para enfrentar essa ameaça, a comunidade se mobilizou em iniciativas de reconhecimento e publicização de seu patrimônio local a despeito das agências governamentais de proteção patrimonial. No processo dessa articulação, foram evidenciados os riscos apresentados pelos empreendimentos mineradores e como o entendimento da legislação varia conforme os interesses.

A iniciativa de São Gonçalo do Bação só pôde se efetivar no quadro contemporâneo de debate acadêmico e das políticas públicas voltadas para o patrimônio. Isso porque o mais difundido e historicamente consolidado entendimento de patrimônio o associa aos bens edificados, de caráter excepcional, monumental, como vários autores analisam. O processo de democratização da ideia de patrimônio e, conseqüentemente da própria memória de coletividades, ao se deslocar do modelo europeu de patrimonialização pautado, principalmente, pela valorização histórica e artística, permitiu que outros patrimônios emergissem na pauta de reivindicações de comunidades e também das políticas públicas.

O primeiro capítulo aborda a formação histórica do distrito, justamente no auge da mineração do ouro em no século XVIII, quando se ergueram várias construções no território de Minas Gerais, como as igrejas, casarões e conjuntos urbanos, em cidades como Ouro Preto, Mariana e Diamantina, e que figuram, hoje, como bens patrimoniais de maior destaque do estado, muitas das quais com projeção nacional e internacional. No início do século XX, em 1923, o distrito de São Gonçalo do Bação foi anexado à recém emancipada cidade de Itabirito. Uma década mais tarde surgia o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), responsável por implementar pela primeira vez uma política de preservação do patrimônio no plano nacional. Apesar de vários tombamentos realizados em Minas Gerais, as construções setecentistas de São Gonçalo do Bação não integraram as iniciativas do então SPHAN, hoje IPHAN. E nem mesmo foram contempladas pelos tombamentos na esfera estadual, a partir de 1971. Somente décadas mais tarde, já

na década de 2000, São Gonçalo do Baçõ teve bens reconhecidos como patrimônio cultural por meio do tombamento municipal de imagens sacras pertencentes ao distrito. Evidenciou que o ciclo do ouro, iniciado no século XVIII, foi convertido em ciclo do minério de ferro, no século seguinte, retomou uma fase de prosperidade econômica no município, que se mantém até os dias atuais. Com a balança comercial favorável, incrementando cada vez mais a exportação de minério de ferro, cresce significativamente a pressão pela expansão de áreas a serem mineradas. O distrito de São Gonçalo do Baçõ, que desde o ciclo do ouro não figurava no centro das investidas mineradoras, se tornou alvo da cobiça em um cenário tensionado pelo conflito de interesses entre a própria comunidade, empresas do setor e a Administração Pública Municipal. No centro desse conflito está o território – uma disputa em que, de um lado, está o seu uso exclusivo como recurso econômico, pelas empresas mineradoras, e de outro a comunidade que luta pela sua sobrevivência, que se traduz concretamente na manutenção de seu modo de vida, de sua memória e seu patrimônio territorializado.

Observa-se que a ampliação do conceito de patrimônio cultural, incluindo o que se convencionou denominar patrimônio imaterial – celebrações, lugares, formas de expressão e saberes, tem sido decisivo no encaminhamento das demandas da comunidade. E não por acaso, se pôde identificar no curso da pesquisa que, do ponto de vista formal, os conflitos entre a comunidade e a empresa mineradora se dão justamente nos limites da compreensão do que se pode considerar patrimônio em São Gonçalo do Baçõ e a quem cabe identificá-lo e legitimá-lo. A pretensão da empresa Baçõ Logística de minerar as serras que circundam o distrito representa se instalar a 500 metros do centro do distrito, onde há uma concentração de bens reconhecidos como patrimônio pela comunidade, inclusive a Igreja Matriz de São Gonçalo. A defesa de seu patrimônio pela comunidade é contestada pelos empreendedores, que justificam que se não há tombamento, não há patrimônio.

Em um movimento até então inédito, a comunidade de São Gonçalo do Baçõ se apropriou da ideia de patrimônio e construiu um discurso e um sentido comum e homogêneo em torno dos bens que elegeu como representativos de suas memórias e identidade. Para Candau (2019), o compartilhamento de memórias e o senso comum de identidade é mais facilmente percebido em pequenas vilas e/ou núcleos familiares, do que em grandes cidades. Nestes grupos sociais se explicita uma

vontade de memória, uma intenção genuína de se manter, no momento presente, a memória vivida, seja pela manutenção do material, do concreto, ou daquilo que é abstrato e simbólico.

Em São Gonçalo do Baçõ, o empreendimento minerador, para efeito da liberaçõ da atividade, se amparou na concepçõ clãssica de patrimõnio, intrinsecamente ligada à ideia de pedra e cal, ou seja, bens materiais, de valor excepcional. Somado a isso, prevalece o entendimento de que apenas os atos administrativos do tombamento e do registro conferem o estatuto de patrimõnio aos bens culturais. Ignora-se, e talvez não por acaso, que o patrimõnio é uma construçõ social, que se produz e se quer transmitir a gerações futuras a partir de práticas e valores de grupos sociais em suas dinâmicas de vida projetadas no tempo e espaço. A proteçõ legal é inegavelmente decisiva nesse processo, mas expressa tão somente uma política pública, na qual os órgãos governamentais declaram e assumem algumas responsabilidades de preservaçõ patrimonial.

As razões técnicas e as razões sociais não são excludentes, portanto. A experiênciã em São Gonçalo do Baçõ, a exemplo de tantas outras comunidades, reitera a necessidade de se sensibilizar as instâncias municipais para a adoçõ de estratégias que assegurem a participaçõ das comunidades nos processos de identificaçõ, inventário e decisõ de proteçõ legal do patrimõnio local. Esse é um debate que vem se consolidando desde os anos de 1980 no Brasil, sobretudo a partir da Constituiçõ de 1988, tanto no âmbito acadêmico, quanto pelos órgãos federal e estaduais, responsáveis pelas políticas do setor. Mas, é preciso estender essa perspectiva democrática à esfera dos municípios. Ainda que em Minas Gerais se tenha uma sólida política de municipalizaçõ da preservaçõ do patrimõnio cultural, promovida pela Lei Robin Hood, do ICMS Cultural¹³, não há garantias de que haja uma efetiva participaçõ de comunidades na produçõ de seu patrimõnio. Para isso, é importante discutir normas e estratégias pelas quais os órgãos de preservaçõ podem se associar às populações, tanto quanto compreender o patrimõnio como processo, que se constitui por meio das práticas cotidianas e dos afetos, e concebê-lo como um fator de desenvolvimento local.

Os conflitos explorados nesta pesquisa ainda estão em curso. Novos eventos podem ocorrer em São Gonçalo do Baçõ em torno das disputas pelo território.

¹³ Lei Estadual nº 18.030 de 12/01/2009.

Neste cenário, e considerando que essa pesquisa não pretende absolutamente esgotar o assunto, será importante que novas investigações se desenvolvam, somando-se ao esforço de se compreender o sentido adquirido pelo patrimônio cultural em territorialidades ameaçadas pela mineração em Minas Gerais. A história recente de São Gonçalo do Bação, de fato, tematiza a trajetória de muitos distritos, muitas cidades mineiras que se encontram profundamente impactadas pelo novo ciclo de mineração em escala industrial, intensificado a partir do início dos anos 2000, pelo crescimento dos países asiáticos, em particular a ascensão da economia chinesa, e dos EUA, imprimiu uma transformação no mercado mineral mundial, com uma expressiva expansão da demanda, acompanhada pela elevação dos preços das commodities minerais (Cabral Júnior *et al.*, 2008).

Estudos sobre os impactos e os conflitos decorrentes nessas cidades minerárias e sobre o potencial de comprometimento de seus recursos, sejam naturais ou culturais, poderão contribuir para a construção de consensos a respeito da necessidade de se conceber uma estrutura de governança específica para essas áreas e populações, capazes de efetivamente assegurar a participação social no planejamento territorial. Os casos recentes de Mariana e Brumadinho têm servido de alerta para muitas comunidades que se mobilizam em defesa de seus territórios, compreendendo-os como um espaço da experiência, do vivido, onde se entrelaçam memórias coletivas, a herança cultural e identidades. Essa é a história recente que São Gonçalo do Bação está percorrendo.

REFERÊNCIAS

AKINRULI, Luana Carla Martins Campos. **A desconstrução do esquecimento em contexto de conflito ambiental**: arqueologia e etnografia da comunidade de Miguel Burnier, Ouro Preto, Minas Gerais. 2018. 402 f. Tese (Doutorado em Antropologia) – PPGAN, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

AKINRULI, Luana Carla Martins Campos.; AKINRULI, Samuel Ayobami. Pode uma cidade-fantasma ter gente, festa, patrimônio? **RAU**: Revista de Antropologia Social dos alunos do PPGAS-UFSCAR, v. 13, p. 278-294, 2021.

ALBERTI, Verena. **Ouvir contar**: textos em história oral. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

ALFONSO-GOLDFARB, Ana Maria.; NASCIMENTO, Carlos Arthur Ribeiro do.; FERRAZ, Márcia Helena Mendes. Um estudo sobre a implantação da moderna siderurgia no Brasil: o caso da Usina Queiroz Junior. **Revista da SBHC**, n.10, p.3-12, 1993.

ANDRADE, Francisco Eduardo de. **A enxada complexa**: roceiros e fazendeiros em Minas Gerais na primeira metade do século XIX. 1994. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 1994.

ARACADIS. **Carta Arqueológica de Itabirito**. Org. Elisângela de Moraes, Luís Felipe Bassi Alves e Vinícius Feres Durante. Belo Horizonte: Engenharia de Imagem/Artefacto, 2014.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS - ALMG. **Audiência Pública**. Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. 6ª Reunião Extraordinária. Belo Horizonte, 06 jul. 2023.

ASSMANN, Aleida. **Espaços da recordação**: formas e transformações da memória cultural. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO GONÇALO DO BAÇÃO. **Circuito Patrimônio Natural e Cultural de São Gonçalo do Bação**. Itabirito: Associação Comunitária São Gonçalo do Bação e SAFM Mineração, 2019a. Disponível em: <https://saogoncalodobacao.com.br/circuito>.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO GONÇALO DO BAÇÃO. **Informativo da Associação Comunitária de São Gonçalo do Bação**. Itabirito: Associação Comunitária São Gonçalo do Bação, 2019b.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. Maiores Arrecadadores CFEM 2021. **Agência Nacional de Mineração**, 2021 Disponível em: https://sistemas.anm.gov.br/arrecadacao/extra/relatorios/cfem/maiores_arrecadadore_s.aspx. Acesso em: 15 nov. 2022.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. Arrecadação e Distribuição CFEM por Município/ano_2022. **Agência Nacional de Mineração**, 2022. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDA5NGMyYmYtOWQyMi00NzA1LWFhOTQtNmU5NjEyMTI3ZDMxliwidCI6ImEzMDgzZTIxLTc0OWltNDUzNC05YWZhLTU0Y2MzMTg4OTdiOCJ9&pageName=ReportSection7a43f884dc43352e5953>. Acesso em: 15 nov. 2022.

BAETA, Alenice; PILÓ, Henrique (orgs.). Aredes: **Recuperação Ambiental e Valorização de um Sítio Histórico-Arqueológico**. Belo Horizonte: Orange Editorial, 2016.

BAETA, Alenice; CAIRO, Maria Cristina; SOUZA, Mauro Antônio. “Quem sou eu?” 53 anos de morte do enigmático artista José Vitor Gomes, de São Gonçalo do Bação – Itabirito, MG. **Combate ao racismo ambiental**, 29 ago. 2022. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2022/08/29/quem-sou-eu-53-anos-de-morte-do-enigmatico-artista-jose-vitor-gomes-de-sao-goncalo-do-bacao-itabirito-mg/>. Acesso em: 12 ago. 2022.

BAHIA LOPES, Myriam. **Coleção Digital de Itabirito**. Belo Horizonte: IEDS / NEHCIT, 2009.

BASTISTA, Fernanda de Oliveira; MOREIRA JR, Hermes. As exportações de minério de ferro brasileiro para a China: Atração de investimentos externos e impactos para o território e sociedade paraense. **Fronteira**, Belo Horizonte, v. 21, n. 41, p. 179 - 203, 2022.

BORTOLOTTI, Tarlens Bolsoni. **Território e representação: o patrimônio territorial de comunidades dos Pontões Capixabas**. 2021. 109 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Instituto Federal do Espírito Santo, Colatina, 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 jan. 2022.

BRASIL. **Decreto de 13 de outubro de 2014**. Cria o Parque Nacional da Serra do Gandarela, localizado nos Municípios de Nova Lima, Raposos, Caeté, Santa Bárbara, Mariana, Ouro Preto, Itabirito e Rio Acima, Estado de Minas Gerais. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/dsn/Dsn14013.htm. Acesso em: 22 mar. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 3.551 de 4 de agosto de 2000**. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm. Acesso em: 24 mar. 2022.

BURTON, Richard. **Viagem do Rio de Janeiro a Morro Velho**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO. **Lei Orgânica do Município de Itabirito de 14 de mar. 2007**. Itabirito, 2007.

CABRAL JUNIOR, Marsis; SUSLICK, Saul Barisnik; OBATA, Oswaldo Riuma; SINTONI, Ayrton. A mineração no estado de são paulo: situação atual, perspectivas e desafios para o aproveitamento dos recursos minerais. **Geociências**, v.27, n.2, pp. 171-192m 2008.

CANDAU, Joel. **Memória e Identidade**. São Paulo: Contexto, 2019.

CARSALADE, Flávio de Lemos *et al.* Mineração em Minas Gerais: território e paisagem cultural. **Anais...** I Seminário Internacional de Reconversão de Territórios. Belo Horizonte-MG, 2012.

CARSALADE, Flavio de Lemos *et al.* **Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais: impactos da atividade de mineração no planejamento urbano-regional e na paisagem e patrimônio cultural**. Belo Horizonte: CPNQ/UFMG, 2017.

CARVALHO, Antônio Carlos de. Preservação do patrimônio histórico no Brasil: estratégias. **Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio – PPG-PMUS Unirio | MAST**, v. 4, n. 1, 2011, pp.117-126.

CERN – Consultoria e Empreendimentos de Recursos Naturais. **Projeto Serra do Lessa Minério de Ferro**. ANM 832.121/2010. Estudo de Impacto Ambiental. Itabirito, 2019.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: UNESP, 2017.

CHOAY, Françoise. **O patrimônio em questão: antologia para um combate**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2011.

CHUVA, Márcia. Possíveis narrativas sobre duas décadas de patrimônio: de 1982-2002. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, DF, n. 35, p. 79-103, 2017.

CIRCUITO VDL de Arte e Cultura 10 Anos. **Breves histórias de Itabirito, da Usina Esperança, do Circuito VDL**. Belo Horizonte: Artes Gráficas Formato, 2011.

CLIMACO, Bianca Pataro Dutra. **Se essa rua fosse minha: patrimonialização de conjuntos urbanos em Itabirito (MG)**. 2011. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2011.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. Entenda a CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais). **Estudos Técnicos CNM**, v. 5, jul. 2012. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/ET%20Vol%205%20-%202014.%20Entenda%20a%20CFEM.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2022.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS. **Terminal de minério pode afetar patrimônio histórico e natural de distrito setecentista.** Belo Horizonte, 15 jun., 2022. Disponível em: <https://cbhvelhas.org.br/noticias/terminal-de-minerio-pode-afetar-patrimonio-historico-e-natural-de-distrito-setecentista/>. Acesso em: 20 jun. 2022.

COMITÊ NACIONAL EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS FRENTE À MINERAÇÃO. **Conflitos da Mineração no Brasil 2020:** Relatório Anual. Brasil: Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, no âmbito do Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil, 2022. Disponível em: <http://emdefesadosterritorios.org/wp-content/uploads/2022/12/Conflitos-da-Mineracao-no-Brasil-2021.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2023.

COSTA, Maicon. **Forro de altar de igreja do século 18 desaba em Itabirito.** Estado de Minas, Belo Horizonte, 16 ago. 2022. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/08/16/interna_gerais,1387043/forro-de-altar-de-igreja-do-seculo-18-desaba-em-itabirito.shtml

CRESPO, Jeanne.; QUEIROZ, Débora da Costa. Paisagens mineiro-industriais, território e patrimônio: o caso de Miguel Burnier, MG, Brasil. **Anais...** 4º Colóquio Ibero-Americano Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto. Belo Horizonte, set. 2016.

CRESPO, Jeanne.; URIAS, Patrícia. Algumas reflexões sobre a preservação do patrimônio natural e cultural em áreas propensas às atividades minerárias. **Risco:** Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo (*on-line*), São Carlos/ SP, p. 51 - 62, 15 maio 2012.

CORAL CANARINHOS DE ITABIRITO. **Coral Canarinhos de Itabirito**, s.d. Disponível em <https://canarinhosdeitabirito.org.br/>. Acesso em: 20 jun. 2023.

DALLABRIDA, Valdir. Roque. Patrimônio Territorial: abordagens teóricas e indicativos metodológicos para estudos territoriais. **Desenvolvimento em Questão**, [S. l.], v. 18, n. 52, p. 12–32, 2020.

DORES. Fernanda Karoline das. **O distrito de Miguel Burnier:** da territorialização à decadência sócio espacial. 2021. 87 f. Monografia (Graduação em Serviço Social) - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2021.

FARIAS, Francisco R.; PINTO, Diana de Souza. Memória social em situações traumáticas. **Morpheus:** revista de estudos interdisciplinares em memória social, Rio de Janeiro, v. 9, n. 15, p. 117-201, 2016.

FIGUEIREDO, Múcio do Amaral. Mineração e Crise Hídrica em Minas Gerais: Quadrilátero Ferrífero/Quadrilátero Aquífero. **Caderno de Geografia**, v.31, n. 1, p.116-132, 2021.

FIOCRUZ. Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil. Agricultores familiares e moradores da Serra do Gandarela lutam contra instalação de mina da

Vale. **Mapa de Conflitos**, s.d. Disponível em:

https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/mg-agricultores-familiares-e-moradores-da-serra-do-gandarela-lutam-contrainstalacao-de-mina-da-vale/#contexto_ampliado. Acesso em: 13 maio 2022.

FONSECA, Maria Cecília. Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla de patrimônio cultural. *In*: ABREU, Regina.; CHAGAS, Mário (org.). **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

FORMENTINI, Jhovana *et al.* As teorias de conservação e restauro e a evolução das cartas patrimoniais do século XX. *In*: Comunicação apresentada em XVIII Seminário Internacional de Educação no Mercosul. **Anais...** Crus Alta, Rio Grande do Sul, 08-11 de maio 2018.

GARCIA, Luiz Henrique Assis. Memória, patrimônio e informação: diálogos em uma disciplina nuclear. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 24, número especial, p.130-148, jan./mar. 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GERDAU. **Proposta e criação Monumento Natural da Serra da Moeda**: Relatório técnico final. Belo Horizonte, fev. 2010. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia//11939_20100512_093012.pdf

GOÉS, Geraldo *et al.* Evolução macroeconômica do setor extrativo mineral brasileiro no período 2018-2021: uma análise comparativa entre o período pré-pandêmico e o da pandemia da Covid-19. **Carta Conjunta IPEA**, n. 57, 4º trimestre. 2022. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2022/10/221031_cc_57_nota_05_evolucao_macroeconomica_do_setor_extrativo_mineral_brasileiro_ii.pdf. Acesso em: 06 jun. 2023.

GONCALVES, José Reginaldo. O mal-estar no Patrimônio: identidade, tempo e destruição. **Estudos Históricos**, v. 28, p. 211-228, 2015

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 15-36, jan/jun 2005.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 14184**, de 31 de julho de 2002. Dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. Belo Horizonte: Palácio da Liberdade, 2022. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/14184/2002/>. Acesso em: 14 dez. 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Deliberação Normativa CERH - MG nº 09**, de 16 de junho de 2004. Belo Horizonte: Diário do Executivo, 2004. Disponível em <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=209>. Acesso em: 14 dez. 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Conselho Estadual do Patrimônio Cultural**. Deliberação normativa CONEP nº 007 de 03 dez. 2014. Institui a política estadual de segurança de barragens. Belo Horizonte, 2014.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Deliberação Normativa Copam Nº 217**, de 06 de dezembro de 2017. Belo Horizonte: Diário do Executivo, 2017. Disponível em: <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=45558>. Acesso em: 14 dez. 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Ata da 35ª reunião do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, de 14 nov. 2018**. Belo Horizonte: Governo do Estado de Minas Gerais, 2018. Disponível em: <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/reunioes/uploads/YFzuWLVjWxLDxNj9mIt5ruDwTqk5GyCN.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Ata da 36ª reunião do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, de 30 nov. 2018. Belo Horizonte: Governo do Estado de Minas Gerais, 2018. Disponível em: http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/reunioes/uploads/_N0H2qrMGEDseWNFrxC_a1JsJUBdj2Kq.pdf. Acesso em: 14 dez. 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 2391 de 25 fev. 2019**. Institui a política estadual de segurança de barragens. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 2019.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Termo de Ajustamento de Conduta que celebram o empreendedor Bação Logística S.A e a Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana (SPURAM-CM) para adequação de empreendimento à legislação ambiental, de 26 jul. 2019**. Belo Horizonte: Governo do Estado de Minas Gerais, 2019. Disponível em: <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/uploads/6Eiyf0NleagAlpiWKX7qzPa6QsXg0l99.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2021.

GRIGORI, Pedro. Bolsonaro confirma que demitiu servidores do Iphan por interditar obra da Havan. **Correio Braziliense**, Brasília, 15 fev. 2021. Disponível em: <https://www.correio braziliense.com.br/politica/2021/12/4971109-bolsonaro-confirma-que-demitiu-servidores-do-iphan-por-interditar-obra-da-havan.html>. Acesso em: 07 fev. 2022.

GUIMARAES, Carolina Lucinda.; MILANEZ, Bruno. Mineração, impactos locais e os desafios da diversificação: revisitando Itabira. **Desenvolvimento e Meio Ambiente (UFPR)**, v. 41, p. 215-236, 2017.

HAESBAERT, Rogério. Da desterritorialização à multiterritorialidade. **Boletim Gaúcho de Geografia**, v. 29, n. 1, pp. 11-24, 2003.

HAESBAERT, Rogério. De espaço e território, estrutura e processo. **Economia, Sociedad y Territorio**, v. XIII, n. 43, pp. 805-813, 2013.

HAESBAERT, Rogério.; BRUCE, Glauco. A Desterritorialização na Obra de Deleuze e Guattari. **GEOgraphia**, v. 4, n. 7, p. 7-22, 21 set. 2002.

HAESBAERT, Rogério. Da desterritorialização à multiterritorialidade. **Boletim Gaúcho de Geografia**, n. 29, p. 11–24, jan. 2003.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2013.

IASI, Vico. Receita de pastel de angu de MG é delícia caipira que atravessa séculos. **Portal G1 - Globo Rural**, Itabirito, 10 dez. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/globo-rural/noticia/2017/12/receita-de-pastel-de-angu-de-mg-e-delicia-caipira-que-atravesa-seculos.html>. Acesso em: 06 ago. 2022.

IPHAN. **Educação patrimonial**: histórico, conceitos e processos. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2014.

INSIGHT EDUCAÇÃO EXECUTIVA. **Você sabe o que mudou com a DN COPAM 217/2017?** Belo Horizonte, 18 out. 2018.

IPATRIMÔNIO.ORG. Itabirito – Corporação Musical Santa Cecília. **Ipatrimônio**, s.d. Disponível em <https://www.ipatrimonio.org/itabirito-corporacao-musical-santa-cecilia/#/map=38329&loc=-20.25161000000017,-43.807148999999995,17>. Acesso em: 06 ago. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO. Minas celebra 200 anos da fundação da Patriótica. **IBRAM**, s.d. Disponível em: <https://ibram.org.br/noticia/minas-celebra-200-anos-de-fundacao-da-patriotica/>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO. Vale faz acordo e passa a controlar 100% da MBR. **Gazeta Mercantil**, São Paulo, 2 de maio de 2007. Disponível em: <https://ibram.org.br/noticia/vale-faz-acordo-e-passa-a-controlar-100-da-mbr/>. Acesso em: 23 abr. 2022.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS. **Portaria Iepha nº35 de 23 de setembro de 2022**. Belo Horizonte: Iepha, 2022.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Carta de Petrópolis**. Petrópolis, 1987. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Petropolis%201987.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2020.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Paisagem Cultural**. Brasília, 2009. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Livreto_paisagem_cultural.pdf. Acesso em: 11 nov. 2020.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Patrimônio Cultural Imaterial**: para saber mais. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. 3. ed. Brasília, DF: Iphan, 2012.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília, DF: Iphan, 2017.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Manual de conservação de cantarias**. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Man_ConservacaoCantarias_2edicao_m.pdf. Acesso em: 17 nov. 2020.

INSITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS. **Cadastro de Uso Insignificante**. Belo Horizonte, 08 fev. 2023. Disponível em: <http://www.igam.mg.gov.br/cadastro-de-uso-insignificante-de-recurso-hidrico>. Acesso em: 23 jul. 2023.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Unidades de conservação no Brasil. **Monumento Natural da Serra da Moeda**, s.d. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/5503>. Acesso em: 17 jan. 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001 de 25 de março de 2015. **Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe**. Brasília, 2015. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/INSTRUCAO_NORMATIVA_001_DE_25_DE_MARCO_DE_2015.pdf. Acesso em: 13 fev. 2023.

INTERNATIONAL COUNCIL ON MONUMENTS AND SITES. **Carta de Veneza**. Veneza: ICOMOS, 1964. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Veneza%201964.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2020.

INTERNATIONAL COUNCIL ON MONUMENTS AND SITES. **Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas** (Carta de Washington). Washington: ICOMOS, 1987.

JORNAL MOVA-SE INCONFIDENTES. Adesita ainda não respondeu a pedido de entrevista sobre pesquisa. **Jornal Mova-se Inconfidentes**, Itabirito, 11 out. 2018. Disponível em: <https://movaseinconfidentes.com.br/adesita-ainda-nao-respondeu-a-pedido-de-entrevista-sobre-pesquisa/>. Acesso em: 25 out. 2020.

JULIÃO, Letícia. Patrimônio Imaterial e museus. *In*: REIS, A.S.; FIGUEIREDO, B.G. (org.). **Patrimônio imaterial em perspectiva**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.

JUNQUEIRA, Thaís Lanna. **O destombamento do Pico de Itabirito**: paisagem, patrimônio e mineração. 2019. Dissertação (Mestrado em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável) - Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

LANARI, Raul Amaro de Oliveira. Um combate em dois fronts. **Topoi**, v.15, n. 28. Rio de Janeiro, jan./jun. 2014.

LIMA JÚNIOR, Augusto de. Os descobridores e povoadores. *In: A Capitania de Minas Gerais (origens e formação)*. 3ª ed. Belo Horizonte: Instituto de História, Letras e Arte, 1965.

MEDEIROS, Rodrigo.; PEREIRA, Gustavo Simas. Evolução e implementação dos planos de manejo em parques nacionais no estado do Rio de Janeiro. **Revista Árvore**, Viçosa-MG, v.35, n.2, p.279-288, 2011.

MEMÓRIA E PATRIMÔNIO: ensaios contemporâneos. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

MENDONÇA, Marcos Carneio de Mendonça. O engenheiro J.J. de Queiroz Júnior e a Usina Esperança. *In: MENDONÇA, Anna Amélia de Queiroz Carneiro de et al. O bandeirante do ferro*. Rio de Janeiro: Arquimedes Edições, 1971.

MILANEZ, Brno. Grandes minas em Congonhas (MG), mais do mesmo? *In: FERNANDES, F. R. C.; ENRIQUEZ, M. A. R. S.; ALAMINO, R. C. J. (org.). Recursos minerais & sustentabilidade territorial*. Rio de Janeiro: CETEM/MCTI, 2011, v. I, p. 199-228.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - MPMG. **Inquérito Civil MPMG-0319.18.000292-9. 1ª Promotoria de Justiça**. Itabirito: Comarca Itabirito, 22 mar. 2019.

MORAES, Carolina. Iphan cancela tombamentos em série em ações vistas como ilegais e acende alerta. **Portal O Tempo**. Betim, 25 fev. 2022. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/entretenimento/iphan-cancela-tombamentos-em-serie-em-aco-es-vistas-como-ilegais-e-acende-alerta-1.2621341>. Acesso em: 25 fev. 2022.

NORA, Pierre *et al.* Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, v. 10, 1993.

NOLASCO, Filipe; ROCHA, Edite. **Do lombo do cavalo ao desfile cívico: representações e atuações da Corporação Musical de Itabirito/MG**. Itabirito, 2021. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

OLIVEIRA, A. A.; CORRÊA, R. O. Cartografia das territorialidades e espacialidades por meio da história oral. **História Oral**, v. 25, n. 2, p. 173-195, jul./dez. 2022.

OLIVEIRA, Gabriel. O retrato esquecido de Miguel Burnier. Ouro Preto, Minas Gerais. Trabalho de Conclusão de Curso, ICHS. Universidade Federal de Ouro Preto. **Youtube**, 09 set. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/user/GuilhermeGdeOliveira/featured>. Acesso em: 03 fev. 2022.

OZZORI, Manoel. **Almanack administrativo, mercantil, industrial, científico e litterario do municipio de Ouro Preto, 1890**. Belo Horizonte: Mazza, 1990.

PEREIRA LEITE, Ângela Faggin. Uso do Território e Investimento Público. **GeoTextos**: Revista da Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Bahia, vol. 2, n. 2, 2006.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n.3, 1989.

PORTAL O TEMPO. Moradores evacuados por risco em barragens não têm data para voltar para casa. **O Tempo**, Betim, 01 jul. 2020. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/moradores-evacuados-por-risco-em-barragens-nao-tem-data-para-voltar-para-casa-1.2355533>. Acesso em: 01 jul. 2020.

PORTAL O TEMPO. Presidente do Iphan afirma que há 'supervalorização do patrimônio cultural'. **O Tempo**, Betim, 25 fev. 2020. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/brasil/presidente-do-iphan-afirma-que-ha-supervalorizacao-do-patrimonio-cultural-1.2622011>. Acesso em: 25 fev. 2022.

PORTAL SOU NOTÍCIAS. Gerente executivo da Adesita fala sobre pesquisa da Bação Logística, desemprego e projetos sociais. **Sou Notícias**, Itabirito, 16 out. 2018. Disponível em <https://www.sounoticia.com.br/noticia/60785/geral/gerente-executivo-da-adesita-fala-sobre-pesquisa-da-bacao-logistica-desemprego-e-projetos-sociais-16102018>. Acesso em: 07 mar. 2020.

PORTELLA, Márcio Oliveira. Efeitos colaterais da mineração no meio ambiente. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 5, nº 2, 2015 p.263-276

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Lei Municipal nº 1313 de 31 de maio 1985**. Cria a Comissão de Cultura. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 1985.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Lei Municipal nº 1506 de 20 de jul. 1989**. Estabelece a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Itabirito, atendendo ao disposto no artigo 180 da Constituição Federal, autoriza o Poder Executivo a instituir o Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Itabirito, e dá outras providências. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 1989.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Decreto Municipal nº 1491 de 7 de maio de 1990**. Nomeia membros do Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Itabirito. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 1990.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Lei Municipal nº 2087 de 17 de dez. 1998**. Institui o Dia do Pico de Itabirito. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2005a.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Lei Municipal nº 2374, de 24 de jan. 2005**. Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Itabirito e dá outras providências. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2005b.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Lei Municipal nº 2494, de 11 de abr. 2006**. Fixa normas sobre a proteção do Patrimônio Cultural e Natural de itabirito, atendendo ao disposto nos artigos 180, 216 e 23, incisos III, IV e VII da Constituição da República Federativa do Brasil, cria o Conselho Consultivo e Deliberativo do Patrimônio

Cultural e Natural de Itabirito - CONPATRI, e dá outras providências. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2005.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Decreto Municipal nº 7682 de 22 fev. 2006.** Dispõe sobre a nomeação de membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo e Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural de Itabirito. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2006a.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Decreto Municipal nº 7692 de 17 mar. 2006.** Dispõe sobre detalhamento de bem de valor histórico e artístico no Município, e homologa seu respectivo tombamento. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2006b.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Decreto Municipal nº 7694 de 17 mar. 2006.** Dispõe sobre detalhamentos de bens de valores históricos e arquitetônicos no Município, ratifica e retifica a homologação de seus respectivos tombamentos. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2006c.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Decreto Municipal nº 7705 de 2 mar. 2006.** Dispõe sobre detalhamento de bem de valor histórico e arquitetônico no Município, e homologa seu respectivo tombamento. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2006d.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Decreto Municipal nº 7871 de 1º nov. 2006.** Dispõe sobre detalhamento de bem de valor histórico e cultural no Município, e homologa seu respectivo tombamento. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2006e.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Decreto Municipal nº 7893 de 11 dez. 2006.** Dispõe sobre detalhamento de bem de valor histórico e arquitetônico no Município, e homologa seu respectivo tombamento. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2006f.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Lei Municipal nº 2568 de 15 mar. 2007.** Institui a proteção do Patrimônio Imaterial com fulcro no art.216 e parágrafos e art. 30 da Constituição Federal e arts. 208 e 209 da Constituição Estadual e dá outras providências. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2007a.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Decreto Municipal nº 8029 de 10 abr. 2007.** Dispõe sobre detalhamento de bem de valor histórico e artístico no Município, e homologa seu respectivo tombamento. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2007b.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Decreto Municipal nº 8154 de 31 out. 2007.** Dispõe sobre detalhamento de bem de valor histórico e artístico no Município, e homologa seu respectivo tombamento. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2007c.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Lei Municipal nº 2797, de 8 de fev. 2011.** Cria o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural da Cidade de Itabirito e dá outras providências. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2011a.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Decreto Municipal nº 9305, de 25 de ago. 2011.** Regulamenta a criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, de que trata a Lei Municipal nº 2797, de 08 de fevereiro de 2011. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2011b.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Decreto Municipal nº 10144 de 18 de nov. 2013.** Dispõe sobre a efetivação de Registro da Corporação Musical Santa Cecília como bem de natureza imaterial. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2013a.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Decreto Municipal nº 10145 de 18 nov. de 2013.** Dispõe sobre a efetivação de Registro da Corporação Musical União Itabiritense como bem de natureza imaterial. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2013b.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Decreto Municipal nº 11278 de 21 nov. 2016.** Dispõe sobre a efetivação de Registro da Associação Cultural Coral Os Canarinhos de Itabirito como bem de natureza imaterial. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2016a.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Lei Municipal nº 3197 de 7 dez. 2016.** Institui o Plano Municipal de Cultura de Itabirito de Minas Gerais. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2016b.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Codema**, de 17 maio 2018. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2018.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Lei Municipal nº 3325**, de 08 jul. 2019. Dispõe sobre o parcelamento, o uso e ocupação do solo urbano no Município de Itabirito e dá outras providências. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2019a.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Patrimônio Cultural de Itabirito.** (org.). OLIVEIRA, José Carlos de.; ALMEIDA, Mariza Tassar de.; JUNQUEIRA, Thaís Lanna. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2019b.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Ata da 292ª reunião ordinária do Conselho Consultivo e Deliberativo Do Patrimônio Cultural e Natural De Itabirito – Conpatri**, de 09 mar. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2021a.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Ata da 293ª reunião ordinária do Conselho Consultivo e Deliberativo Do Patrimônio Cultural e Natural De Itabirito – Conpatri**, de 02 maio. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2021b.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Ata da Audiência Pública: Terminal de Minério Bação Logística – Impactos no Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Conselho Consultivo e Deliberativo Do Patrimônio Cultural e Natural De Itabirito – Conpatri**, de 07 jul. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2021c.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Ata da 14ª reunião extraordinária do Conselho Consultivo e Deliberativo Do Patrimônio Cultural e Natural De Itabirito – Conpatri**, de 18 ago. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2021d.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Ata da 301ª reunião ordinária do Conselho Consultivo e Deliberativo Do Patrimônio Cultural e Natural De Itabirito – Conpatri**, de 29 abr. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2022a.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Decreto Municipal nº14426 de 4 jul. 2022.** Dispõe sobre detalhamento de bem de valor histórico e arquitetônico no Município, e homologa seu respectivo tombamento. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2022b.

PREFEITURA DE ITABIRITO. **Decreto Municipal nº14427 de 4 jul. 2022.** Dispõe sobre detalhamento de bem de valor histórico e arquitetônico no Município, e homologa seu respectivo tombamento. Itabirito: Prefeitura de Itabirito, 2022c.

PREFEITURA DE ITABIRITO. Conhecendo Itabirito: Prefeitura inicia mais uma temporada do projeto de valorização da história local. **Itabirito**, Itabirito, 03 abr. 2023. Disponível em: <https://itabirito.mg.gov.br/rss/conhecendo-itabirito-prefeitura-inicia-mais-uma-temporada-do-projeto-de-valorizacao-da-historia-local>. Acesso em: 05 abr. 2023.

PROJETO MANUELZÃO. Ideia velha, roupa nova: projeto de lei na ALMG quer entregar parte da Serra da Moeda à Gerda. **Projeto Manuelzão**, Belo Horizonte, 19 nov. 2021. Disponível em: <https://manuelzao.ufmg.br/ideia-velha-roupa-nova-projeto-de-lei-na-almg-quer-entregar-serra-da-moeda-a-gerda/>. Acesso em: 05 dez. 2021.

PROJETO MANUELZÃO. Projeto de Lei propõe que área de preservação na Serra da Moeda seja explorada pela Gerda. **Projeto Manuelzão**, Belo Horizonte, 25 ago. 2020. Disponível em: <https://manuelzao.ufmg.br/projeto-de-lei-propoe-que-area-de-preservacao-na-serra-da-moeda-seja-explorada-pela-gerda/>. Acesso em: 05 dez. 2021.

REZENDE, Vanessa Leite. A mineração em Minas Gerais: uma análise de sua expansão e os impactos ambientais e sociais causados por décadas de exploração. **Soc. & Nat.**, Uberlândia, v. 28, n. 3, p. 375-384, set/dez/2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-451320160304>.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Editora Unicamp, 2007.

RODRIGUES, Tatiane Barbosa dos Santos.; MOREIRA, Cleide Aparecida. Os conflitos e implicações territoriais da mineração em Goiás: o caso do rompimento da barragem de rejeitos de Catalão/Ouvidor em 2004. **Revista Territorial**, Cidade de Goiás, v. 9, n. 2, p. 108-124, 2020.

ROSIÈRE, Carlos Alberto. A.; CHEMALE JR., Farid. Itabiritos e minérios de ferro de alto teor do Quadrilátero Ferrífero - Uma visão geral e discussão. **Geonomos**. v. 8, n. 2, p. 27-43, 1996.

ROVAI, Marta Gouveia de Oliveira. Tradição Oral e Patrimônio Cultural na Ilha das Canárias. Brasil. **Vox Musei: arte e patrimônio**, v. 3, p. 131-137, 2013.

RUCHKYS, Úrsula.; MACHADO, Maria Márcia Magela; CASTRO, Paulo de Tarso Amorim; RENGER, Friedrich Ewald.; TREVISOL, Andréa.; BEATO, Décio Antônio Chaves. Geoparque Quadrilátero Ferrífero, Minas Gerais. *In*: SCHOBENHAUS, Carlos.; SILVA, Cássio Roberto da. 2012. **Geoparques do Brasil: propostas**. Rio de Janeiro: Serviço Geológico do Brasil, v. 1, p. 183-220.

SALES, Theo. Rastros da destruição: o crime da Braskem em Maceió. **Jornal do Campus USP**, São Paulo, 3 jan. 2022. Disponível em: <http://www.jornaldocampus.usp.br/index.php/2022/01/rastros-da-destruicao-o-crime-da-braskem-em-maceio/>. Acesso em: 27 jan. 2022.

SANT'ANNA, Marcia. A face imaterial do patrimônio cultural: os novos instrumentos de reconhecimento e valorização. *In*: ABREU, Regina.; CHAGAS, Mário (org.). **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

SANTOS, Cler.; LAGE, Mariana.; PRATA, Thiago. PF constata danos em igreja tombada pelo Iphan em Itabirito. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 19 ago. 2022. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/08/19/interna_gerais,1387667/pf-constata-danos-em-igreja-tombada-pelo-iphan-em-itabirito.shtml. Acesso em: 19 ago. 2022.

SANTOS, José Matheus. Afetados por afundamento em Maceió divulgam carta sobre venda da Braskem. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 27 jan. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/01/afetados-por-afundamento-em-maceio-divulgam-carta-sobre-venda-da-braskem.shtml>. Acesso em: 21 jun. 2022.

SANTOS, MILTON *et al.* **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. 3. ed. Ed. Lamparina, [s/d].

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**. São Paulo: EDUSP, 1996.

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. Memória SAAE. Itabirito, s/d. Disponível em: <https://www.saaeita.mg.gov.br/historia/>
SERPA, Angelo. Ser lugar e ser território como experiências do ser-no-mundo: um exercício de existencialismo geográfico. **Geosp – Espaço e Tempo (On-line)**, v. 21, n. 2, p. 586-600, ago. 2017.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SPHAN. **SHPAN 10 pró-Memória**. Brasília, pp. 5-6, jan./fev. 1981. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Boletim_10.pdf.

SILVA, Olímpio Augusto da. **Itabirito, minha terra**. (org.). LINS, Thelmo.; LEÃO, Rogéria Malheiros. Itabirito: Prefeitura Municipal de Itabirito, 1996.

SILVA, Harley.; SANTOS, Igor Torres. **Mineração e cidade, cidade da mineração: notas sobre a produção do espaço urbano das cidades mineiras sob a égide da indústria mineradora**. Diamantina: Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, 2010.

SILVA LELLIS, Larissa de Souza.; OLIVEIRA ARAÚJO, Fabiana. A gestão do território em áreas mineradas: questões sociais, econômicas, históricas e ambientais. O caso da mina Morro da Mina e a Escola Meridional, em Conselheiro Lafaiete, MG. **Nova Economia**, [S. l.], v. 26, n. Esp, 2017.

SIMÕES, Ivacy. **Eternamente Itabirito**. Itabirito, [s.n], 2018. v.1.

SIMÕES, Ivacy. **Eternamente Itabirito**. Itabirito, [s.n], 2019. v.2.

SIMÕES, Ivacy. **Itabirito e seus causos**. Itabirito, [s.n], 2010.

SOUZA, Jarbas Nazareth. **Recordando...com Jarbas: Itabirito - Memória viva dos sentimentos**. Belo Horizonte, Editora do Autor, 2009.

SUNER, Márcia Maria Arcuri.; LAIA, Paulo Otavio de.; SUÑER, Rodrigo Almeida. Territórios e patrimônios na lama das negociações: desafios para a museologia comunitária na Barragem de Fundão. **Arquivos do Museu de História Natural e Jardim Botânico - UFMG**, Belo Horizonte, v. 24, n.1, p. 209-244, 2015.

TRINDADE, Bitran Jaelson. Patrimônio e história: a abordagem territorial. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, n.34, 2012.

TRINDADE, Cônego Raimundo. **Instituições de igrejas no Bispado de Mariana**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1945.

TV ALTEROSA. Distrito histórico pode sumir com mineração. **TV Alterosa**, Belo Horizonte, 17 fev. 2020. Disponível em: <https://www.alterosa.com.br/programas/alterosa-alerta/distrito-historico-pode-sumir-com-mineracao-2/>. Acesso em: 29 nov. 2020.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura. **Convenção para a proteção do patrimônio mundial, cultural e natural**. Paris, 1972. Disponível em: <https://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf>. Acesso em: 29 set. 2020.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura. **Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial**. Paris, 2003. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20Paris%202003.pdf>. Acesso em: 29 set. 2020.

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL. Parque Nacional de Serra do Gandarela. **Unidade de Conservação no Brasil**, s.d. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/arp/5221>. Acesso em: 15 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Quadrilátero Ferrífero 2050. **UFOP**, s.d. Disponível em: <https://qfe2050.ufop.br/>. Acesso em: 19 mar. 2021.

VALE. Aquisição da CAEMI. **Vale**, Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2001. Disponível em: <http://www.vale.com/brasil/pt/investors/information-market/press-releases/paginas/aquisicaoda-caemi.aspx> Acesso em: 23 abril 2022.

VALEa. Eliminação de barragens. **Vale**, s.d. Disponível em: <https://www.vale.com/pt/eliminacao-de-barragens>.

VALEb. Territórios evacuados. **Vale**, s.d. Disponível em:
<https://www.vale.com/pt/web/esg/territorios-evacuados>

VASCONCELOS, Diogo de. **História Antiga de Minas Gerais**. Rio de Janeiro:
Editora Nacional, 1948.

VOGT, Olgário Paulo. Patrimônio cultural: um conceito em construção. **MÉTIS:**
história & cultura – v. 7, n. 13, p. 13-31, jan./jun. 2008.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre:
Bookman, 2001.